

Unesp – Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus Marília
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Maira Cristina Grigoletto

**A DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL: GÊNESE E FLUXO
DOS PROCESSOS DE TOMBAMENTO DO MUSEU
“PRUDENTE DE MORAES”**

MARÍLIA
2009

Unesp – Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus Marília
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

MAIRA CRISTINA GRIGOLETO

***A documentação patrimonial: gênese e fluxo dos processos de
tombamento do Museu “Prudente de Moraes”***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Conhecimento.

Linha de Pesquisa: Produção e Organização da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Ismael Murguía Marañón.

Marília
2009

Grigoleto, Maira Cristina.

G857d A documentação patrimonial: gênese e fluxo dos processos de tombamento do Museu “Prudente de Moraes” / Maira Cristina Grigoleto. – Marília, 2009.
169 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

Bibliografia: 160-169 f.

Orientador: Dr. Eduardo Ismael Murguía Marañón.

1. Documento. 2. Documentação. 3. Patrimônio. 4. Museu Prudente de Moraes. I. Autor. II. Título.

CDD 069.52

MAIRA CRISTINA GRIGOLETO

A documentação patrimonial: gênese e fluxo dos processos de tombamento do Museu “Prudente de Moraes”.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Conhecimento.

Linha de Pesquisa: Produção e Organização da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Ismael Murguia Marañon.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Eduardo Ismael Murguia Marañon
Orientador
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade Estadual Paulista

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Museu Paulista
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. João Batista Ernesto de Moraes
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade Estadual Paulista

Marília, 24 de setembro de 2009.

Este trabalho é dedicado à minha família e amigos.

AGRADECIMENTOS

“Bem, agora que nos vimos um ao outro”, disse o Unicórnio, “se acreditar em mim, vou acreditar em você. Feito?”
(CARROL, Lewis. *Através do espelho*, capítulo VII)

Aquele abraço para os que acreditaram e estiveram próximos durante esse trabalho:

Salete e João Grigoletto: estrutura e carinho nos momentos de decisões.

Marcos Grigoletto: cobrança, amizade, confiança e suporte impagáveis.

Rodrigo Otávio Dias Pais: incentivo inicial.

Prof. Dr. Eduardo Ismael Murguia Maraño: orientação, dedicação, confiança; a razão de ser desse trabalho e do meu desenvolvimento intelectual.

Prof. Dr. João Batista Ernesto de Moraes e Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins: professores especiais e presenças prestigiosas nas bancas de qualificação e defesa.

Prof. Dr. José Augusto Guimarães e Profª. Drª. Telma Campanha de Carvalho: disponibilidade, apoio e valiosos encaminhamentos.

Profª. Drª. Ana Lúcia Duarte Lanna: docente exemplar e acessível que aceitou minha presença na FAUUSP e ofertou seu auxílio quando necessário.

Felipe Calori, Francine Leme, Renata Martello, Fábio Casemiro e João Leonardo Prezotto Schubert Souto: confiança, incentivo, companheirismo, dedicação, paciência, auxílio, amizade e capetas nas horas devidas; os melhores e mais presentes amigos.

Marcelo Cachioni, Renata Gava e Moacyr Corsi Júnior: trabalho, amizade, apoio e crescimento mútuo.

Maria Benedicta Nouer Martello: apoio, carinho e companheirismo.

Regiane Souza: amizade, carinho e cafés nas horas cansativas.

Zuleica e Jorge Mesquita: ensino, método e disciplina para a vida.

Alex Perez: advogado instrutor.

Lucilene Nunes, Hevelyn de Paula Osório e Marta Leandro da Mata: hospitalidade e amizade em Marília.

Rodrigo Rabello, Fábio Pinho e Emanuel Guedes: paciência, colaboração e amizade; fundamentais para introdução mais tranquila na Ciência da Informação.

Marcelo de Paiva, Lindener e Lorena: amigos especiais e companheiros na FAUUSP.

Funcionários do IPPLAP, CODEPAC, CONDEPHAAT e IPHAN: atendimento exemplar ao consulente.

Juliana Gesuelli Meirelles: corretora competente e veloz que destruiu as minhas finanças.

GRIGOLETO, Maira Cristina. A documentação patrimonial: gênese e fluxo dos processos de tombamento do Museu “Prudente de Moraes”. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

RESUMO

O presente trabalho parte de uma indagação inicial sobre a materialidade da informação. Com o intuito de desenvolver esta idéia, no caso específico da informação necessária para a patrimonialização de um bem, apresentamos uma discussão geral sobre a definição do patrimônio e as instituições que o legalizam. Num segundo momento, focamos nossa observação sobre uma interpretação do documento, no caso, do documento como coisa. Feitas essas considerações passamos a analisar um bem arquitetônico específico: a casa do Presidente Prudente de Moraes localizada na cidade de Piracicaba/SP. Para essa análise, entendemos que deveria ser considerada a construção da imagem da personagem, assim como a descrição do espaço ao qual esteve vinculada. Finalmente, comparamos os processos de tombamento feitos por três instâncias preservacionistas: o IPHAN, o CONDEPHAAT e o CODEPAC. O intuito desta comparação foi evidenciar de que forma é o documento, entendido como um espaço de formas de poder e de materialização de valores, que determina o próprio patrimônio, e não o contrário, como comumente se pensa.

Palavras-chave: Documento. Documentação. Patrimônio. Museu Prudente de Moraes.

GRIGOLETO, Maira Cristina. The patrimonial documentation: genesis and flow of the patrimonial processes of Prudente de Moraes' Museum. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

ABSTRACT

The present work comes from an initial inquiry about the materialization of the information. With the intention of developing this idea, in the specific case of the necessary information for transforming a good into a patrimony, we present a general discussion about the definition of the patrimony and the institutions that legalize it. In a second moment, we focus our observation on an interpretation of the document, in this case, of the document as thing. Made these considerations we start to analyze a specific architectural good: President Prudente de Moraes' house located in the city of Piracicaba/SP. For this analysis, we understand that it should be considered the construction of the character's image, as well as the description of the space to which it was linked. Finally, we compare the patrimonial processes done by three preservationist instances: IPHAN, CONDEPHAAT and CODEPAC. The intention of this comparison was to evidence what form has the document that, considered as a space of power forms and of materialization of values, it determines the own patrimony, and not the opposite, as commonly is thought.

Key-words: Document. Documentation. Patrimony. "Prudente de Moraes" Museum.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Posse do Presidente Prudente de Moraes, em 14 de novembro de 1894.....	55
Imagem 2: Charge <i>Don Quixote</i> (Rio de Janeiro) nº 29 – 27/8/1895.....	59
Imagem 3: Charge <i>Don Quixote</i> (Rio de Janeiro) nº 35 – 5/10/1895.....	62
Imagem 4: Charge <i>Don Quixote</i> (Rio de Janeiro) nº 57 – 4/4/1896.....	64
Imagem 5: Charge <i>Don Quixote</i> (Rio de Janeiro) nº 64 – 17/6/1896.....	66
Imagem 6: Charge <i>Revista Ilustrada</i> (Rio de Janeiro) nº 727 – 1897.....	69
Imagem 7: Charge <i>Don Quixote</i> (Rio de Janeiro) nº 87 – 1897.....	71
Imagem 8: Vista do Jardim da residência de Prudente de Moraes.....	76
Imagem 9: Fachada do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.....	77
Imagem 10: Corredor Lateral do Prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.....	79
Imagem 11: Desenho esquadrias do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.....	80
Imagem 12: Desenho esquadrias do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.....	81
Imagem 13: Decreto Nº. 10.998, de 29 de dezembro de 2004.....	146

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 O DILEMA DO PATRIMÔNIO E SUA REPRESENTAÇÃO.....	15
1.1 O patrimônio: uma questão de memória e nomeação.....	15
1.2 A construção do patrimônio nacional e sua representação.....	20
1.3 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).....	30
2 UM LUGAR E UMA PERSONAGEM: O PATRONO E CASA COMO PILARES DE UM MUSEU.....	46
2.1 Um patrono sem museu: tentativa de construir vínculo.....	46
2.2 Prudente de Moraes: a personagem.....	53
2.3 Residência de Prudente de Moraes: o lugar.....	75
3 DO DOCUMENTO À DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL: OS PROCESSOS DE TOMBAMENTO, SUAS BASES DOCUMENTAIS, FLUXO INSTITUCIONAL E TENSÕES.....	84
3.1 O documento, a informação e o valor institucional.....	84
4 JUSTAPOSIÇÕES E SOBREPOSIÇÕES: A AÇÃO DAS INSTÂNCIAS LEGITIMADORAS.....	103
4.1 A abertura pública dos processos de tombamento da casa de Prudente de Moraes.....	103
4.2 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).....	109
4.3 Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT).....	131
4.4 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).....	143
4.5 Reflexão sobre os processos de tombamento.....	151
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	157
REFERÊNCIAS.....	160

INTRODUÇÃO

A constituição do patrimônio como prática institucional tem chamado a atenção de estudiosos durante séculos e ainda é um campo bastante promissor, pois muitas questões em torno das ações preservacionistas foram discutidas levando em conta mais os critérios norteadores destas práticas do que a compreensão dos mecanismos metodológicos e burocráticos necessários para sua existência. Muitos estudos sobre o patrimônio trouxeram análises sobre as práticas patrimoniais e seus critérios dentro dos órgãos preservacionistas; outros trataram sobre as origens e conceitos do patrimônio em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal. No entanto, em nenhuma dessas análises houve uma atenção maior para o tratamento das bases documentais que definem e institucionalizam o tombamento.¹ Isso faz com que tenhamos ainda muitos questionamentos em torno das práticas preservacionistas: apegamo-nos mais a críticas teóricas e conceituais do que a compreensão dos mecanismos utilizados pelos órgãos estatais para a escolha, definição e apresentação dos bens de interesse para patrimonialização. Dessa forma, as problemáticas deste trabalho estão calcadas na análise dos procedimentos burocráticos e institucionais de atribuição de valores e nos campos de força, eminentemente políticos, que direcionam a elaboração e registro de documentos nos processos de tombamento.

Segundo Ulpiano Bezerra de Meneses (2007:23) o registro de informações não é um depósito puramente passivo, mas ativo, não é um almoxarifado, nem somente um depósito de informações, conhecimentos ou experiências. Assim, não entendemos os processos de tombamento como documentos que representam apenas um registro administrativo para efetivar uma ação, mas como um *corpus* documental que pode implicar

¹ Os autores e obras com os quais mais dialogamos para análise da constituição do patrimônio foram: ARANTES, Antonio Augusto. Documentos Históricos, Documentos de Cultura. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.22, 1987, pp. 48-55; CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: UNESP, 2006; FONSECA, Maria Cecília Londres (a). *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. UFRJ: IPHAN, 1997; MENESES, Ulpiano Bezerra de. O patrimônio cultural entre o público e o privado. in: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal da Cultura/Prefeitura do Município de São Paulo, 1992; MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro: n. 22, 1987; RODRIGUES, Marly (c). *Imagens do passado: a instituição do patrimônio em São Paulo, 1969-1987*. São Paulo: Ed. Unesp; Imesp; Condephaat; Fapesp, 2000; RUBINO, Silvana. *As fachadas da história – as origens, criação e os trabalhos do SPHAN, 1936-1967*. Dissertação (Mestrado), UNICAMP/IFCH/Antropologia Social, Campinas, 1992; MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro: n. 22, 1987.

em resignificação dentro dos processos de recuperação e formulação de suas bases fundamentais (intelectuais, jurídicas e documentais).

Para a Ciência da Informação, uma das intenções é, portanto, o documento, as informações construídas e registradas em um suporte. A proposta de estudarmos o registro de informações vai ao encontro com este pensamento, o que nos fez compreender que o documento deve ser pensado e trabalhado desde o momento que um órgão produtor teve o interesse de recuperar, elaborar e registrar informações com finalidades específicas. Um enfoque que tem sido privilegiado por autores, como Terry Cook ², que demonstram a importância de reconhecermos os documentos como uma construção social e, por isso, resultado de interesses que estão por trás dos documentos registrados para efetivação de um ato administrativo. Isso contribuiu para propor a nossa hipótese de trabalho: o patrimônio é uma determinação social inscrita no documento. Isto é, a materialização de forças e tensões que, numa via de mão dupla, retroativamente determinará também as forças que o criaram.

Com esta proposta, realizamos levantamento e estudo bibliográfico e selecionamos as fontes que utilizaríamos, tendo em vista as dificuldades que enfrentaríamos perante os adeptos da tradição positivista documental que compreendem o documento como uma produção objetiva e isenta de qualquer influência externa.

As fontes escolhidas como base para este trabalho foram os processos de tombamento da antiga residência de Prudente de Moraes, situada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. Optamos por este *corpus* documental, por ser o único bem da localidade tombado pelos três órgãos governamentais competentes: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

Esta especificidade fez-nos acreditar que estes documentos seriam os mais adequados para podermos compreender como os critérios de valor foram contemplados e explicitados por cada uma das instituições através de seus trâmites processuais e da elaboração de sua documentação patrimonial. Outro fator que fortaleceu ainda mais a nossa

² Duas obras de Terry Cook foram essenciais para este tratamento: Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: v.11, n.21, 1998, pp.129-149; e Archives, Records, and Power: The Making of Modern Memory. *Archival Science* 2, 2002, pp. 1-19. Além do diálogo com Ciaran B. Trace, pelo artigo: What is Recorded is Never Simply "What Happened": Record Keeping in Modern Organizational Culture. *Archival Science* 2, 2002, pp. 137-159.

escolha, foi o fato destes processos terem sido abertos e concluídos em prazos e momentos históricos bastante distintos. No IPHAN o processo tramitou por cerca de 40 anos (1963 - 2003), no CONDEPHAAT por 4 anos (1969 – 1973) e no CODEPAC por apenas 2 meses (14/10/2004 - 29/12/2004).

Em função da abertura e conclusão pública dos processos de tombamento terem ocorrido em temporalidades distintas foi possível verificarmos as intervenções e influências de uns sobre os outros, bem como o processamento das bases documentais para o tratamento de um tombamento de natureza ex-offício.

Através do desenvolvimento deste trabalho buscamos, em um primeiro momento, reconhecermos que as informações necessárias para elaboração de um processo de tombamento são específicas, isto é, construídas a partir de valores institucionalmente outorgados a um futuro bem patrimonial. A partir desta concepção, os demais objetivos deste trabalho estão assim circunscritos: 1. Identificar o contexto da abertura dos processos de tombamento e seus agentes, procurando detectar as condições institucionais de um documento processual; 2. Mapear os percursos burocráticos pelos quais seguiram cada um dos processos, dentro de suas instâncias específicas, com a finalidade de localizar os argumentos e valores que contribuíram para a formação deste corpo documental; 3. Comparar os valores contemplados por cada uma das instituições (IPHAN, CONDEPHAAT e CODEPAC), com o intuito de verificar as aproximações e distanciamentos entre os discursos apresentados nas diferentes instâncias destes órgãos institucionais.

Para atingirmos tais objetivos nossa metodologia esteve embasada em dois aspectos:

1. A inserção dos três processos em uma sequência cronológica que permita explicar as possíveis intervenções de uns sobre os outros para, assim, demarcarmos os aspectos comuns entre eles e identificarmos os valores outorgados ao prédio em diferentes momentos;

2. Os valores atribuídos nesses processos em cada uma das instâncias organizacionais e burocráticas que passaram, até chegar ao tombamento do prédio. Isto é, analisaremos e classificaremos os documentos de cada um dos processos observando a dinâmica institucional pela qual eles chegaram a outorgar uma autonomia legal e probatória ao referido prédio para sua transformação em bem patrimonial.

Trabalhamos, portanto, com enfoques diferenciados sobre os documentos,

tratando-os não somente como provas de uma ação, nem tão pouco como representantes de um ato administrativo ou jurídico, mas como resultado de escolhas, como representação de tensões políticas e de estratégias de poder que determinam, através da criação e registro de certas informações, o silenciar de muitas vozes para que outras possam ser ouvidas.

No primeiro capítulo apresentamos a noção de patrimônio em âmbito internacional, nacional, estadual e no Município de Piracicaba, tendo como foco a sua constituição como uma questão de memória, nomeação e atribuição de valor institucional.

O segundo capítulo traz a relação entre dois eixos: Prudente de Moraes e sua antiga residência, atual Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”. Para tratarmos esses pontos pensamos no prédio à luz do patrimônio e na sua utilização como lugar de preservação da memória do Presidente Prudente de Moraes.

O terceiro capítulo foi destinado ao tratamento do documento, seu valor institucional e representatividade dentro do universo de constituição do patrimônio. Por fim, no quarto capítulo realizamos uma análise interna e externa dos processos de tombamento elaborados pelas três instâncias governamentais citadas, tendo como critério a elaboração e o fluxo dos documentos em âmbito administrativo.

1 O DILEMA DO PATRIMÔNIO E SUA REPRESENTAÇÃO

1.1 O patrimônio: uma questão de nomeação e memória

Para mim as palavras numa página dão coerência ao mundo. Quando foram atacados por uma doença parecida com amnésia, em um dia dos seus cem anos de solidão, os habitantes de Macondo perceberam que seu conhecimento do mundo estava desaparecendo rapidamente que poderiam esquecer o que era uma vaca, uma árvore, uma casa. O antídoto, descobriram, estava nas palavras. A fim de lembrar o que o mundo significava para eles, fizeram rótulos e os penduraram em animais e objetos: “Isto é uma árvore”, “Isto é uma casa”, “Isto é uma vaca e dela se obtém o leite, que, misturado com café, nos dá café com leite”. As palavras nos dizem o que nós, como sociedade, acreditamos que é o mundo (MANGUEL, 2002:13).³

Nesta passagem emergem questões que relacionamos com a constituição do patrimônio, sua função e representatividade perante a sociedade que o recebeu por meio de uma determinação institucional. Em algumas cidades, os patrimônios recebem rótulos, placas de identificação que são afixadas em suas fachadas, que trazem a informação de que aquele bem é protegido por certas leis e, conseqüentemente, condicionam o observador a pensar sobre o que é um patrimônio e a importância de certos imóveis perante os demais ao seu entorno. Por meio desta, pudemos dialogar também com Peter Burke (2003), quando o autor menciona o momento no qual as fachadas dos imóveis começaram a receber números, bem como as ruas, nomes.

Acreditamos que estas idéias se unem de forma bastante harmônica, pois nos mostram que tanto os nomes e números quanto os patrimônios consagrados (“emplacados” ou não) são estratégias para transformar a relação das pessoas com os objetos e com os lugares, na medida em que estes servem ao intuito de estabelecer uma ordem ao caos provocado pela transformação e expansão das cidades. Assim, através desses mecanismos torna-se possível a manutenção de pontos de referência, de espaços de identificação que são eficazes e, talvez, essenciais para orientar as pessoas em eras de crescentes transformações.

Outros instrumentos mencionados por Burke (2003) são os catálogos das cidades, os guias turísticos e os mapas. Estes, além de orientarem os visitantes e moradores das cidades, informavam sobre os lugares que mereceriam ser visitados, devido ao seu esplendor

³ O autor neste trecho fez referência à obra “Cem anos de solidão”, de Gabriel Garcia Marquez.

histórico ou artístico. Nesse sentido, os produtos mencionados tornavam-se indispensáveis aos homens cultos que queriam conhecer as preciosidades produzidas pelos mais antigos – no interesse de ampliar seus conhecimentos e cultura.

Em algumas cidades brasileiras e, recentemente, na cidade de Piracicaba/SP, os imóveis tombados - pelo órgão municipal de defesa do patrimônio (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC), pelo estadual (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT) ou pelo federal (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN) - começaram a receber placas nas quais aparecem as leis que fazem deles bens patrimoniados. Essa prática, em linhas gerais, visa garantir o (re) conhecimento destes imóveis como patrimônios históricos ou culturais perante a sociedade e atentar para a necessidade e obrigatoriedade de sua preservação.

As evidências, materializadas e inscritas nestas placas, carregam componentes imateriais, elementos informativos e simbólicos, artefatos intelectuais, instrumentos jurídicos e documentais.

Em muitos momentos os órgãos preservacionistas e seus agentes são envolvidos por pensamentos memorialistas e pela idéia de que é necessário preservar, inventariar ou tomba muitos exemplares presentes na paisagem de uma cidade, mas estas articulações não garantem, efetivamente, representatividade no universo dos cidadãos. Por vezes, os agentes patrimoniais querem atribuir valores a quaisquer espaços, pois pensam que eles podem ter alguma representação ou serem pontos de identificação significativos para garantir o direito dos cidadãos a espaços e lugares de memória.⁴

Imaginemos cada cidadão transformado em colecionador e em conservador, cada objeto transformado-se em seu próprio símbolo e a nação em sua própria imagem, como nos *tableaux vivants* [aqueles espetáculos teatrais do final do século XIX e começo do século XX, com personagens estáticas representando situações]; o pólen não escapa mais das flores, mas fica conservado para os futuros botânicos, o manuscrito vai arquivado antes da publicação, conservando-se a matriz por segurança, mesmo que ela não produza nenhum exemplar. (Michel Melot *apud* MENESES, 2007: 21).

⁴ Compreendemos por “lugares de memória” está o conceito do historiador [citar], na obra: NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. In: *Projeto História: Revista do Programa de Pós-Graduados em História do Departamento de História da PUC-SP*. São Paulo, 1981.

Segundo Maria Lúcia Bressan Pinheiro (2004), durante o século XIX houve um intenso movimento para consagração de bens como patrimônios, pois neste período as ações voltadas à reestruturação das cidades e aos interesses imobiliários, ligados à industrialização e ao progresso, viam os edifícios de épocas passadas não como preciosidades, mas como meras mercadorias, despojando-os de sua carga simbólica. Assim, os conhecimentos e as produções realizadas no passado corriam um sério risco de virarem vagas lembranças que, com o tempo, seriam apagadas pelos novos conhecimentos e estruturas que emergiam. Dessa forma, o pensamento era eliminar o “velho” para dar lugar ao novo, refutar os antigos pontos de referência para que novos fossem eleitos e pudessem se tornar a representação de uma nova era, a era de novas certezas. Nesse contexto, as ações preservacionistas pretendiam atender aos interesses de resguardar exemplares de culturas passadas para que as sociedades póstumas tivessem a oportunidade de verificar os processos de transformações pelos quais a humanidade havia passado.

O campo de pensamentos e ideologias relacionados à questão do patrimônio foi historicamente constituído, apresentando em seu percurso articulações, tensões e procedimentos estritamente relacionados a fatores políticos. O que emerge atualmente como representação do patrimônio cultural é, na verdade, resultado de escolhas e determinações que partiram, na maioria das vezes, de instituições que tomaram para si a responsabilidade de desenvolver critérios e práticas que determinassem e revelassem o valor simbólico de certos bens. Entretanto, não pretendemos, com esta reflexão, dizer que os bens consagrados como patrimônios estão vedados aos significados e utilizações institucionais a eles outorgados mas, sim, que, em certos momentos da História, ações foram direcionadas para explicitar e enfatizar alguns predicados dos objetos, pretendendo que estes fossem preservados e observados a partir de categorias específicas; o que não impede que novos significados, utilizações e ações apareçam.

As palavras que dão coerência ao mundo são, nesse sentido, as mesmas que articuladas e organizadas em discursos, auxiliam na atribuição de funções e valores a bens móveis e imóveis (materiais e imateriais), em diferentes tempos e espaços. Todavia, esse procedimento de atribuição de valores, deve ser compreendido como um complexo processo que, analisado em um nível profundo, remete-nos a universos abstratos e concretos, a campos de pensamentos, ideologias, tensões, contraposições: “o campo do patrimônio”. Este campo é apresentado por Lewgoy como “um sistema de relações objetivas entre os agentes sociais

encarregados das tarefas práticas e simbólicas ligadas ao tombamento e à preservação de bens culturais” (*apud* POSSAMAI, 2000:17). Em outras palavras, as estratégias, os jogos de poder existentes no universo de constituição do patrimônio: as escolhas, as (re)significações, as lembranças e os esquecimentos.

Os patrimônios culturais são estratégias por meio das quais grupos sociais e indivíduos narram sua memória e sua identidade, buscando para elas um lugar público de reconhecimento, na medida mesmo em que as transformam em ‘patrimônio’. Transformar objetos, estruturas arquitetônicas e estruturas urbanísticas em patrimônio cultural significa atribuir-lhes uma função de ‘representação’, que funda a memória e a identidade. (...) Os patrimônios são, assim, instrumentos de constituição de subjetividades individuais e coletivas, um recurso à disposição de grupos sociais e seus representantes em sua luta por reconhecimento social e político no espaço público (GONÇALVES, 2002: 121-122).

Nesse sentido, a constituição de espaços de memória partilha dos interesses de alguns grupos sociais, que ao se institucionalizarem, passam a agregar/assumir funções políticas. Segundo Pollack (1989), a memória é, enquanto um movimento impulsionado por jogos de interesses, um contínuo processo que envolve lembranças e esquecimentos. Já para Halbwachs (1990), a memória não está presa no passado, mas faz parte do universo dos que lembram e esquecem, dos personagens que dão novos significados, no presente, às imagens e objetos do passado.

O movimento da memória (lembança e esquecimento) requer, em algumas situações, objetos concretos para a sua representação, pois ela é apenas uma emergência, elaborada e percebida, diferentemente, em historicidades distintas. Nessa perspectiva, a memória é apenas uma incidência, uma seleção que ocorre mediante interesses definidos dentro de universos sociais, intelectuais, culturais, institucionais ou políticos.

Os espaços institucionalizados de memória, certamente não compartilham em sua estruturação, de elementos próprios à memória espontânea por estarem vinculados aos interesses de seus órgãos definidores. No entanto, mesmo tendo como base uma memória voluntária (mecânica, uniforme e habitual), esses locais podem servir como passaportes para embarcarmos em mundos paralelos; mundos que permitem o reencontro com um tempo perdido – não no sentido do eterno retorno do mesmo-, mas na idéia de um tempo que começa novamente, que traz novos aprendizados tanto para o presente quanto para o futuro

(BRESCIANI; NAXARA, 2001).

Pierre Nora afirma:

. . . a memória nas sociedades anteriores à contemporânea era uma memória espontânea, viva, realizada, experiência internalizada. Entretanto ela vai progressivamente se transformando em uma memória que se dá fora das pessoas, fora da experiência. De ambientes de memória passa-se a lugares de memória. Que lugares de memória são esses? São espaços, coisas, pessoas, instituições, cerimônias, símbolos, etc., que condensam memória. Ela não está mais difusa nas pessoas, mas sintetizada em plataformas precisas e limitadas, os lugares de memória (*apud* MENESES, 2007: 31).

Para Le Goff (2003), a partir da doutrina clássica dos lugares e das imagens, foram formuladas regras mnemônicas. Vejamos o que elas dizem:

- 1) É necessário encontrar “simulacros adequados das coisas que se deseja recordar” e “é necessário, segundo este método, inventar simulacros e imagens porque as intenções simples e espirituais facilmente se evolvem da alma, a menos que estejam, por assim dizer, ligadas a qualquer símbolo corpóreo, porque o conhecimento humano é mais forte em relação aos *sensibilia*; por esta razão, o poder mnemônico reside na parte sensitiva da alma”. A memória está ligada ao corpo.
- 2) É necessário, em seguida, dispor “numa ordem calculada as coisas que se deseja recordar de modo que, de um ponto recordado. Se torne fácil a passagem ao ponto que lhe sucede”. A memória é razão.
- 3) É necessário “meditar com frequência no que se deseja recordar”. É por isso que Aristóteles diz que “a meditação preserva a memória” pois “o hábito é como natureza” (LE GOFF, 2003:449-450).

Quando os órgãos estatais transformam objetos, lugares e atos em patrimônio, estes passam a possuir valores sociais, culturais, históricos. A evidência desses valores está fundamentada nos diferentes significados e utilizações, atribuídos aos objetos ao longo dos tempos. Acima de tudo, o patrimônio é uma lembrança, manifestada tanto individualmente quanto por meio de nomeações, que são explicitadas em atos legais e administrativos. Por meio dos procedimentos administrativos e das práticas patrimoniais compreendemos que o patrimônio se dá por meio de um exercício de poder, reconhecido, nomeado e fundamentado institucionalmente.

1.2 A construção do patrimônio nacional e sua preservação

Françoise Choay (2006:29), ao trabalhar a noção de patrimônio como sujeito de uma alegoria, retornou ao *Quattrocento* para buscar as emergências do que se transformou em idéia de patrimônio para a atualidade. A partir desse retrocesso, foi possível a autora reconhecer, pouco-a-pouco, a constituição do monumento histórico no território francês, seja por acréscimos, ou pela fusão de fragmentos que foram, a princípio, chamados de antiguidades.

Na perspectiva de Choay, a partir de 1789, o Estado francês já estruturava as bases necessárias para realizar os primeiros procedimentos vinculados a uma política de conservação do patrimônio, que estavam calcadas nas informações recuperadas ou criadas sobre a importância de determinados bens para a nação. O Estado francês foi o primeiro a se responsabilizar pela preservação dos monumentos históricos, já que antes da Revolução Francesa essa atividade ficava a cargo de antiquários e associações privadas ⁵ (CHOAY, 2006: 74-76).

No dia 21 de outubro de 1830, Guizot (Ministro do Interior francês) apresentou um relatório bastante interessante ao rei francês Luís Filipe, que tinha como ponto principal a proposta de criação do cargo de inspetor geral dos monumentos históricos. O assunto central do relatório era importante, mas as suas contribuições para o tratamento do monumento histórico no solo francês foram mais significativas, pois culminaram na atualização da política vigente até então. Para Guizot, era necessário inventariar as diferentes formas existentes no território, encontrar documentos que permitissem a construção de um conhecimento metodológico que pudesse revelar o valor dos bens locais. Portanto, Guizot tinha como propósitos: a busca da origem da nação e a revelação da França como totalidade, a partir da união das idéias de território, povo, nação, arte e História (CHOAY, 2006: 259-262).

Para José Reginaldo dos Santos Gonçalves (1988), uma nação é definida a partir das posses dos seus bens culturais. Ou seja, da mesma forma que a cultura é pensada como uma coisa a ser possuída, preservada, restaurada, uma pessoa pode ter a sua identidade

⁵ Na Inglaterra, por exemplo, encontramos atitudes preservacionistas diferenciadas. Em decorrência da Reforma Protestante, a rainha Elizabeth I, em 1560, fez uma proclamação que se opunha à destruição e mutilação dos monumentos. A criação de associações também foi uma característica inglesa, sendo a primeira - *Society of Antiquarian of London* - fundada em 1585, que tinha por objetivo “fazer progredir e ilustrar a história e as antiguidades da Inglaterra” (CHOAY, 2006: 74-76).

definida pela posse de determinados bens. Para o autor, muitos dos bens culturais que compõem um patrimônio – relíquias ou monumentos - estão associados ao “passado” ou à “história” da nação. Dessa forma, considera que a identidade de uma nação pode ser definida pelos seus monumentos – conjunto de bens culturais – associados ao passado nacional.

Essa colocação de Gonçalves remete-nos às visões sobre o patrimônio como representação para antiguidades, objetos antigos. Essa idéia de passado longínquo nos leva a pensar nos elementos preservados com o intuito de vangloriar uma nação. Assim, por meio da preservação de monumentos ou da memória de alguns fatos e personagens da história, tentava-se criar nos indivíduos o sentimento de pertencimento, de identificação com uma nação. Se tratarmos essa questão em âmbito privado, podemos vislumbrar que mesmo as famílias menos abastadas preservam certos objetos por representarem, dentro de suas realidades, bens de valor, relíquias que são preservadas por gerações.⁶

Na França desde 1789, quando os monumentos históricos foram transformados em propriedade, por herança de todo o povo francês, passaram a ser dotados de um valor nacional preponderante e também receberem novos significados e usos como os educativos, científicos e práticos (CHOAY, 2006: 119).

As novas utilizações dadas aos bens materiais - em um primeiro momento - e os processos de reificação dos lugares foram pensados na França como forma de distanciar os simbolismos monárquicos enraizados nos objetos, caracteres que tinham como fator de destaque a grandeza, a hierarquia e as diferenças sociais. Tais elementos estavam, portanto, fortemente presentes nas ricas construções monárquicas, que poderiam ser destruídas para que o povo francês esquecesse parte do seu passado. No entanto, a preservação de alguns monumentos foi o recurso utilizado e defendido pelo Estado francês, para garantir às gerações do presente e do futuro, a oportunidade de reconhecerem as transformações pelas quais o território havia passado e, principalmente, para que estas pudessem construir o orgulho de possuí-los, podendo, assim, encontrar seu lugar e sua identidade dentro desta recente idéia de nação.

⁶ Para Guides (*apud* LEITE, 2004: 41), uma relíquia é como um vestígio da memória despojado de suas estruturas coletivas. A partir dessa visão, as relíquias podem ser pensadas como construções que distanciam o patrimônio consagrado de seus significados passados. Martín-Barbero (*apud* LEITE, 2004: 41) sugere que os elementos do passado, transformados em relíquias, deixam de ser parte da memória e se transformam em ingredientes de uma representação.

Em outras épocas e espaços, a intenção de atribuir significados diversos aos objetos servia tanto para diferenciar uma nação, frente às outras, quanto para criar imagens e identidades nacionais vinculadas a objetos, eventos e personagens; fatores que possibilitariam aos cidadãos a construção de sua identidade vinculada ao seu território. Os bens preservados e patrimoniados deveriam, portanto, serem exemplares que ligassem uma nação aos elementos considerados mais importantes, seja por seu valor econômico, artístico, histórico, cultural, etc.

Estas evidências podem ser percebidas em pontos das cartas patrimoniais e, nas demandas preservacionistas que adquiriram conotação em nível mundial durante o século XX.

Na Carta de Atenas (1931), a principal preocupação era a preservação dos monumentos visando à manutenção do seu caráter histórico, artístico e científico. Para tanto, discutiu-se os interesses públicos e privados, ligados aos monumentos e a relevância do entorno destes para que fosse mantida a fisionomia das cidades. Outros pontos mencionados estiveram relacionados à crescente deterioração dos bens, devido aos agentes atmosféricos, bem como as melhores maneiras de intervenção; cabendo ao Estado atuar, quando necessário, para uma conservação de qualidade. No que concerne à relação internacional voltada à preservação, esta carta traz recomendações, tais como: 1. a importância de se criar uma cultura preservacionista, através de práticas educacionais direcionadas aos cidadãos desde a sua infância; 2. a publicação de um inventário, pelo Estado ou instituições competentes, dos monumentos nacionais, com fotografias e informações; 3. a constituição de arquivos, com documentos relativos aos monumentos nacionais e sua eficiente gestão, para uma melhor utilização das informações centralizadas.

Outro documento importante foi o denominado “Recomendação Paris Paisagens e Sítios”, elaborado em 12 de dezembro de 1962, cuja base estava vinculada às discussões da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Desta recomendação, destacamos a consideração feita sobre a necessidade de se levar em conta a vida coletiva, sua evolução e o rápido desenvolvimento do progresso técnico; elementos que foram tratados como geradores de conseqüências, que deveriam refletir na urgência de adoção de medidas para salvaguardar a beleza e o caráter das paisagens e dos sítios em toda parte. O que também chamou a atenção foi à utilização do termo **patrimônio cultural**, antes não mencionado. No trecho em que este termo aparece encontramos os seguintes dizeres:

“Considerando que em todas as épocas o homem, algumas vezes, submeteu a beleza e o caráter das paisagens e dos sítios que fazem parte do quadro natural de sua vida a atentados que empobreceram o patrimônio cultural, estético e até mesmo vital de regiões inteiras, em todas as partes do mundo” (Recomendação Paris Paisagens e Sítios, 1962).

Um passo importante para o avanço das práticas preservacionistas foi a Carta de Veneza, documento produzido em decorrência do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, ocorrido entre 25 e 31 de maio de 1964, na cidade de Veneza. Pelo Artigo 1º, foi definido que “a noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só as grandes criações, mas também as obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural”. O Artigo 3º apresenta a finalidade da preservação destes monumentos, da seguinte maneira: “a conservação e restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico”. Por meio deste, construções modestas também passariam a ter representatividade no contexto patrimonial (Carta de Veneza, 1964).

O documento produzido como resultado da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na décima sétima sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), reunida em Paris entre 17 de outubro e 21 de novembro de 1972, também é de nosso interesse, pois apresentou uma definição para patrimônio cultural e natural. Pelo artigo 1º, patrimônio cultural foi definido como:

- os monumentos: obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas monumentais, objetos ou estruturas arqueológicas, inscrições, grutas e conjuntos de valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência,
- os conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas, que, por sua arquitetura, unidade ou integração à paisagem, têm um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência,
- os sítios: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza assim como áreas, incluindo os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico” (. . .).

Já pelo Artigo 2º, patrimônio natural representa:

- os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por conjuntos de formações de valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituam habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas de valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico,
- os sítios naturais ou as áreas naturais estritamente delimitadas detentoras de valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da conservação ou da beleza natural (. . .).

Também nos interessa apresentar algumas considerações sobre a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada na Conferência Geral da UNESCO, em sua trigésima segunda sessão, ocorrida em Paris, entre os dias 29 de setembro e 17 de outubro de 2003. Pelo Artigo 2º, entende-se por patrimônio cultural imaterial:

1. (. . .) as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.
2. O “patrimônio cultural imaterial”, conforme definido pelo parágrafo 1 acima, que se manifesta em particular nos seguintes campos:
 - a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como vínculo do patrimônio cultural imaterial;
 - b) expressões artísticas;
 - c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
 - d) conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao universo;
 - e) técnicas artesanais tradicionais (. . .).

Como vimos, nos trechos selecionados de algumas cartas patrimoniais e de documentos elaborados pelas Convenções Internacionais da UNESCO, houve uma evidente ampliação dos objetos a serem preservados, bem como o aumento da preocupação com os métodos adequados para intervenção, que foram sendo alterados mediante o aparecimento de novas técnicas e materiais, que possibilitaram ações de preservação, conservação e restauro menos prejudiciais.

Segundo Fonseca “as noções modernas de monumento histórico, de patrimônio e de preservação só começaram a serem elaboradas a partir do momento que surgiu a idéia de estudar e conservar um edifício pela única razão de ser testemunho da história e/ou de uma obra de arte” (1997: 51).

As cartas e os textos preservacionistas nos direcionam a pensar sobre as categorias criadas, ao longo dos tempos, para orientar tanto a elaboração de inventários, quanto a consagração de bens como monumentos históricos, patrimônios culturais e demais denominações que foram, ao longo dos tempos, atreladas aos objetos. Durante todo o percurso da história do “patrimônio”, tivemos que enfrentar muitas etapas e, talvez, a mais demorada tenha sido a ampliação da idéia de preservação de bens materiais para a de bens imateriais. O que por muito tempo esteve atrelado somente à cultura material, edificações, objetos, obras de arte passou a englobar costumes, manifestações culturais, rituais, músicas, danças, comidas e outras tantas variedades de elementos não materiais. Entretanto, as escolhas de bens materiais e imateriais seguem as mesmas regras, que permitem o enquadramento destes em categorias muito bem definidas. Por exemplo, o patrimônio pode ser histórico, arquitetônico, folclórico, artístico, antropológico, estético, etnológico, cultural, etc. As leis são, portanto, estruturas de poder, campos para concordância e divergências; um refratário que acomoda todo o campo de jogos de poder das instituições preservacionistas.

A questão da excepcionalidade também chamou-nos a atenção, por estar sempre presente nos textos das convenções internacionais sobre patrimônio e nas, ainda não mencionadas, leis preservacionistas brasileiras; embora estes documentos já estivessem preocupados com conjuntos, paisagens e sítios e não somente com obras arquitetônicas isoladas. De certa forma, esta idéia foi alterada pela Carta de Veneza (1964), que apresentou a possibilidade de preservarmos as obras modestas que tivessem adquirido significado cultural ao longo dos tempos. Neste aspecto, podemos falar, novamente, sobre os processos históricos atrelados à noção de patrimônio. Todas estas modificações, olhares diferenciados que foram direcionados às obras do passado e a inclusão dos patrimônios culturais imateriais no conjunto de bens de interesse, trouxe-nos a idéia de que muitas coisas merecem e devem ser preservadas, desde que atendam a certos critérios e normativas estabelecidas por instituições e leis preservacionistas. Entretanto, o que nos preocupa é que esta ampliação pode gerar atuações desenfreadas, as quais tentam, a qualquer custo, consagrar patrimônios somente para

aumentar a importância de um local, seja para finalidades turísticas ou para atender as crescentes imposições internacionais.

Nesta discussão, destacamos o autor Sérgio Miceli (1987), que indica que o conceito de patrimônio foi se “antropologizando” em tal proporção, que passou a se mostrar sensível a toda e qualquer experiência social. Já para Choay (2006: 207-208), o patrimônio histórico arquitetônico se enriqueceu continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. Entretanto, a autora aponta que as práticas patrimoniais como culto ou indústria estão ameaçadas de autodestruição, pelo sucesso de que goza e, mais precisamente, pelo fluxo transbordante e irresistível dos visitantes do passado.

Para Meneses (1991: 189), falar de patrimônio é mencionar valores, que são sempre atribuídos a um bem e, conseqüentemente, historicamente marcados. Para ele, devemos considerar quatro categorias de valores, capazes de operar na definição do significado cultural de um bem: os valores cognitivos, os formais, os afetivos e os pragmáticos. Os cognitivos estão associados à possibilidade de conhecimento. Os formais trazem as propriedades materiais dos objetos físicos e suas funções estéticas. Os afetivos são as representações das relações subjetivas dos indivíduos com espaços, estruturas, objetos. Já os pragmáticos estão vinculados aos valores de uso.

Essas categorias propostas por Meneses englobam todas as hierarquias já mencionadas, divisões que expõem os bens culturais a enquadramentos técnicos e teóricos, direcionados por algumas áreas do conhecimento, que tentam buscar o reconhecimento de suas atividades e práticas, em manifestações e objetos que possam ser preservados e perpetuados através dos tempos. Todavia, Meneses trata essas noções e os processos de atribuições de valores através de categorias mais gerais, que nos permite pensarmos as intenções e os desdobramentos das ações preservacionistas.

Segundo Meneses (1991: 189), para analisarmos os valores culturais e os patrimônios culturais temos que considerar as diversas redes de interação por meio das quais os valores são produzidos, armazenados, postos em circulação, consumidos, reciclados e descartados. Ainda de acordo com o autor, neste processo as coisas materiais e seus atributos físicos são de extrema relevância, pois é por intermédio delas que os grupos sociais categorizam os fenômenos e determinam direitos e obrigações. Deste modo, apresenta que os patrimônios culturais não são resultado de um processo meramente especulativo, mas de uma prática concreta, eminentemente política. Por isso, avalia que o núcleo de qualquer

preocupação relativa ao patrimônio cultural (identificação, proteção, valorização) é político por natureza.

Já para Arantes (1987: 52), o patrimônio é uma prática de valorização e, portanto, de intervenção sobre o objeto. O autor pontua que através dos acréscimos de significados e transformações simbólicas os bens patrimoniados são recriados culturalmente pela preservação e passam a carregar marcas do processo que os transformaram em patrimônio.

A noção de patrimônio em âmbito brasileiro também tem grande relevância. Trataremos dela por meio da exposição e análise de normativas, presentes nos diplomas legais em nível federal, estadual e municipal.

Entre as décadas de 1920 e 1930, várias iniciativas preservacionistas foram realizadas até a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Nesse contexto, podemos citar: fundação do Museu Histórico Nacional (1922), criação da Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais da Bahia (1927), criação da Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais de Pernambuco (1928), Instituição de Ouro Preto em Monumento Nacional (1933), criação da Inspetoria de Monumentos Nacionais do Museu Histórico Nacional (1934) – primeiro órgão a direcionar ações preservacionistas em âmbito nacional, mas que perdeu o seu protagonismo para o SPHAN.

Até esse período, o diploma legal federal utilizado para a proteção do patrimônio era a Carta Magna, de 1934, que determinava no artigo 148, que caberia à União, aos Estados e aos Municípios proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país.⁷

Segundo Déa Fenelon (1991: 29), a criação do SPHAN correspondeu à intenção de “abrasileirar os brasileiros”. Segundo a autora, a concepção de patrimônio histórico, mesclada de rebeldia modernista, acabou por cristalizar os elementos do nacionalismo autoritário com as intenções modernistas, na tentativa e com o objetivo de recuperar o passado para alcançar uma definição de identidade nacional.

Em 1936, o SPHAN começou a funcionar em caráter experimental sob a direção de Rodrigo M. F. de Andrade, que ficou no cargo de diretor até 1967. Com a lei nº. 378, de 13 de janeiro de 1937, o SPHAN passou a integrar oficialmente a estrutura do Ministério da

⁷ Uma exceção nesse período foi o Decreto nº. 22.928, de 12 de julho de 1933, assinado por Getúlio Vargas, que iniciou as práticas estatais para preservação do patrimônio nacional e elevou Ouro Preto à categoria de monumento nacional.

Educação e Saúde (MES) e pelo Decreto-lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, as atividades do Serviço foram regulamentadas.

Pelo artigo 1º desse Decreto-lei, ainda em vigência no país, compreendemos por patrimônio histórico e artístico cultural: “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

O SPHAN foi estruturado em duas divisões técnicas: a Divisão de Estudos e Tombamentos (DET)⁸ e a Divisão de Conservação e Restauração (DCR), que tinham como modelo a tradição europeia de atribuição de valores, sendo consideradas as categorias de arte e de história.⁹ De acordo com Fonseca (1997) a Carta de Atenas (1931) foi, neste contexto, um ponto para reflexão dentro do “vanguardismo” deste órgão.

Após a queda do Estado Novo em 1945, o SPHAN sofreu algumas modificações e, em 1946, passou a denominar-se Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN). Já durante a Ditadura Militar, a partir de 1965, para reformular sua atuação e ajustar os interesses da preservação ao modelo de desenvolvimento vigente no país, recorreu às propostas da UNESCO (Recomendação Paris Paisagens e Sítios, de 1962) e da Carta de Veneza (1964). Nesse contexto, foram produzidos o Compromisso de Brasília (1970) e o Compromisso de Salvador (1971), que levaram à criação do Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (1973) e do Centro Nacional de Referência Cultural (1975). Em 1970, o DPHAN foi transformado em Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), que passou a incorporar em seu quadro de funcionários profissionais de diferentes áreas, pois, até então, havia predominância de arquitetos. Em 1979, ocorreu a fusão IPHAN/PCH/CNRC (FONSECA, 1997).

Além da atuação federal para preservação do patrimônio, outros órgãos foram criados em nível estadual e municipal. Tais conselhos do patrimônio, assim como o IPHAN, começaram a ter a responsabilidade de proteger os bens de interesse e, através de atuações locais, foi possível ampliar as atividades de elaboração de inventários, preservação de bens, abertura de processos e tombamentos.

⁸ Ao DET estavam vinculados: Seção de Arte, Seção de História e Arquivo Central.

⁹ “Embora a legislação se refira a outros valores, por exemplo, o Decreto-lei nº 25, de 30.11.1937 menciona também os valores arqueológicos, etnográficos, paisagísticos etc. - os quais, na realidade, são tributários das noções de História e de Arte” (FONSECA, 1997, p. 49-50).

No Estado de São Paulo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), foi criado pelo art. 128 da Constituição do Estado de 1967 e regulamentado pela Lei Estadual nº. 10.247, de 22 de outubro de 1968. Este órgão é, atualmente, o responsável pela preservação do patrimônio tombado no Estado de São Paulo.

As ações do CONDEPHAAT foram estruturadas mediante dois grandes focos de valorização. O primeiro, embasado nas construções bandeirantes e, o segundo, caracterizado pelo período inicial de ocupação do litoral brasileiro. Dessa forma, as atividades do Conselho foram estabelecidas, inicialmente, por esses dois marcos e, em menor importância, pelo período clássico de expansão do café, tendo como foco as regiões do Vale do Paraíba e de Campinas (RODRIGUES, 2000: 58).

Até a década de 1980, os pedidos para tombamento no CONDEPHAAT eram, em sua maioria, solicitados pelos órgãos públicos, os quais requeriam o valor histórico como principal critério. Posteriormente, começaram a considerar critérios que envolviam questões referentes à memória de certos grupos sociais e de determinadas localidades. Nesse sentido, segundo Rodrigues (2000: 59), podemos considerar que houve uma ampliação conceitual configurada pela suposta ampliação da compreensão social sobre o patrimônio e outras questões como, por exemplo, o direito à cidadania.

Com relação à atuação para preservação do patrimônio em âmbito municipal, utilizaremos como exemplo o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (SP). A primeira investida neste sentido foi realizada através da Lei nº. 2.374, de 8 de Novembro de 1979, que criou o referido Conselho (integrado à Coordenadoria de Ação Cultural) e pelo Decreto nº. 3.016, de 17 de julho de 1980, que regulamentou seu funcionamento.

Segundo Emerson de C. Guimarães (2000), a década de 1970 foi um período de idéias de descentralização e democratização das políticas de preservação, fato que pode ser comprovado pelos Compromissos de Brasília (1970) e de Salvador (1971) e pela criação do Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (1973). Para o autor, estes Compromissos indicavam pela primeira vez a possibilidade de Estados e Municípios exercerem uma atuação complementar e paralela à ação Federal na proteção dos bens culturais.

1.3 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC)

O estudo da atuação dos conselhos municipais ainda é pouco desenvolvido nos trabalhos acadêmicos: o tratamento e a compreensão sobre o patrimônio é realizado tendo como base ações estrangeiras, federais e estaduais. A importância das práticas preservacionistas municipais é colocada em segundo plano em detrimento das análises das práticas de demais hierarquias, que são consideradas modelos a serem seguidos, mesmo que seus critérios e escolhas não representem realidades locais. Outro ponto a ser considerado é a diferença das práticas municipais e os intuitos locais que direcionam a constituição de bens patrimoniais.

A nação e os estados estabeleceram, ao longo de sua história, enquadramentos categóricos e temporais muito estreitos para definição dos bens a serem preservados, fato que não é uma realidade nas ações locais, pois se os municípios ficassem presos aos valores contemplados por outras instituições apenas repetiriam as suas escolhas. Portanto, o diferencial destes conselhos está na inclusão dos elementos que foram desconsiderados ou afastados do interesse dos órgãos federais e estaduais, por ter maior ou representatividade apenas nos municípios, não atendendo aos critérios de valor dos demais órgãos.

Para tratarmos sobre a trajetória do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC) faremos uma análise comparativa entre as ações direcionadas antes e depois de seu vínculo com o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que foi iniciado em 2003, devido ao aporte técnico que o Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) deste instituto fornecia ao CODEPAC. Esta vinculação foi firmada pela Lei Complementar nº. 171, de 2005, que integrou o CODEPAC às estruturas do IPPLAP.

Com relação às influências estrangeiras mencionamos as Recomendações Paris Paisagens e Sítios (1962), a Carta de Veneza (1964) e as indicações da Convenção para Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1972), principalmente, no que diz respeito à escolha do patrimônio cultural, como alicerce para seleção dos bens a serem preservados pelo Município.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC) foi criado no final da década de 1970 e passou a funcionar, efetivamente, em 1980. A história e os caminhos percorridos por esta instituição representam bastante a visão de preservação do patrimônio de seus agentes e dos órgãos a que esteve vinculado durante todos os anos de sua existência. Esta afirmação pode ser justificada pela constante alteração das leis municipais de

preservação, modificações que podem representar o pensamento dos agentes patrimoniais locais a respeito da constituição do patrimônio.

Os motivos para tantas alterações (o CODEPAC contou com 5 leis desde a sua criação) podem ser os mais variados e decorrentes de interesses voltados a busca de uma gestão mais comprometida ou mesmo de uma vinculação administrativa que possibilitasse ao Conselho maior arrecadação de verbas para direcionar seus projetos. Essas visões são possíveis, mas não devemos esquecer os elementos não ditos, as práticas em si, as palavras e conceitos presentes nas leis desta localidade.

Pela Lei nº. 2.374/79 a atuação permitida ao Conselho ficava restrita a discussões referentes à preservação e conservação de bens culturais, mas não ao tombamento. Isso se dava pela falta do termo jurídico “decretação de tombamento”. Mesmo que o termo “tombamento” tenha sido mencionado em vários artigos desta lei, nenhum fazia referência à sua decretação, nem sobre quem ficaria responsável por ela.

Dessa forma, a falta de especificação sobre a natureza das decisões competentes ao Conselho, impossibilitava a conclusão de processos que versassem sobre tombamento. Portanto, o Decreto nº. 3.016/80 tratou estas questões, revisou particularidades e apresentou instrumentos jurídicos para o real funcionamento desse aparelho administrativo. Através do Capítulo II (Do Tombamento), Artigo 12 deste Decreto foi apresentado que “O tombamento de bens que possam compor o patrimônio cultural do Município será sugerido mediante parecer do CODEPAC, e se formalizará por decreto do Poder Executivo”.

Já no artigo 2º, da Lei 2.925, de 22 de junho de 1988, esse assunto fez parte da alteração do parágrafo 3º, artigo 6º, da Lei 2.374/79, que passou a ter a seguinte redação: “**Toda decisão** do Conselho será tomada pela maioria simples de seus membros, sendo que as **decisões definitivas, objetivando a decretação de tombamento de bens**, deverão ser tomadas por maioria absoluta, sempre assegurando ao presidente o voto de desempate” (grifos nossos).

Mediante essas alterações, ficou mais claro qual era o grau de competência desse Conselho Consultivo, sendo seus principais objetivos:

- 1) - definir a política municipal de defesa do patrimônio cultural;
- 2) - proceder estudos para elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos, para a defesa do patrimônio

cultural: histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico e arqueológico do Município;

3) - coordenar, integrar e executar as atividades referentes à defesa do patrimônio cultural do Município (Lei 2.374/79, parágrafo 2º).

No Capítulo II, artigo 11, Decreto 3.016/80, foi definido que:

Os bens que compõem o patrimônio cultural, nas espécies de bens históricos, folclóricos, artísticos, turísticos, ambientais, ecológicos e arqueológicos, serão preservados pelo processo do tombamento nos termos da Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979, bem como, de toda legislação estadual e federal pertinentes, na forma do que dispõe o presente decreto.

Parágrafo 1º - Compreende-se na presente categoria, os bens imóveis e móveis que se revistam, também, de valor artístico-cultural;

Parágrafo 2º - No interesse da sua preservação, é também lícito o tombamento de bens móveis de autores ligados a Piracicaba, especialmente daqueles que digam respeito à sua história, folclore e arqueologia.

Como observado, o patrimônio cultural foi, desde o início, o critério estabelecido para definição dos bens de interesse para preservação pelo Município de Piracicaba. A categoria arquitetura não foi explicitada nesta primeira regulamentação, estando associada às demais - somente na lei nº 4.276, de 17 de Junho de 1997, esta classificação aparecerá.

Consideramos a inclusão da categoria arquitetura na lei de 1997 um retrocesso, pois, até então, o termo patrimônio cultural era uma categoria abrangente que poderia ser desmembrada em outras, ou seja, em bens culturais, com representatividade e simbolismos diversos. Por outro aspecto, analisamos essa “necessidade” de especificação da categoria arquitetura uma tentativa de garantir uma “pseudo-coerência” entre política e prática patrimonial no Município, uma vez que a maior parte dos bens tombados é de edificações. Todavia, temos que concordar que, apesar da utilização do termo “patrimônio cultural”, as normativas levam em consideração somente a preservação de bens materiais (móveis e imóveis), o que já justificaria o maior número de obras arquitetônicas tombadas, independentemente do valor a elas atribuído.

É importante mencionarmos que o termo patrimônio cultural foi regulamentado, em nível federal, somente pela Constituição Federal de 1988, o que pode significar um pioneirismo deste Município, em termos conceituais. Anteriormente, essa questão já havia sido tratada pelas Recomendações de Paris Paisagens e Sítios (1962) e aprovada pela Convenção do Patrimônio Mundial (1972).

Pelas Recomendações de Paris Paisagens e Sítios (1962), patrimônio cultural significava:

- Os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos e estruturas de caráter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- Os conjuntos: grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- Os locais de interesse: obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os sítios arqueológicos, com valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Já pela Constituição Brasileira de 1988, a definição para o termo foi mencionada, no artigo 216, da seguinte maneira:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à nação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão.

II – os modos de criar, fazer, viver.

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas.

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico e científico.

Sobre a formalização do tombamento, encontramos os fundamentos propostos, em nível municipal, no Decreto 3.016/80, parágrafo 1º, do artigo 12, que apresenta as bases documentais importantes para este procedimento:

. . . processo individual do qual conte a cópia da ficha cadastral do bem tombado, quando for o caso, croquis, desenhos e fotografias indicadoras das características principais do bem, parecer do CODEPAC e decreto municipal, ficando o processo, ao seu final, arquivado junto àquele Conselho. No parágrafo 2º, consta que “A abertura do processo de tombamento será procedida de ofício, pelo CODEPAC, segundo deliberação de seus Conselheiros, ou mediante provocação de qualquer interessado (DECRETO 3.016/80).

Pelo artigo 13, ficou estabelecido que:

A abertura do processo de tombamento assegura a preservação do bem em análise, até o final da decisão do Prefeito Municipal, adotando o CODEPAC as medidas necessárias àquela preservação, mediante notificação ao proprietário e uso, inclusive, se necessário, de medidas administrativas e policiais à sua consecução (DECRETO 3.016/80).

Outra observação relevante, diz respeito ao artigo 19 - presente no artigo 13, da Lei Municipal nº 2.374/79 - em consonância com as Recomendações de Paris Paisagens e Sítios (12/12/1962), as quais chamavam atenção para a salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e dos sítios a serem preservados. Segundo este artigo,

Nas vizinhanças dos imóveis tombados, não será permitida qualquer edificação ou reforma que impeça ou reduza a sua visibilidade nem a que modifique o ambiente ou a paisagem histórica ou turística do local, com diferença de estilos arquitetônicos e tudo mais que contraste ou afronte com a harmonia do conjunto, reduzindo ou eliminando o valor ou a beleza original da obra protegida (DECRETO nº 3.016/80).

Em parágrafo único, encontramos que o Município de Piracicaba, podia agir judicialmente, na hipótese de desrespeito ao disposto no referido artigo.

Sobre a demarcação da vizinhança foi determinado um raio mínimo de 80 (oitenta) metros do imóvel tombado (artigo 20, parágrafo 1º, Decreto nº 3.016/80).

O artigo 21 trazia outro ponto interessante, pois limitava não apenas construções nas vizinhanças do bem tombado, mas também instalações de painéis, dísticos-cartazes ou semelhantes (DECRETO nº 3.016/80).

No artigo 24, encontramos a obrigatoriedade da existência de um Livro Tombo próprio, para inscrição dos bens tombados e, em parágrafo único, ficou determinado que seria responsabilidade do Conselho comunicar ao competente Cartório de Registro de Imóveis o tombamento de um bem para efeito de inscrição imobiliária (DECRETO 3.016/80). É importante dizermos que somente no ano de 2007, os imóveis foram devidamente inscritos no Livro Tombo deste Conselho.

Através da Portaria nº 741, de 17 de julho de 1980, foram nomeados os primeiros membros do CODEPAC. No artigo 3º, da Lei nº 2374/79, deveriam fazer parte deste Conselho:

o titular da Coordenadoria de Ação Cultural; um representante da Câmara Municipal; um arquiteto, indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; um jurista, indicado pela Câmara Municipal; um historiador, indicado pela Universidade Metodista de Piracicaba; um ecólogo, engenheiro agrônomo ou florestal, indicado pela Escola Superior de agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ; um artista plástico, indicado pelo Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; um folclorista, indicado pela Câmara Municipal; um representante da Coordenadoria de Turismo; um representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; um representante da Diocese de Piracicaba; um representante do Departamento de Cultura da Casa do Médico; um representante da Academia Piracicabana de Letras.¹⁰

Na primeira fase de atuação do Conselho (1979-1988), alguns processos¹¹ foram abertos, mas houve somente o tombamento do prédio do Mercado Municipal. Segundo alguns conselheiros, esta medida foi tomada em partes, por solicitação da população e por medida de segurança, pois uma rede de lojas estava querendo negociar o terreno.

A terceira Lei Municipal referente à preservação do patrimônio foi a de nº. 4.276, de 17 de junho de 1997, que revogou expressamente as anteriores e criou o CODEPAC, vinculado à Secretaria Municipal da Ação Cultural.¹²

Algumas das modificações propostas por este regulamento alteraram dispositivos das leis anteriores e complementaram preceitos já presentes no Decreto nº. 3.016/80. Os artigos que consideramos mais significativos são:

- Artigo 3º, inciso II, apresentou a especificação da categoria arquitetura como patrimônio cultural;

¹⁰ Os nomeados foram, respectivamente: José Maria Teixeira, Adalberto Felício Maluf, **Caio Esteves Tabajara**, Luiz Antônio Rolim, Renato Sérgio Maluf, Adilson Dias Paschoal, Alberto Thomazi, João Chiarini, Hugo Pedro Carradore, Guilherme Vitti, Eugênio Nardin, Luiz Eugênio Cervellini e Antônio Henrique Carvalho Concenza.

¹¹ **Largo do Mercado Municipal** (Aberto Processo em 18/12/1986 – Tombado em 02/7/1987); **Engenho Central e Sítio Histórico** (Aberto Processo em 16/7/1982 – Tombado em 11/8/1989); **Palacete Luiz de Queiroz e área envoltória** (Aberto Processo em 23/5/1982 – Tombado em 28/5/1997); **Conjunto Arquitetônico da Avenida Beira Rio, Largo dos Pescadores e Rua do Porto** (Aberto Processo em 16/7/1982 – Tombado em 29/01/2004); **Imóvel da Rua Boa Morte, 1.104** (Aberto Processo em 04/09/1985 – Tombado em 01/02/2002); **Antiga Sede da Sociedade Beneficência Portuguesa** (Aberto Processo em 06/04/1982); **Igreja Metodista Central** (Aberto Processo em 05/03/1986 – Tombado em 01/02/2002); **Teatro São José** (Aberto Processo em 23/05/1983 – Tombado em 01/02/2002); **Parque do Mirante** (Aberto Processo em 13/07/1982 – Tombado em 13/09/2002); **Chácara Nazareth** (Aberto Processo em 23/05/1983 – Tombado em 21/09/2005); **Edifício Principal e Anexo Martha Watts do Instituto Educacional Piracicabano** (Aberto Processo em 08/11/1983 – Tombado 27/02/2002); **Edifício Terenzio Galesi** (Aberto Processo em 23/05/1983 – Tombado em 29/01/2004).

¹² A Coordenadoria de Ação Cultural foi transformada em Secretaria Municipal da Ação Cultural, pela Lei nº. 3.339, de 15 de outubro de 1991.

- Artigo 4º, incisos X e XV, apresentaram a admissão de novos conselheiros, um da Escola de Engenharia de Piracicaba e outro da Sociedade de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba (SODEMAP), respectivamente;
- Artigo 11, parágrafo único, definiu que o bem tombado poderia ter isenção de até 100% (cem por cento) dos tributos municipais, desde que requerido pelo interessado, definido o índice pelo CODEPAC e homologado pelo Chefe do Poder Executivo;
- Artigo 13, determinou novas taxas punitivas em decorrência do descumprimento das obrigações previstas pela lei;
- Artigo 16, com relação à área envoltória, ficou definido um raio de 50 (cinquenta) metros;
- Artigo 21 estabeleceu que “Os serviços burocráticos e técnicos do Conselho deverão ser executados por servidores municipais ou técnicos contratados pelo Poder Executivo, atendendo a solicitação do Conselho para o real funcionamento do órgão”.

Em 25 de setembro de 2002, foi promulgada a Lei nº. 5.194, que dispunha sobre a consolidação da legislação que disciplinou as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais do Município de Piracicaba, bem como especificava a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Ação Cultural e dos Órgãos da Administração Pública auxiliares na gestão cultural.

Em parágrafo único, artigo 3º, ficou definido que o CODEPAC ficaria integrado à estrutura da Secretaria Municipal da Ação Cultural. Dessa forma, as prerrogativas referentes ao CODEPAC, foram inseridas nesta Lei 5.194, no **Título II** (Dos Órgãos Vinculados diretamente ao Secretário Municipal da ação Cultural), **Capítulo I** (Do CODEPAC), **Seção I** (Da Criação do CODEPAC e seu Conselho) e **Seção II** (Do tombamento). Pelo artigo 45, o CODEPAC estaria subordinado diretamente ao Secretário Municipal da Secretaria da Ação Cultural.

Com relação às modificações na redação da Lei, não encontramos muitos itens relevantes, sendo significativo o referente à incorporação do Conselho às estruturas da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

A Lei Complementar nº. 171, de 13 de abril de 2005, revogou os dispositivos da Lei nº. 5.194/02 e integrou o CODEPAC à autarquia Instituto de Pesquisas e Planejamento de

Piracicaba (IPPLAP). Pelo artigo 2º, ficou definido que o CODEPAC estaria subordinado ao diretor-presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP).

O artigo 3º define que o CODEPAC deve promover a política municipal de defesa do patrimônio cultural em conjunto com o Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP).

Essa união foi pensada no momento da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, com o intuito de garantir um efetivo diálogo entre patrimônio e planejamento urbano. Portanto, essa proposta tinha por objetivo unir os interesses de preservação do patrimônio às estratégias de desenvolvimento econômico, social e urbanístico sustentáveis. Outro fator que justificava essa união era a necessidade de um suporte técnico para o Conselho, uma vez que o DPH já desenvolvia trabalhos junto ao CODEPAC, tais como: vistoria de imóveis, execução de inventários e cadastros, instrução de processos de tombamento, orientação a profissionais, pesquisa histórica e confecção de publicações sobre a área.

Nessa perspectiva, também foram incluídas novas cadeiras ao Conselho, o que se vê através do artigo 4º:

- (...) 01 (um) representante do Departamento do Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba;
- 01 (um) representante do departamento de Uso e Ocupação do Solo do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba;
- 01 (um) representante do Departamento de Projetos Especiais do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba; e
- 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente (...).

Outra novidade desta lei está presente no artigo 10º, que apresenta o enquadramento dos imóveis tombados em três **categorias de preservação**.¹³ Esses “graus de proteção” (GP) são apresentados da seguinte maneira:

- P1 – imóvel a ser totalmente conservado ou restaurado (interna e externamente) pelo excepcional valor histórico, arquitetônico, artístico ou cultural de toda a unidade;

¹³ Interpretamos tais categorias como **graus de proteção**, pois compreendemos que as categorias de preservação representam os valores atribuídos aos bens (excepcional valor histórico, arquitetônico, artístico ou cultural) e servem como base para orientar as práticas de proteção e/ou intervenção em um imóvel.

- P2 – imóvel que participe de conjunto arquitetônico, cujo interesse histórico está em ser parte do conjunto, devendo seu interior ser totalmente conservado ou restaurado, mas podendo haver remanejamento interno, desde que a volumetria e acabamentos não sejam afetados, de forma a manter-se intacta a possibilidade de aquilatar-se o perfil histórico urbano.
- P3 – imóvel adjacente à edificação ou a conjunto arquitetônico, podendo ser demolido, mas ficando a reedificação ou edificação sujeita a restrições capazes de impedir que a nova construção ou utilização descaracterize as articulações entre as relações espaciais e visuais ali envolvidas.

Porém, no ano de 2007, entrou em trâmite uma nova proposta de Lei, que revogaria a Lei Complementar nº 171/05. Por esta proposta, o Conselho voltaria a fazer parte das estruturas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e, perante algumas justificativas, conseguiria maior aporte financeiro para a realização de seus projetos. Segundo Perez,

(. . .) de todas as alterações legais apresentadas, com o intuito de fortalecer os procedimentos necessários à legitimidade do tombamento, destacamos, em especial, a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Piracicaba, que além de recursos públicos, poderá receber recursos privados, destinados à preservação do patrimônio cultural de Piracicaba, como garantia de acesso às futuras gerações (PEREZ, 2008: 31).

Pela leitura das leis e estudo da trajetória do CODEPAC pudemos confirmar que o momento mais comprometido com as questões técnicas e documentais foi iniciado a partir de 2005. A revisão e alteração das leis representaram uma preocupação mais focada com as bases legais e ideológicas que seriam defendidas pelo Conselho, como os critérios norteadores para o tombamento. No entanto, o tratamento das bases documentais dos processos de tombamento é uma preocupação mais recente, bem como as ações informativas e educativas promovidas pelo município. É importante deixarmos claro que tais direcionamentos não são executados pelo CODEPAC, mas pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP).

Diferente do que costuma acontecer em outras instituições preservacionistas, como o IPHAN, o DPH não atua exclusivamente para atender às necessidades do CODEPAC, ele é apenas um suporte. Um apoio que possui um único funcionário contratado para realizar todas as atividades de cunho técnico (arquitetônico e histórico).

Como histórica e tradicionalmente acontece em várias instituições, o DPH é chefiado por um arquiteto, em Piracicaba, por Marcelo Cachioni. No entanto, o referido

profissional, insatisfeito com esta situação, começou a solicitar a contratação de um historiador, mesmo que temporariamente, para auxiliá-lo nas pesquisas, elaboração de pareceres e revisão dos processos de tombamento – concluídos e arquivados, além dos que estavam em análise. Marcelo Cachioni sempre deixou clara sua posição de que não tinha coerência à existência de um DPH sem o cargo específico para um historiador. O fato é que pela sua frequente solicitação fui contratada, em 2006, para exercer atividades junto ao DPH/IPPLAP.

No início do trabalho, em 2006, tive contato com os processos de tombamento já concluídos, no intuito de verificar toda a documentação existente e ausente nas pastas destes processos. A proposta era incluir nos processos todos os documentos que ainda não estivessem arquivados. Devido à necessidade deste serviço é fácil concluir que os trabalhos desenvolvidos durante vários anos não estavam em conformidade com as premissas das leis preservacionistas do município e que deveriam ser rapidamente revistos para evitar possíveis atos de destombamentos. Esta era a principal preocupação da gestão em vigência que pretendia, além de concluir os processos em andamento, rever os trabalhos realizados anteriormente e garantir confiabilidade e legalidade aos tombamentos decretados pelo Município.

Por cerca de 25 anos, muita coisa foi discutida e trabalhada em relação aos vínculos institucionais e administrativos do Conselho, sobretudo sobre os critérios norteadores dos tombamentos. No entanto, foi realizado um trabalho ainda pouco relevante para normatizar, organizar, estruturar e colocar em prática a adequada elaboração dos processos de tombamento – as leis direcionavam, mas não havia conformidade na sua aplicação.

Estas questões não costumam ser tratadas quando nos propomos apresentar a trajetória de uma instituição preservacionista. O intuito, na maioria das vezes, é apresentar os tombamentos e seus critérios norteadores, mas pouco tem sido discutido sobre a estruturação da documentação patrimonial presente nos processos de tombamento.

Sem desmerecer, muito menos fazer juízo sobre as práticas e encaminhamentos do CODEPAC ao longo de sua história, destacamos que talvez mais importante do que tomar um bem seja construir adequadamente as bases para efetivação deste ato. Por isso, resolvemos tratar a trajetória desta instituição em dois momentos: antes e depois de 2005, pois este era o pensamento prioritário e disseminado pelo DPH/IPPLAP a todos os Conselheiros e demais

agentes envolvidos com a elaboração dos processos de tombamento. Outra preocupação era o estudo e possível conclusão dos processos de tombamento que estavam em andamento. Assim, apesar do interesse de concluir os processos abertos, com certa rapidez, havia muita preocupação para que os processos fossem instruídos com informações e documentos que auxiliassem na atribuição de valor/valores aos bens.

Desde que o CODEPAC passou às estruturas do IPPLAP todos os questionamentos da população local sobre os tombamentos eram direcionados ao DPH. Quando os cidadãos tinham dúvidas de como agir perante um imóvel tombado, quando queriam criticar um tombamento, quando tinham o interesse de saber se um prédio era tombado ou não e como poderiam fazer para solicitar o tombamento de um imóvel, recorriam ao CODEPAC e eram encaminhados para o DPH/IPPLAP. Isso porque, o CODEPAC não tinha equipe preparada para esclarecer as dúvidas dos cidadãos.¹⁴ Devido às frequentes buscas por esclarecimentos de dúvidas, o DPH tomou a iniciativa de produzir materiais com o intuito de informar sobre algumas destas questões referentes ao patrimônio, ao tombamento e à conservação dos bens tombados.

Os materiais produzidos pelo DPH foram: Cartilha do Patrimônio Cultural de Piracicaba e Manual de Obras para Imóveis Preservados. Os textos da Cartilha foram produzidos pelos arquitetos Caio Tabajara Esteves de Lima e Marcelo Cachioni; o Manual de Obras contou também com o apoio da engenheira Maria Beatriz Silotto Dias de Souza.

A análise destes materiais foi importante para o reconhecimento da visão de patrimônio defendida pelo município.

Toda cidade tem uma história (. . .) Ela está presente na cultura de seu povo, nos ciclos de desenvolvimento econômico e social, nas obras ilustres, e também nas edificações, memória visível da evolução urbana.

(. . .)

A escolha e manutenção de determinados valores através das edificações e obras de arte, principalmente se feitas de uma maneira explícita, com a participação de segmentos da comunidade, como é o caso dos Conselhos de

¹⁴ A maioria dos (a) secretários (o) que trabalhou no Conselho não tinha nenhuma formação sobre patrimônio e, por vezes, não era preparada para esclarecer dúvidas ou realizar, adequadamente, as funções administrativas deste órgão. No entanto, atualmente, há maior preocupação com relação ao treinamento destes profissionais, que passaram a frequentar cursos ou receber orientações do DPH. O complicado é que não podemos contar com a frequência destes funcionários no cargo, devido a mudanças de gestão, o que impossibilita que um bom trabalho, voltado ao fluxo dos processos de tombamento, seja realizado.

âmbito municipal, estadual ou federal, podem conduzir e qualificar o desenvolvimento de uma cidade (CACHIONI; TABAJARA, 2006: 7).

Neste trecho introdutório, os autores apresentam que é possível, através da preservação de alguns exemplares, estimular o cidadão a identificar os bens de patrimônio, sua história pessoal e a memória coletiva para que assim possam se apropriar de seu habitat; elevando seu civismo e a valorização da história da cidade.

A idéia de evolução e qualificação da cidade através do reconhecimento do seu desenvolvimento urbano é um ponto que pode nos dizer muito sobre os interesses políticos envolvidos nas práticas preservacionistas desta localidade. Por exemplo, a escolha e preservação de diferentes estilos arquitetônicos como instrumentos para a construção de uma história com foco no desenvolvimento econômico e social da cidade. Como pano de fundo, está o interesse de construir instrumentos para conduzir os cidadãos a criarem uma relação com os objetos da cidade para, assim, valorizarem sua constituição, construção e “evolução”.

Sobre a justificativa para preservar a história da cidade, os autores esclarecem que por meio da preservação de bens culturais preservamos a história da cidade – algumas histórias da cidade. Para eles, os bens de valor arquitetônico são prioridades, pois “As edificações constituem objeto prioritário para tombamento, pois contam a história de uma cidade ou de uma região, desde a sua fundação, mostrando as várias fases da sua evolução econômica e cultural” (CACHIONI; TABAJARA, 2006:19). No entanto, pontuam que um bem (móvel e imóvel) pode ser tombado quando comprovada a sua necessidade de preservação para memória e conhecimento das futuras gerações, devendo este apresentar, pelo menos, um dos seguintes valores: histórico, arquitetônico, ambiental, arqueológico, turístico e até mesmo afetivo.

Os mecanismos burocráticos para execução do tombamento também são apresentados nestas obras da seguinte maneira: começam pela abertura do processo de tombamento e sua posterior comunicação ao proprietário, ao Prefeito, ao Curador do Meio Ambiente e ao Delegado de Polícia. Após o recebimento do comunicado de abertura do processo, por carta registrada, o proprietário tem 15 dias para entrar com recurso contestando o interesse do Conselho, que decidirá sobre a manutenção ou arquivamento do processo. Caso seja verificada e comprovada a importância e o valor do bem em análise, o Conselho decide

sobre o tombamento e solicita ao Prefeito que oficialize o ato através de um Decreto Municipal (CACHIONI; TABAJARA, 2006: 15).

Outras questões são esclarecidas, como: o interesse de preservar a história da cidade; se o tombamento de imóveis congela a cidade; se um imóvel tombado pode ser vendido ou reformado; como proceder com relação ao entorno de um imóvel tombado; as penalidades para quem modifica um bem tombado sem autorização e encaminhamentos prévios.

O Manual de Obras traz questões mais técnicas com relação ao uso dos imóveis que foram tombados e orienta os proprietários sobre os trâmites necessários para a realização de intervenções nos bens. Nessas orientações são estabelecidos os itens que devem ser abordados em um projeto de conservação ou recuperação de um imóvel para que seja encaminhado ao Conselho. Este Manual, diferente da Cartilha, possui em anexo a Legislação Municipal do CODEPAC e ambos contam com uma listagem dos bens tombados pelo órgão municipal, estadual e federal na cidade de Piracicaba.

Antes de atenderem a qualquer interesse de educação patrimonial, os materiais foram produzidos para um público específico: os proprietários de bens tombados ou de bens no entorno destes. Em vários pontos podemos perceber a intenção de justificar o motivo que leva ao tombamento, explicações que tentam convencer e até mesmo direcionar os proprietários a aceitarem o tombamento, na medida em que ações contrárias só levarão a prejuízos penais e financeiros. Como o que foi exposto nas explicações sobre as penalidades para quem modifica o bem tombado: multa em torno de 10% do valor venal de bem imóvel e, em casos mais graves, o encaminhamento à Promotoria Pública do Estado para apuração das responsabilidades do proprietário, tendo este que reparar os danos e/ou até mesmo cumprir pena de prisão.

O DPH, para cumprir as exigências do Plano Diretor da cidade de Piracicaba, foi responsável pela elaboração do Inventário do Patrimônio Cultural de Piracicaba (IPAC). O primeiro levantamento elencou 2.500 imóveis para compor este Inventário, mas, mediante observações de algumas Secretarias da Prefeitura Municipal, o número de imóveis foi reduzido para 180 exemplares. O critério norteador para elaboração desse Inventário levou em consideração as formas construtivas em diferentes períodos, desde que os bens mantivessem a sua integridade, ou seja, um bom estado de conservação. Para o desenvolvimento deste trabalho, o recorte selecionado foi o territorial, não o estilístico ou o temporal. Ou seja, em

diversas localidades da cidade exemplares foram selecionados como representativos e de interesse para preservação.

O emplacamento dos imóveis tombados em Piracicaba também é uma prática promovida pelo DPH/IPPLAP. Essa, em linhas gerais, visa garantir o (re)conhecimento destes imóveis como patrimônios históricos ou culturais e atentar para a necessidade e obrigatoriedade de sua preservação. As informações afixadas nas placas dos imóveis tombados da cidade de Piracicaba/SP são: nome para identificação, categoria de valor atribuído, data de inauguração, órgão responsável pelo tombamento, número da Resolução ou do Decreto de tombamento. Os primeiros bens emplacados foram os próprios públicos e, posteriormente, foram e serão os com autorização de seus proprietários. Muitas placas ainda não foram afixadas, embora estejam prontas e com autorização para serem colocadas.

Esses emplacements podem ser compreendidos, pelo menos, mediante quatro perspectivas. Na primeira, como um ato oficial, pois esta forma de divulgação do tombamento pode direcionar olhares, moldar experiências, criar memórias e construir histórias em torno de bens que foram definidos como representativos por alguns órgãos preservacionistas - aos quais a sociedade outorgou esse poder.

No segundo aspecto, como uma tentativa de garantir aos cidadãos o direito à informação, pois sendo o tombamento um ato administrativo e/ou jurídico, vinculado a círculos políticos e intelectualizados, sempre esteve distante do (re)conhecimento da maioria dos cidadãos – então sua necessária divulgação.

Na terceira perspectiva, como estratégia para maior proteção dos bens, além de ser um instrumento para caracterização de crime doloso, caso o imóvel tombado sofra algum dano – devido ao investimento de bem inalienável. Pelo artigo 163, parágrafo único, Inciso III, do Código Penal, ficou estabelecido que caso o agente de ação depredatória contra um bem desconheça que a coisa móvel ou imóvel esteja tombada, ocorrerá erro de tipo e este responderá, eventualmente, por crime de dano qualificado. Entretanto, pelo artigo 165 do Código Penal, a consciência do tombamento da coisa danificada caracteriza o dolo, ou seja, se o agente ativo de um crime souber que a coisa ato de destruição, inutilização ou deterioração é tombada seu crime será punível a título de dolo, pois esta consciência não admite a forma culposa (PONTE, 2006: 14-15).

Por fim, podemos concluir que esta prática traduz a compreensão dos órgãos preservacionistas da pouca representatividade e sentido que estes bens tombados adquiriram

perante a população local; além de ser uma tentativa de construir uma relação com os objetos no intuito de justificar e sustentar o ato do tombamento.

Outros trabalhos realizados pelo DPH estão presentes em instrumentos como: Inventário de Obras de Arte, Marcos Cíveis e Referenciais de Memória em Espaços Públicos na Cidade de Piracicaba; Memoriais de Recuperação e Restauro: Portais do Cemitério da Saudade (Av. Independência e Praça da Saudade); Antigo Ponto de Bondes; Estação da Cia. Paulista; Teatro Municipal ‘Dr. Losso Neto’ e Edifícios no Parque do Engenho Central; Exposição itinerante “Desenhando o Patrimônio Cultural de Piracicaba”.

Alguns projetos estão em andamento, tais como: Álbum do Patrimônio Cultural de Piracicaba; Inventário do Acervo da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”; Inventário do Acervo Artístico do Museu “Prudente de Moraes”; Inventário de Obras de Arte no Cemitério Municipal da Saudade.

Atualmente, a cidade de Piracicaba possui 105 bens tombados (incluindo conjuntos arquitetônicos), 20 bens tombados aguardando homologação e 17 imóveis em processos de tombamento.

O Condephaat tombou na cidade de Piracicaba: a Casa do Povoador (1970), o Passo da Via Sacra São Vicente de Paula (1972), a antiga residência de Prudente de Moraes (1973), o Edifício da Antiga Escola Normal de Piracicaba (2002), o Conjunto Arquitetônico do Campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (2006). Pelo IPHAN, somente a antiga residência de Prudente de Moraes (2003) foi tombada.

Desde 1982, o CODEPAC abriu gradativamente processos de tombamento, mas a conclusão destes tornou-se mais freqüente a partir de 2001. O maior número de tombamentos foi executado, no entanto, apenas nos anos de 2003 e 2004. Nos anos posteriores, os tombamentos continuaram a ser realizados, mas outros interesses foram colocados em pauta, como a melhor estruturação administrativa do Conselho e a adequada elaboração dos processos de tombamento.

O que conseguimos compreender, a partir da análise da trajetória do CODEPAC, é que até o ano de 2005, este órgão estava bastante preocupado com a definição e consolidação das suas bases legais e que, posteriormente, passou a dar atenção aos procedimentos utilizados para efetivação de suas ações. Após o ano de 2005, as questões administrativas tornaram-se a grande preocupação deste órgão e percebemos um maior interesse de informar os cidadãos sobre os trabalhos realizados.

A existência de um conselho municipal preservacionista reside no interesse de uma localidade de possuir um órgão que possa definir critérios e selecionar bens que sejam representativos para determinada cidade. No entanto, a extensão destas práticas para o reconhecimento e compreensão da sociedade tem sido pensada e discutida, na maioria das vezes, por outras entidades. Os órgãos municipais deveriam, pois, assim como o exemplo do IPHAN e do CONDEPHAAT, elaborar materiais que, além de explicitarem a postura local sobre o patrimônio, criem um campo de debate a respeito de suas práticas e prioridades.

Os trabalhos desenvolvidos pelo CODEPAC e DPH/IPPLAP demonstram o comprometimento destes órgãos em rever atuações e propor a consolidação das ações preservacionistas municipais, por meio do adequado encaminhamento dos processos administrativos e da conscientização da população sobre a visão destes e de seus agentes a respeito da constituição do patrimônio.

2 UM LUGAR E UM PERSONAGEM: O PATRONO E CASA COMO PILARES DE UM MUSEU

2.1 Um patrono sem museu: tentativa de construir vínculo

*Prudente, pelo nome, prudente por princípios e por hábito, sou também prudente, procurando evitar questões pessoais odiosas.*¹⁵

A epígrafe acima foi escolhida pela historiadora Renata Gava, atual coordenadora do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, para conduzir os trabalhos de reestruturação das exposições do museu, que tiveram início efetivo em março de 2009. O principal objetivo desta nova proposta foi apresentar as diferentes imagens construídas sobre o personagem Prudente de Moraes, que foram edificadas, alimentadas ou refutadas pela mídia, população, familiares e pelo próprio personagem.

Desde 2008, o Museu “Prudente de Moraes” começou a passar por um processo de tratamento. Em um primeiro momento foi realizado o estudo e o restauro do imóvel. Em função das obras para o restauro, o acervo da instituição teve que ser transferido para outro prédio, ficando instalado na Escola Estadual “Benedito Ferreira da Costa”, mais conhecida na cidade de Piracicaba como BEFECO. A escolha deste local foi feita por acordos institucionais e porque apenas parte do prédio escolar era utilizado para realização de aulas. No final de 2008, teve início a segunda etapa dos trabalhos, que compreendia: reconhecimento do acervo, verificação dos documentos (iconográficos, textuais e tridimensionais) tombados e não tombados, higienização e restauro de parte do acervo institucional.

O terceiro momento destes trabalhos foi composto pelo estudo para a montagem do espaço expositivo do museu. Para tanto, foi montada uma equipe com arquitetos, historiadores e uma museóloga a fim de pensar e selecionar os enfoques que seriam abordados nas exposições. Em outras palavras, a referida equipe¹⁶ teria a função de recuperar e selecionar informações que pudessem direcionar os visitantes a pensar ou conhecer sobre a importância de Prudente de Moraes em três âmbitos distintos: a nível nacional, estadual e

¹⁵ Definição de Prudente feita na Assembléia Legislativa Paulista, citada por Pedro Calmon em Conferência pronunciada no Theatro Municipal de São Paulo, em decorrência das comemorações do primeiro centenário de nascimento de Prudente de Moraes, em 1941.

¹⁶ A equipe sob coordenação de Cecília Machado foi composta pelas historiadoras Renata Gava e Maira Grigoletto (autora deste trabalho) e pelos arquitetos Marcelo Cachioni e Moacyr Corsi Júnior.

municipal; sendo que tais pontos deveriam englobar tanto a esfera pública quanto a privada. Outro eixo definido para a exposição era o da História de Piracicaba, uma vez que o museu além de fazer referência ao seu patrono é também reconhecido como o museu da cidade.

O arquiteto Marcelo Cachioni sugeriu que a História da cidade fosse trabalhada com enfoque na sua transformação urbanística, para estabelecer um paralelo entre arquitetura e as mudanças políticas, sociais e econômicas. Assim, tendo como fio condutor a mudança da fisionomia da cidade, seria possível trazer ao reconhecimento dos visitantes os diferentes personagens envolvidos neste processo de construções e transformações de Piracicaba. A cidade e seu desenvolvimento passaram a ser trabalhados e expostos de forma que o visitante pudesse reconhecer algumas das características do local onde Prudente de Moraes viveu e morreu. A apresentação das formas construtivas, dos estilos que prevaleceram nas construções arquitetônicas permitiram a inclusão da antiga residência de Prudente na história de Piracicaba e os visitantes podem considerar tanto a vida deste personagem quanto o prédio e a cidade em que ele habitou.

Para a montagem das exposições referentes à Prudente de Moraes quatro pontos foram considerados nesse momento. O primeiro faria referência a sua vida privada, perfil, formação escolar e acadêmica, origens e família. Já o segundo ponto à vida pública de Prudente de Moraes e às imagens construídas em torno deste político. As outras duas considerações trouxeram a proposta de mostrar o advento da República e a importância de Prudente de Moraes como propagandista da sua imagem e do Partido Republicano Paulista (PRP) perante os Municípios, o Estado e Nação. Este último ponto foi elemento essencial para mostrar de que forma foram construídas as bases da hegemonia paulista no cenário político nacional durante a Primeira República (1889-1930).

Atualmente, a preocupação reside em construir o reconhecimento de que o prédio que abriga o museu; as histórias e as imagens apresentadas por meio das exposições nele encerradas estão relacionadas à vida e as obras do Presidente Prudente de Moraes. Com esta proposta o visitante poderá sair do museu considerando alguma imagem de Prudente de Moraes, pois as exposições construídas e apresentadas até então não possibilitavam que os visitantes percebessem a ligação entre o Museu e seu patrono. Ou seja, através da remontagem das exposições do museu, a equipe teve um objetivo primordial: explicitar e enfatizar que os valores deste imóvel e do museu estão diretamente relacionados à vida do Presidente Prudente de Moraes. Dessa forma, a intenção foi conseguir um reconhecimento

diferenciado deste lugar de memória perante o Estado e a Nação, o mesmo não seria conquistado por um museu de valor e representatividade apenas local.

A reabertura do museu foi programada para o primeiro dia de agosto de 2009, mesma data de sua inauguração em 1957, mas foi adiado para o dia 07 do mesmo mês. Desde sua fundação, o Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, não possui uma estruturação expositiva que permite aos visitantes o reconhecimento nem a construção de imagens sobre Prudente de Moraes, uma vez que este espaço foi configurado mais como um museu da cidade de Piracicaba do que como o de seu patrono. Uma possível justificativa para isso é a pouca quantidade de objetos no acervo da instituição que façam referência direta a Prudente de Moraes. Sobre a documentação textual e iconográfica, o acervo é mais rico, mas ainda carente em relação a demais instituições que possuem a guarda de documentos sobre Prudente de Moraes.

Após a realização de um levantamento documental em outras instituições foi possível verificar que muitos objetos e outros documentos importantes para transformar o museu em um centro de referência e estudos sobre Prudente de Moraes não estão sob a sua guarda. Com relação a documentos tridimensionais um bom acervo está localizado na cidade de Itu, no Museu Republicano “Convenção de Itu”, local que possui uma numerosa coleção sobre Prudente de Moraes com documentos tridimensionais, textuais e iconográficos. Na Faculdade de Direito de São Paulo (USP) encontramos o prontuário do período em que Prudente de Moraes cursou Bacharelado na instituição. No Arquivo do Estado de São Paulo há documentação sobre o período em que ele foi Governador Provincial e Governador do Estado.¹⁷ No Rio de Janeiro, muitos documentos foram encontrados, principalmente, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e no Arquivo Nacional (ANRJ); no Museu Republicano são poucos os diretamente relacionados à Prudente. Seria interessante que após a reabertura do museu houvesse um esforço no sentido de realizar novos levantamentos documentais e de estabelecer parcerias para que toda a documentação existente sobre este personagem pudesse ficar concentrada, sob forma de reprodução, em um único espaço. Isso facilitaria o trabalho de pesquisadores e auxiliaria no maior reconhecimento e divulgação deste espaço de memória. A abertura tardia do museu em relação a estas outras instituições

¹⁷ Prudente de Moraes nos anos de 1868-1869, 1878-1879, 1882-1883 e 1888-1889 atuou como Deputado Provincial, já em 1885 foi eleito Deputado Geral. Em 1889, após a Proclamação da República, foi nomeado Governador do Estado de São Paulo pelo Marechal Deodoro da Fonseca, cargo que assumiu até 1890.

citadas não possibilitou que as doações fossem a ele direcionadas, ficando espalhadas por diversos centros no Brasil.

A rede de museus históricos e pedagógicos foi construída no Estado de São Paulo, entre os anos de 1956 e 1973, tendo como principal pensador e agente Vinício Stein Campos¹⁸, que, em 1957, assumiu o cargo de Diretor do Serviço de Museus Históricos do Estado de São Paulo. Uma das principais propostas de Stein era preservar a história das cidades e de seus patronos. No entanto, além do propósito de trabalhar o binômio patrono-cidade, havia na construção de alguns MHPs outro objetivo, a construção de espaços específicos para preservação da memória dos quatro Presidentes da República que foram republicanos e paulistas: Prudente de Moraes (1894-1898), Campos Sales (1898-1902), Rodrigues Alves (1902-1906) e Washington Luís (1926-1930). Nesse sentido, a fundação desses museus atenderia a outros propósitos: cultivar o período republicano e destacar a importância do Estado de São Paulo na História do Brasil. Através desses interesses estava a ideia da construção de um imaginário paulista, que sobrevalorizasse o Estado de São Paulo por meio da atuação de alguns políticos no cenário nacional (MISAN, 2008).

Para escolha dos prédios que seriam sede destes MHPs, Stein priorizava edifícios com valor histórico e, quando possível, que tivessem relação direta com os seus patronos ou mesmo abrigado Grupos Escolares com o nome destes. Após a abertura dos museus, agia com forte presença para estes prédios fossem tombados pelos órgãos preservacionistas. Tais premissas, escolha do prédio e frente para tombamento, couberam adequadamente ao imóvel onde foi instalado o MHP de Piracicaba (MISAN, 2008).

Devemos destacar que durante os anos de 1956 e 1973, período de implantação destes museus, não havia equipe técnica disponível para orientar e acompanhar a montagem e estruturação destes. Isto poderia também justificar o motivo do MHP Prudente de Moraes não ter conseguido abordar, por meio de suas exposições, os eixos temáticos: cidade, Prudente de Moraes e República – sendo os últimos de maior interesse para este espaço de memória. Na década de 1990, no entanto, um trabalho de remontagem das exposições do museu contribuiu

¹⁸ Vinício Stein Campos (1908 – 1990), diplomado em Pedagogia, em 1932, em Santa Bárbara d'Oeste, onde lançou o semanário *O Constitucionalista*. Sócio do IHGSP (1952-1990). Diretor da Divisão de Museus, da Coordenadoria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, Conselheiro do Condephaat, membro da Associação dos Cavaleiros de São Paulo, do Atheneu Paulista de História e do Centro de Ciências, Letras e Artes e da Academia Campinense de Letras. Autor de *Elementos de Museologia* (MISAN, 2008).

para iniciar a abordagem destas temáticas, mas ainda não permitiu a configuração deste espaço como um museu mais específico sobre Prudente de Moraes (MISAN, 2008).

Durante o período de implantação dos MHPs, entre os anos de 1956 e 1973, Stein ministrava vários cursos com objetivos educacionais e técnicos. Alguns eram destinados a professores com o interesse de trabalhar a história dos patronos dos museus, da cidade e a relação destes com a história do Município, Estado de São Paulo e do Brasil. No entanto, nos anos e décadas posteriores essa prática foi perdendo a força e poucas ações, principalmente na maioria das cidades do interior do Estado de São Paulo, foram direcionadas no sentido de preparar educadores e a população para melhor fruição e aproveitamento das visitas em museus (MISAN, 2008).

A relação da população de Piracicaba com o Museu Prudente de Moraes é configurada, basicamente, em dois momentos. O primeiro na infância ou adolescência quando os jovens são levados por seus professores para conhecerem o museu. O segundo momento é na terceira idade, quando o museu passa a ser considerado, por muitos moradores, como um depósito de suas memórias e dos objetos representativos para as suas famílias. Um caso comum em Piracicaba é que os objetos dos combatentes da Revolução Constitucionalista de 1932 foram recebidos pelo museu que, anualmente, dedica uma exposição para apresentar esse numeroso acervo. Portanto, muitos visitantes vão ao museu buscando, nas exposições permanentes ou itinerantes, os objetos que doaram, sem se dar conta de que este espaço não consegue expor todo o seu acervo, nem pode ter como prioridade a apresentação de variedades e curiosidades que não atendam as propostas de seus eixos expositivos.

Nesse sentido, o contato de muitos moradores da cidade de Piracicaba com o museu é feito seja pela apropriação do espaço ou pela imposição pedagógica quando em idade escolar. É claro que não pretendemos generalizar, mas apresentar duas relações que são muito comuns e com as quais os gestores e monitores têm que lidar constantemente.

No início dos trabalhos de reestruturação do museu, em 2008, houve muita contestação por parte de alguns representantes da imprensa e da Sociedade dos Amigos do Museu Prudente de Moraes (SAMPM) que, constantemente, solicitavam informações sobre os encaminhamentos que seriam dados para o espaço. A maior preocupação era em relação ao restauro e aos limites que poderiam ser impostos pela nova gestão à intervenção que a referida sociedade operava frente à administração institucional. Ou seja, gostariam de saber em que medida sua participação seria limitada.

É certo que durante muitos anos a SAMPM e demais moradores locais foram importantes para manutenção do museu e por alguns tratamentos técnicos, como conservação do acervo fotográfico, dados ao seu acervo. No entanto, o interesse destes representantes não são política, técnica nem administrativamente viáveis para manutenção e desenvolvimento de uma linha de trabalhos dentro da instituição. O fato é que as ações realizadas dentro do museu devem ter como base normas e direcionamentos técnicos bem embasados e não podem ser assumidas pela sociedade civil sem que haja uma fiscalização e um controle institucional. As ações da sociedade civil podem surgir como parcerias, auxílios, mas não devem ser de responsabilidade e nem direcionadas sem uma rigorosa avaliação dos gestores do museu; não deve ser feita a transferência de responsabilidades dos gestores e dos órgãos públicos para as associações.

Estas questões durante o desenvolvimento do projeto de tratamento do museu foram esclarecidas e aceitas pelos integrantes da SAMPM. O que comprova este reconhecimento foi a fala da bisneta de Prudente de Moraes, Dona Maria da Glória, em visita as instalações temporárias do acervo do museu, na primeira semana de julho de 2009. Nesta visita, mencionou que estava tranqüila ao verificar a seriedade dos trabalhos desenvolvidos pela nova gestão da instituição e que a partir desse momento poderia direcionar suas ações às atividades de cunho social e não se preocuparia mais com questões técnicas.

As formas de apropriação e utilização de espaços de memória podem ser as mais variadas. Da mesma maneira que não podemos congelar o patrimônio, não devemos permitir que alguns grupos locais utilizem estes espaços para interesses somente pessoais. O fato é que o Museu Prudente de Moraes passou a ser lugar de poucos e para poucos, tendo seu papel social negligenciado em detrimento das poucas atividades que desenvolve e da impossibilidade de consulta do acervo. A relação da maioria dos cidadãos com os lugares de memória costuma ser de reverência ou afastamento e quando estes espaços passam a ser comandados por alguns grupos a possibilidade de estabelecimento de novos contatos, apropriações e identificações tornam-se cada vez mais difíceis. Em Piracicaba, a escolha da população, da academia e dos estudantes certamente tem sido pelo afastamento, pois não encontram possibilidade de estabelecer um vínculo mais próximo com a instituição.

Nesta Dissertação, pontuamos que a constituição do patrimônio é essencialmente uma ação política, institucional e administrativa. Esta consciência foi negligenciada durante décadas frente ao tratamento deste patrimônio, que mesmo constituído com base nestes

preceitos teve o seu uso definido de forma que o afastou dos critérios que nortearam a sua patrimonialização. A identidade que deveria ser apresentada e construída em torno das relações com esse local foi transformada e ressignificada. É claro que os processos de ressignificação dos espaços de memória não podem ser sempre controlados institucional ou politicamente, mas quando um espaço tem objetivos pedagógicos é necessária a manutenção de alguns elos para que os interesses voltados à instrução pública possam ser trabalhados e mantidos. No caso mencionado, as utilizações dadas ao espaço não englobaram interesses coletivos, nem pedagógicos, o que não justificaria a concordância institucional para que permanecessem e se destacassem perante as demais. O acervo desta instituição foi tratado por muito tempo mais como uma propriedade privada do que pública. A falta de uma política de tratamento e acesso ao acervo afastou muitos pesquisadores que eram proibidos de consultar os documentos encerrados nesta instituição.

A nova proposta de trabalhar a imagem de Prudente de Moraes perante a cidade de Piracicaba, o Estado e a Nação é bastante desafiadora e, portanto, foi necessário pensar o que institucionalmente pretendia-se recuperar e construir sobre as diferentes imagens deste personagem. Em uma cidade com um lugar de memória direcionado a Prudente de Moraes desde 1957, podemos afirmar que os conhecimentos sobre ele foram pouco disseminados ao longo destes anos, com exceção dos trabalhos realizados em função das comemorações do centenário de sua morte.

Durante estas comemorações, no ano de 2002, muitas informações foram difundidas sobre a vida de Prudente de Moraes pelo jornalista Cecílio Elias Neto, que publicou no *Jornal de Piracicaba* fascículos semanais. Várias atividades também foram realizadas com o objetivo de tratar as memórias de Prudente de Moraes, sua relação com a história do país e da cidade de Piracicaba. Foi aberto, em diversas instituições, um campo para reflexão sobre a experiência republicana brasileira e sobre a participação de Prudente de Moraes na construção deste advento nacional.

Regina Abreu ao tratar sobre as comemorações do centenário da morte de Euclides da Cunha e Clarice Lispector apresentou discussões sobre a forma como a memória é produzida durante os rituais de rememoração dos mortos. Segundo a autora, “a memória tomaria forma em alguns lugares determinados passando a depender de agentes especialmente dedicados a sua produção” (1994:206). Os mortos são lembrados e lugares de memória (materiais e imateriais) são construídos durante estas comemorações, mas, como no caso do

centenário da morte de Prudente de Moraes, essas ações não repercutiram para modificação dos elementos e informações apresentados no Museu Prudente de Moraes. Muitas das visões, discussões e trabalhos realizados durante estas comemorações do ano de 2002 estão presentes na nova linha expositiva que será apresentada à população local em agosto de 2009.

2.2 Prudente de Moraes: a personagem

A vida de Prudente de Moraes teve muitos fatos e momentos importantes, mas o que fez dele reconhecido nacionalmente e, principalmente, o que fez de sua residência patrimônio nacional e estadual não foram os elementos de sua vida privada, mas o fato de ter sido Presidente da República – o primeiro presidente civil. Muitas das leituras sobre sua vida e obras são histórias que o romantizam, narrativas que levam o leitor a considerá-lo como um presidente que enfrentou e venceu as grandes tormentas do seu período presidencial; um grande herói.¹⁹ Histórias que não devemos desconsiderar, pois servem para compreendermos como a imagem deste político foi construída contemporânea e posteriormente a sua existência.

O fato é que nesta exposição sobre alguns momentos da vida de Prudente de Moraes, mostraremos visões que foram escolhidas para reestruturação do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes” e não, necessariamente, a nossa escolha historiográfica.

Mediante o conhecimento dos elementos que nortearam a construção das informações necessárias nos processos de tombamento para atribuição de valor histórico ao bem, antiga casa de Prudente de Moraes, e sua transformação em patrimônio, tivemos contato com visões românticas sobre esse personagem; para apresentá-lo sim como um herói.

Dessa forma, apresentaremos fatos e documentos produzidos no período dos acontecimentos elencados para mostrar alguns momentos e particularidades da participação de Prudente de Moraes no cenário político nacional. Essa forma expositiva teve como princípio acompanhar o caminho utilizado tanto pelo Museu “Prudente de Moraes” quanto pelas instâncias preservacionistas no processo de atribuição de valor ao bem, na tentativa de cada uma destas instituições de criar o vínculo necessário entre um imóvel e uma personagem ilustre na história política nacional.

¹⁹ Por exemplo, podemos citar a obra *A tormenta que Prudente de Moraes venceu!*, de Silveira Peixoto, 1942.

Assim, por meio da exposição destes documentos e fatos, queremos apresentar o que foi observado e levado em consideração por estas instituições. Não apresentamos, portanto, reflexões nem uma corrente historiográfica específica para conduzir estas questões, mas com base nos documentos e informações presentes nos processos de tombamento e na nova linha expositiva do Museu “Prudente de Moraes”, trazemos alguns fatos e documentos informativos sobre a vida de Prudente de Moraes. Portanto, apresentaremos dados, com intuito puramente informativo, seguindo as escolhas das instituições mencionadas.

Talvez dentre as narrativas sobre a vida de Prudente de Moraes a mais marcante e contestável é sobre o dia de sua posse como Presidente da República. O que é transmitido por Cecílio Elias Netto, em um de seus fascículos, e leva-nos a imaginar a grande humilhação sofrida pelo presidente recém eleito pelo povo. Dentre as informações enfatiza-se o pouco apelo popular quando da posse na cidade do Rio de Janeiro, mas uma imagem presente no acervo do Museu da Convenção Republicana de Itu, datada de 15 de novembro de 1894, com vista da Rua Larga de São Joaquim não apresenta isto. Esta imagem retrata uma multidão presente para assistir a posse do novo presidente no Palácio do Itamarati. Entre essa multidão, muitos eram florianistas, monarquistas e desfavoráveis ao governo de Prudente de Moraes.

Em uma mensagem para Campos Sales, Prudente de Moraes relatou sobre o dia de sua posse e fez alguns comentários. Vejamos:

Eram de grandes esperanças as vozes que ecoaram aos meus ouvidos quando, a 15 de novembro de 1894, assumi a alta direção dos negócios públicos. Eu senti naquele momento, ouvindo as expansões de entusiasmo das mais puras manifestações populares, o peso da enorme responsabilidade que me caia da penosa jornada. Era necessário fazer funcionar todo o mecanismo da administração com a regularidade, para assegurar. Era preciso, sobretudo, eu bem compreendi, restituir ao povo a paz e a tranquilidade, despertando-lhe n'alma, com respeito inviolável de todos os direitos, a confiança em um novo regime, o amor pela república” (COLETÂNEA PRUDENTE DE MORAES, 1942: 75-76).

Abaixo, podemos observar a população que Prudente de Moraes se referiu no trecho citado acima.

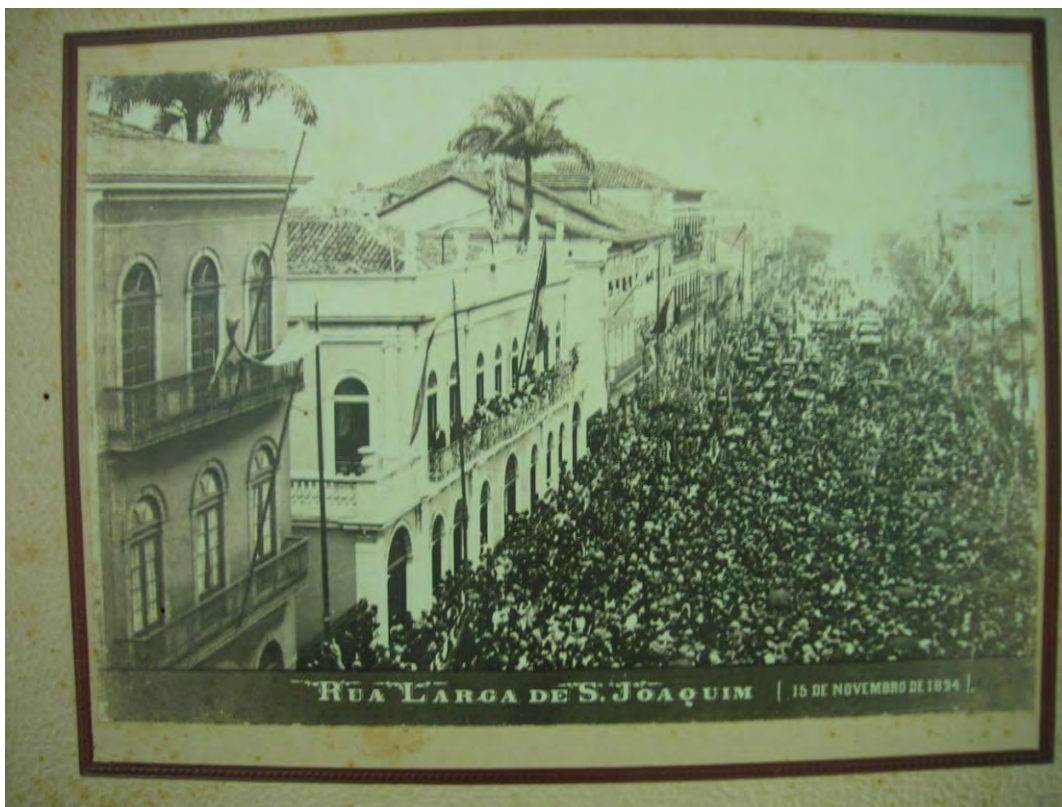


Imagem 1: Posse do Presidente Prudente de Moraes, em 14 de novembro de 1894.
Fonte: Museu Republicano “Convenção de Itu”.

Dias antes de sua posse, Prudente encaminhou um telegrama para marcar um encontro com Floriano Peixoto, com o intuito de cumprimentá-lo e estabelecer um maior contato para transição do governo. No entanto, não tinha como saber que esta seria apenas uma tentativa de encontrá-lo, uma vez que Floriano não compareceu a sua posse, mandando como seu representante o Ministro de Relações Exteriores e da Justiça, Cassiano do Nascimento.

Para Hélio Silva, o dia da posse de Prudente, certamente lhe causou muita tristeza e descontentamento: não foi recepcionado pelo ex-presidente, não teve carruagem para transportá-lo ao Palácio do Itamarati e o pior, encontrou o Palácio em verdadeira desordem:

No dia 15 de novembro, Prudente trajado de acordo com o protocolo, aguardou, no hotel, que o viessem buscar. Só apareceu André Cavalcanti, convidado para chefe de Polícia do seu governo. Esperaram. Quando se convenceu de que não vinha ninguém, pediu ao amigo que se desse ao incomodo de ir ao largo do machado buscar condução. Veio o fiacre que ele conseguiu, um calhambeque em péssimo estado, o cocheiro mal ajambrado, e duas pilecas (cavalgadas) que ele conseguiu maltratadas. Foi nesse

veículo sem pompa que o novo presidente se transportou para o velho Palácio do Conde de Arcos onde prestou o compromisso legal. Acabada a cerimônia, o representante da Inglaterra sabendo que o presidente da república estava sem condução, ofereceu sua esplêndida carruagem. Nela, Prudente se transportou para a sede do governo. Não tinha providenciado a escolta oficial. Havia, não se sabe bem porque, um piquete de alunos do Colégio Militar. A guarda juvenil comoveu Prudente: “Melhor, só uma escolta de anjos” (*apud* ELIAS NETO, 2002).

Ao chegar ao Palácio do Itamarati, mais decepções:

Seguido de poucas pessoas, esguio e solene, um doloroso sorriso em meio àquele cenário, Prudente atravessa as dependências descuidadas. Na grande sala dos fundos, dando para o parque, jazia sobre o assoalho de custoso mosaico de madeira, um caixão aberto, contendo jornais, papéis rasgados, garrafas vazias de cerveja e a palha que os envolvera. Os estofos de alguns móveis foram rasgados a pontas de baionetas. Era inacreditável.

Só então apareceu alguém do mundo oficial: era o sr. Cassiano do Nascimento, ministro de quase todas as Pastas do governo Floriano (*apud* ELIAS NETO, 2002).

Pela visão de Hélio Silva, o “caipira de Piracicaba” chegava à Presidência da República, sem pompas, luxo e sofrendo as mais dolorosas humilhações que poderia um homem público. Tratado, efetivamente, como um caipira não foi reconhecido como presidente por seu antecessor, nem por algumas camadas da sociedade, como os militares. A presença e popularidade do ex-presidente Floriano Peixoto ainda eram fortes.

Apesar do preconceito que enfrentou, desde os tempos que cursava a Academia de Direito no Largo São Francisco, foi este “piracicabano” que, antes de todos os outros políticos de seu círculo de amizades chegou primeiro à Presidência da República. Durante o tempo que cursou bacharelado, apesar de uma vida regrada e, de certa forma, distante dos núcleos boêmios²⁰, entrou em contato com os que seriam seus parceiros políticos. Foi integrante da sociedade secreta conhecida como Bucha²¹ e participou da fundação do Clube Radical Paulista, junto com Bernardino de Campos, Francisco Glicério, Campos Sales e outros.

²⁰ Precisamos lembrar que a prudência de Prudente de Moraes pode ser um pouco contestada em se tratando de sua vida amorosa. Quando ainda cursava Direito e era solteiro, teve um filho: José de Moraes Barros.

²¹ A *Burschenschaft* paulista, ou simplesmente Bucha, fundada em 1831, era uma sociedade secreta e filantrópica que servia de captação para a maçonaria – a maioria dos integrantes da Bucha acabou integrada à Maçonaria. Muitos dos integrantes da Bucha tornaram-se homens de relevância na história brasileira, destacando-se como artistas e políticos respeitáveis, muitos se tornaram inclusive presidentes da República (ALMEIDA FILHO, 2005, p. 46-58).

É importante esclarecermos que, desde finais da década de 1860, os cafeicultores paulistas almejavam maior participação e representatividade política e foi no ideário republicano que encontraram a oportunidade de se organizarem para lutar pelos seus interesses. Nesse período, os liberais mais descontentes com a situação política começaram a fundar os conhecidos Clubes Radicais. O Clube Radical de São Paulo transformou-se em Clube Republicano, que foi um espaço importante para estruturação das bases necessárias à constituição de um novo partido político. Concomitante a estas bases de formulação do Partido Republicano, a maçonaria foi outro núcleo de contatos sociais que Prudente de Moraes teve no início de carreira como político.

Após bacharelar-se em Direito, Prudente de Moraes partiu para Piracicaba e iniciou sua carreira como advogado e político. Desde 1858, sua mãe, irmãos e padasto fixaram residência na então denominada Constituição (atual cidade de Piracicaba).

O maior apoio para seu lançamento na vida pública foi dado por seu irmão Manoel de Moraes Barros, que o apresentou a fazendeiros importantes, que se tornaram seus clientes e partidários políticos. Prudente de Moraes que se diplomou em 10 de dezembro de 1863, foi para Piracicaba em 1864 e no final deste ano foi eleito, pela primeira vez, vereador local.²² O que poucos sabem é que foi Prudente de Moraes quem propôs a mudança do nome de Constituição para Piracicaba, por meio de uma lei aprovada pela Assembléia Provincial de São Paulo, em 15 de março de 1877.

Logo que ingressou como vereador propôs e aprovou na Câmara uma proposta para que todos os proprietários de terrenos construíssem muros e os pintasse de branco, no prazo de um mês; participou também da elaboração do regulamento para o funcionamento do Mercado Municipal. Ações que contribuíram para mudança da fisionomia da cidade e para suas atividades. Atuou para garantir os direitos dos escravos como, por exemplo, seus registros de nascimento e óbito, logo após a decretação da Lei do Ventre Livre (1871). Lutou também, mesmo sem sucesso, para que o filho de imigrantes protestantes alemães, George Loose, fosse enterrado no cemitério católico local, no período em que negros, protestantes e

²² Entre os anos de 1865 e 1868 foi vereador e presidente da Câmara de Piracicaba. Nos anos de 1868-1869, 1878-1879, 1882-1883 e 1888-1889 atuou como Deputado Provincial, já em 1885 foi eleito Deputado Geral. Em 1876 abandonou efetivamente o Partido Liberal (PL) e filiou-se ao Partido Republicano Paulista (PRP). Em 1889, após a Proclamação da República, foi nomeado Governador do Estado de São Paulo pelo Marechal Deodoro da Fonseca. No ano de 1890 foi eleito Senador Provincial, candidatou-se à Presidência, mas foi vencido pelo Marechal Deodoro da Fonseca. Em 1891, presidiu a sessão para promulgação da Constituição Republicana, 24/02/1891, e nos anos seguintes, 1892-1893, foi eleito e reeleito vice-presidente do Senado. No ano de 1894, foi eleito o primeiro Presidente Civil da República dos Estados Unidos do Brasil.

qualquer não-católicos eram proibidos de serem enterrados em solo católico. Prudente de Moraes e Manoel de Moraes Barros foram grandes incentivadores dos protestantes no Brasil. A abertura do primeiro colégio metodista no Brasil, o colégio Piracicabano em 1881, foi decorrência do incentivo que Manoel de Moraes Barros deu a missionária metodista norte-americana Martha Watts para sua ida à Piracicaba.

Em *O caipira picando fumo*, obra de José Ferraz de Almeida Júnior²³, de 1893, a imagem do caipira já havia sido materializada. No entanto, ganhava uma nova roupagem através de um Presidente da República, que em muitos de seus hábitos traduzia a tranquilidade, os receios e a prudência do caipira observado na imagem de Almeida Júnior. As vestimentas eram outras, a formação do homem também, mas os olhares que acompanharam a retratação de Almeida Júnior seguiram Prudente de Moraes nos primeiros anos de seu mandato como presidente. Nesta fase viu-se também apartado do apoio e companhia de muitos políticos que estiveram ao seu lado desde seu ingresso no Partido Republicano Paulista (PRP), em 1876.

O Marechal Floriano Peixoto, que tinha grande apreço popular, contribui muito para que sua entrada no governo federal não fosse tranquila. No entanto, sua saúde já não estava boa e faleceu um ano após o início do mandato de Prudente de Moraes.

29 de junho de 1895 sábado

Às 5 e meia da tarde, em uma fazenda de estação de divisa, ramal de São Paulo, morreu o Marechal Floriano Peixoto, em consequência da enfermidade que o levou a bicas, a cambuquira, etc. A sua morte seria lamentada por todos os republicanos; mas nos últimos tempos de seu governo e mesmo depois procedeu de modo que só lamentam o grupo denominado florianistas, que sonhavam com a restauração do seu ídolo no governo. Qual será o efeito dessa morte nos destinos da república o tempo nos dirá; mas tudo induz a crer que será benéfico (DIÁRIO DE PRUDENTE DE MORAES, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Prudente de Moraes, Lata 591).

As diversas conspirações que enfrentou durante o seu governo foram representadas nas charges da época pelas “aranhas”. A charge de 27 de agosto de 1895 mostra que Prudente tentava destruir as teias que o embaraçavam. Como escrito: “Destruindo, afinal,

²³ José Ferraz de Almeida Júnior (1850-1899) foi um pintor que nasceu em Itu e, assim como Prudente de Moraes, escolheu Piracicaba como sua residência. Almeida Júnior retratou em muitas de suas obras a alma do interior paulista. Em 13 de novembro de 1899, foi assassinado na cidade de Piracicaba, em frente ao antigo Hotel Central, vítima de um crime passional.

as teias que o embaraçavam, o Presidente da República achou-se, logo, cercado de louros e flores. Nem todas as aranhas fugiram. . . A mais perigosa ficou”.



Imagem 2: *Don Quixote* (Rio de Janeiro) nº 29 – 27/8/1895 (Acervo Gilberto Maringoni).
Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

Apesar da morte do Marechal Floriano Peixoto, não morreram os seus seguidores, os florianistas, que se tornaram um grande obstáculo para Prudente de Moraes. Seu vice-

presidente, Manuel Vitorino Pereira e Francisco Glicério, por exemplo, eram outros grandes desafetos do seu governo.

As conquistas políticas na vida de Prudente foram tão progressivas quanto sucessivas. O contato com a elite cafeeicultora e com a maçonaria certamente foi muito favorável no percurso de sua ascensão. Todavia, sua chegada à presidência parece ter sido ao mesmo tempo a concretização de um projeto e o início de sua derrocada – não só pelos conflitos por ele enfrentados, mas por toda conjuntura política e pessoal vivida por esse personagem desde 1894.

No momento em que assumiu o governo, o país enfrentava alguns conflitos, entre tantos, a Revolução Federalista (1893-1895). Em linhas gerais, esse conflito começou a ser configurado no Rio Grande do Sul por dois partidos políticos que disputavam o poder, o Partido Federalista (PF), composto por integrantes contrários ao governo de Júlio de Castilhos e defensores de uma maior autonomia para os estados, e o Partido Republicano Rio-Grandense (PRP), favorável ao republicanismo positivista e que apoiava Júlio de Castilhos. O conflito entre esses dois grupos eclodiu na Revolução Federalista, depois que o presidente Floriano Peixoto impôs o governo de Júlio de Castilhos ao Rio Grande do Sul.

Desde que ingressou no Governo, Prudente de Moraes lutou para acabar com este conflito e para anistiar os revoltosos com a idéia de garantir a prática do direito constitucional. As últimas correspondências entre Prudente de Moraes e Júlio de Castilhos demonstram os interesses desse governante de instituir a paz no Estado.

23 de agosto de 1895

Acabo de receber vosso telegrama que cordialmente agradeço, confessando-me penhorado pelas vossas expressões de restabelecimento da paz neste Estado, mediante submissão dos rebeldes nos elevados termos da vossa digna resposta. Imenso regozijo Rio Grande do Sul que, como teatro principal da caracterizada tentativa contra instituições republicanas sofre desde fevereiro de 1893 os funestos efeitos da luta armada. Ao mesmo tempo, tão auspicioso sucesso envolve vossa justa e nobre benemerência atenta a situação honrosa em que se conservam prestigiados os poderes públicos. Faço votos para que aquela submissão seja definitiva. Pela minha parte tudo envidarei no sentido de auxiliar-vos a tornar efetivas as garantias dos direitos constitucionais. Em nome do Rio Grande do Sul dirijo-vos congratulações extensivas ao vosso Governo. Aceitai minhas cordiais saudações. *Júlio Castilhos* (Telegrama de Julio de Castilhos para Prudente de Moraes *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, 1990: 64).

Rio, 27 de agosto de 1895

Dr. Júlio Castilhos – Presidente do Estado – Porto Alegre

Acabo de receber vosso telegrama de hoje; agradeço informação. Diário Oficial e toda a imprensa publicou ontem os documentos relativos à pacificação do Rio Grande, inclusive o telegrama de 25 do corrente expedido ao general Galvão.

O restabelecimento da paz no vosso heróico Estado tem provocado gerais manifestações de regozijo nesta capital e em todos os pontos do território nacional, donde tenho recebido diariamente inúmeros telegramas de congratulações por tão auspicioso acontecimento. Aceitai minhas cordiais saudações. *Prudente de Moraes* (Telegrama de Prudente para Júlio de Castilhos *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 64).

Em função das ações de Prudente para garantir o restabelecimento da paz no Rio Grande do Sul, recebeu o apelido que auxiliou na construção de uma nova imagem para este político, a de *Pacificador*. Não seria correto afirmar que Prudente só pretendia a pacificação do Rio Grande do Sul, o seu projeto de paz era, de certa forma, pragmático. Os interesses envolvidos em suas ações tendiam a estabilidade política em seu governo, a consolidação da República e a construção da unidade nacional. Os bons intuitos deste governante estavam mais calcados em garantir o seu reconhecimento como político pacifista com força para erradicar uma revolução. Os interesses humanitários certamente existiam, mas não devem prevalecer sobre os políticos.

A questão é que Prudente, principalmente após 1895, ficou conhecido como o *Pacificador* e esta postura lhe foi cobrada posteriormente, principalmente, frente a suas ações para terminar com a Campanha de Canudos (1896-1897). A sua intenção de anistiar os revoltosos do Rio Grande do Sul gerou mais tentativas de conspiração contra o seu governo, pois muitos não concordavam com o fato destes revoltosos não serem devidamente punidos, como era a proposta do Marechal Floriano Peixoto.

Ficava cada vez mais complicado sustentar as discórdias internas e os conflitos dos que queriam afastá-lo do poder. Para estes, a piora no seu estado de saúde seria uma ótima oportunidade para a sua retirada do governo e quem sabe para que não retornasse. Em seu diário, desde maio de 1895, Prudente começou a mostrar suas indisposições físicas que só foram aumentando nos anos seguintes.



Imagem 3: Don Quixote (Rio de Janeiro) n° 35 – 5/10/1895 (Acervo Gilberto Maringoni).
Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

A doença de Prudente de Moraes é outro ponto importante para construirmos a imagem deste presidente. Sem nos atrevermos a análises psicológicas sobre a depressão que o teria envolvido após a cirurgia que sofreu na bexiga, em 1896, trabalharemos com informações médicas que mostram a gravidade do seu estado de saúde.

A decisão de se afastar da Presidência só foi tomada quando uma junta médica o aconselhou que isto era necessário para seu restabelecimento. Prudente entregou, então, o governo ao seu vice Manuel Vitorino, em 10 de novembro de 1896, regressando em 04 de março de 1897. Vejamos o que diz sobre a decisão da junta médica.

29 de outubro de 1896 quinta-feira

Dr. Pedro Afonso, com o concurso do Dr. Oscar Bulhões, fez a operação da talha hipogástrica e extraiu da minha bexiga um calculo de forma irregular de 3, 5 de extensão. A operação começou às 9h da manhã e terminou às 11h, tendo sido cloroformizado pelos Drs. Paulino Verneck e C. Barata, que custaram a conseguir a anestesia completa.

A operação correu bem. Estiveram presentes os Doutores Cesário Mota, Rodrigues Lima e Henrique Toledo, terminada a operação, mandaram-se da mesa para a cama vi a pedra tomei um caldo e café (DIÁRIO DE PRUDENTE DE MORAES, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Prudente de Moraes, Lata 591).

10 e novembro de 1896 terça-feira

Conferência dos Dr. Rocha Faria e Barbosa Romeu, com Pedro Afonso e C. Barata. Discordaram do Barata e Benício Abreu, afirmando com segurança ambos, que eu não tinha uremia, mas infecção gastrointestinal, consequência da velha atonia, agravada pela operação. Incumbiram-se do meu tratamento, com assistência do C. Barata, prometendo curar-me em pouco tempo. Por conselho dos médicos passei o governo para o vice-presidente (DIÁRIO DE PRUDENTE DE MORAES, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Prudente de Moraes, Lata 591).

Prudente tinha consciência que sua retirada do governo abriria precedentes para que seu vice conspirasse contra o seu regresso. Isso pode ser confirmado quando Manuel Vitorino nomeou um novo ministério, com a justificativa de que precisaria de uma equipe forte e aliada para combater os problemas que assolavam o país, o mais preocupante, a Campanha de Canudos. Bernardino de Campos, amigo de Prudente, sempre o informava das decisões de Vitorino, mas nada poderia ser feito antes que ele regressasse ao governo.

O apoio que Prudente de Moraes tinha politicamente em seu governo foi pouco significativo até 1897. A imagem transmitida era a de que Prudente trabalhava muito, a

carregar sozinho uma enorme cruz. Os seus ministros, que deveriam ajudá-lo, somente aumentavam o peso de sua cruz. A charge abaixo, divulgada em 1896, pelo *Don Quixote* ilustra bem este pensamento.



Imagem 4: *Don Quixote* (Rio de Janeiro) nº 57 – 4/4/1896 (Acervo do Museu Republicano “Convenção de Itu”).
Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

No primeiro período de sua atuação como presidente (1894-1896), Prudente de Moraes perpetuou a sua imagem de *Pacificador*, para contentamento de uns e descontentamento de outros, que acreditavam que a paz deveria ser estabelecida pela derrota dos contrários às decisões impostas pelo governo do Marechal Floriano Peixoto e não por meio de medidas “diplomáticas” – idéia que foi fortemente defendida por Francisco Glicério.

A simpatia da população com relação a Prudente de Moraes parecia aumentar conforme os anos passavam. Um episódio significativo de 1896, ressaltou esta simpatia ou, pelo menos, o medo do povo de perder o seu presidente.

06 de setembro de 1896 domingo

Fui assistir ao grande passeio do Jockey Club, onde estiveram também os argentinos. Às 5 e meia, quando voltamos, a atravessar o Edifício da Estação

Central, o Deputado Medeiros e Albuquerque, que aí estava de emboscada, agrediu José Carlos de Carvalho, com quem desfechou três tiros de revólver, dos quais só um atingiu o agredido, produzindo ferimento bem na região mamária. Medeiros foi preso e quase linchado pelo povo e praças, que supunham ter sido os tiros dirigidos contra mim. Fui acompanhado até a casa pelo povo que fazia-me ovações e gritava morras ao assassino! (DIÁRIO DE PRUDENTE DE MORAES, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Coleção Prudente de Moraes, Lata 591).

No dia seguinte a este acontecimento, em aparição pública à noite no Teatro Lírico, no Rio de Janeiro, ficou impressionado com a manifestação do povo, que o recepcionou na entrada e na saída.

Um caipira, pacificador, doente e prudente demais. Mesmo nos momentos mais complicados e de decisão urgente, mantinha sua cautela. A frase escolhida para epígrafe deste capítulo serve como representação da imagem que foi construída, por ele mesmo. A qual trata, de forma irônica em alguns momentos e respeitosa em outros a prudência deste Presidente da República, que sempre agia embasado na Lei, pois sabia que todas as responsabilidades cairiam sobre ele.

Essas imagens apresentadas são conhecidas por muitos, foram divulgadas no século XIX e são fontes importantes para compreendermos a visão dos contemporâneos de Prudente sobre ele, sua conduta pessoal e profissional. No entanto, em nenhum espaço do Museu “Prudente de Moraes” encontramos referências semelhantes a estas, somente objetos dispostos em exposições que não permitem reconhecimento algum sobre estas evidências. Um único espaço, fechado como um nicho, traz-nos alguma menção sobre a vida de Prudente e sua relação com aquele imóvel: o seu escritório. Por 52 anos, as imagens que acabamos de mencionar, permaneceram no esquecimento dos que definiram e orientaram a forma de utilização e construção das exposições do Museu Prudente de Moraes.

Prudente de Moraes mesmo com muitas decisões para tomar, projetos para encaminhar e repleto de papéis em seu escritório permanecia com muita calma no momento de suas decisões. Esta postura certamente lhe garantiu muitos desafetos e foi motivo de chacota para políticos e imprensa da época; para os que cobravam decisões rápidas do Presidente da República. Este, por vez, preferia a insatisfação de alguns a tomar uma resolução equivocada ou que não estivesse dentro da Lei. Outra prática meticulosa de Prudente de Moraes eram as anotações de seus gastos e dos gastos do governo que faziam em caderninhos. Meticulosidade e manias foram as grandes marcas de Prudente de Moraes.

Enquanto cursava Direto, por exemplo, tinha uma mania bastante peculiar, repregava constantemente os botões de suas vestimentas.

A charge abaixo, com os dizeres: “A questão é difícil, embora todos a desejem, como a responsabilidade só pezará sobre mim, preciso marchar seguro e bem escudado na Lei” mostra-nos muito sobre a prudência mencionada.



Imagem 5: Don Quixote (Rio de Janeiro) nº 64 – 17/6/1896 (Acervo Gilberto Maringoni).
Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

Em 04 de março de 1897, Prudente de Moraes reassumiu a Presidência, meio de surpresa após recuperar-se da cirurgia sofrida na bexiga. Encaminhou somente um comunicado ao seu vice-presidente para informar sobre o seu retorno. Manuel Vitorino não foi recepcioná-lo, pois seu pai havia falecido na madrugada deste dia. Para recepcioná-lo, no Arsenal de Guerra, estava o Capitão de Mar e Guerra Luis Pedro de Tavares. Pelo jeito, Prudente de Moraes começava a se acostumar com a ausência de recepções formais.

Sr. Vice-Presidente da República

Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data reassumo o exercício do cargo de Presidente da República, visto haver cessado o motivo que obrigou-me a interrompe-lo em 10 de novembro próximo passado. Prudente de Moraes. (Prudente de Moraes para Manuel Victorino Pereira *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 43).

Sr. Dr. Prudente de Moraes

Agradeço-vos a comunicação neste momento recebida de vosso regresso à Capital e do desejo que tende de reassumir imediatamente a Presidência da República. Felicitando-vos por ter cessado o motivo que privou o país, durante cerca de quatro meses, do vosso patriótico e sábio governo, peço desculpar por não ter ido pessoalmente receber-vos e restituir-vos a direção dos negócios públicos, visto como profundo e doloroso golpe acaba de ferir-me em meus mais preciosos e sensíveis afetos, o que inibe de cumprir esse dever de merecida e respeitosa cortesia.

Vosso admirador obr.o

Manuel Vitorino Pereira (Manuel Vitorino Pereira para Prudente de Moraes *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 43).

Um “admirador” que desde a sua saída confabulava com seus aliados sobre a melhor maneira de impedi-lo de reassumir o cargo. A conspiração para retirá-lo da Presidência começou a ser articulada, logo do seu regresso, por Manuel Vitorino, alguns florianistas e integrantes do exército. Alguns defendiam que seria interessante matá-lo quando saísse do carro, no Palácio do Catete; outros que deveriam contratar um atirador profissional para matá-lo durante a realização de seu hábito matinal: ler jornais e fumar a janela. Nenhuma destas idéias foi colocada em prática e a tentativa de assassinato ocorreu da maneira que veremos mais adiante.

Outro acontecimento marcante na trajetória de Prudente de Moraes como presidente, foi a sua luta contra os jagunços do Arraial de Canudos, na Bahia. Uma atuação que foi condenada por muitos republicanos e, principalmente, pelos monarquistas. Este

descontentamento advém da forte postura que adotou para acabar com a resistência de Canudos, que estava minando as forças militares e atrapalhando a consolidação da República. Enquanto frente à Revolução Federalista, de caráter elitista, foi um pacificador, para tratar com o Conflito popular no Arraial de Canudos agiu com medidas drásticas, fortes e avassaladoras.

Na data de seu regresso a presidência em 04 de março de 1897, havia sido enviada a 3ª Expedição à Canudos, chefiada por Moreira César, com o intuito de acabar definitivamente com a resistência dos jagunços. No entanto esta expedição foi aniquilada e seu chefe morreu em ação. As investidas posteriores também não obtiveram o sucesso pretendido e as tensões sob o governo de Prudente de Moraes começaram a aumentar. Nesse sentido, o tão conhecido *Pacificador*, passou a agir fortemente para o restabelecimento da ordem nacional.

Gabinete do Presidente do Estado de São Paulo, 5.3.1897

Confidencial

Escrevo debaixo da consternadora impressão produzida pela notícia do grande desastre da Bahia. Nunca fui dos que davam grande importância ao movimento monarquista: ao contrário, sempre pensei que nada havia de recear por esse lado. Os fatos, porém, vieram me convencer de que, se o monarquismo não é bastante forte para combater a República, todavia possui elementos de perturbação e desordem suficientes para dificultar a administração e impedir o desenvolvimento de uma ação governativa regular.

Não sei ainda positivamente como se organizaram as forças que derrotaram os nossos soldados em Canudos; mas, parece-me que simples jagunços ou fanáticos, por mais numerosos que fossem, não podiam por em debandada tropa organizada, aguerrida e comandada por chefes do mais sólido prestígio e provada capacidade. O fato em si faz crer que há forças militares, armadas e adestradas. É presumível que tenham tido bom comando.

Fanáticos religiosos e bandidos que fazem o ofício de capangas não poderiam conseguir tanto e nem revelar tamanha capacidade de resistência.

Como quer que seja é certo que os monarquistas aplaudem, festejam, como suas, as vitórias de Antonio Conselheiro. E com isto eles vão alimentando esperanças, congregando forças e abrindo mais vasto campo à sua ação perturbadora para, pelo menos, esterilizar a administração republicana. Acho que se deve acabar com isto já e sem meias medidas.

Os monarquistas, como políticos, estão fora da lei, são sediciosos e, portanto, criminosos; não podem construir clubes nem ter imprensa. Basta fazê-los intimidar pela polícia, como medida de ordem pública, suspendendo a sua imprensa e dispersando as suas reuniões, para que fiquem eles privados de suas únicas armas de combate.

A sua responsabilidade de Presidente da República é tremenda. Cabe-lhe antes de tudo destruir os inimigos dela e criar uma situação de paz e de ordem, única compatível com as normas regulares de governo.

Disponha do velho amigo

Campos Sales (Carta de Campos Sales para Prudente de Moraes *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 44).

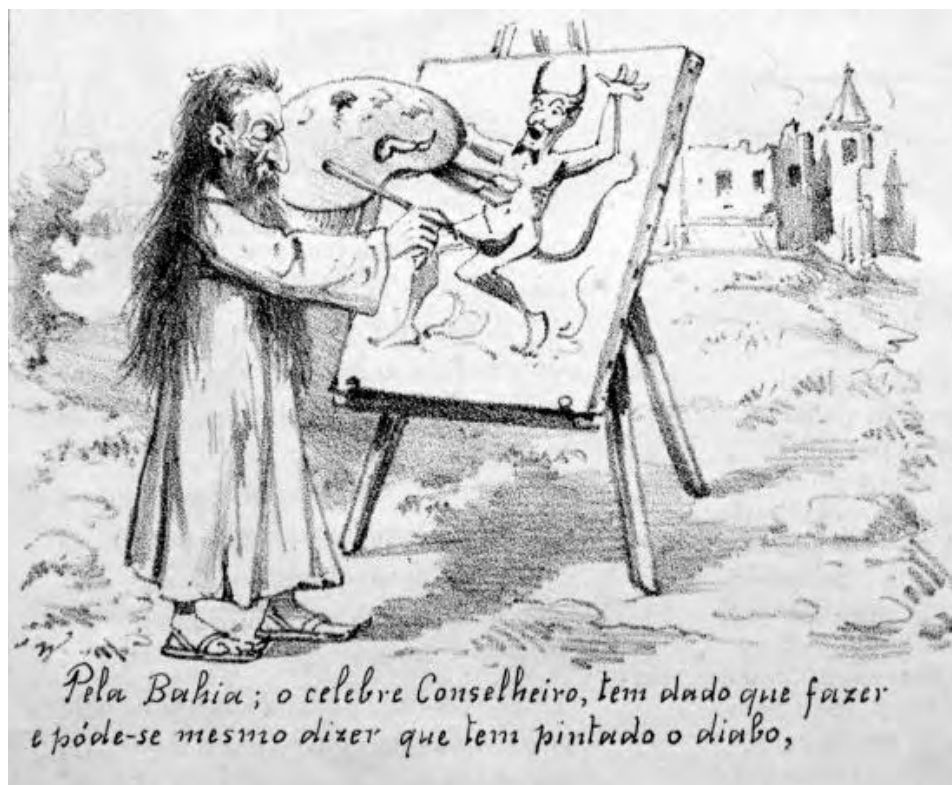


Imagem 6: Revista Illustrada (Rio de Janeiro) nº 727 – 1897 (Acervo Gilberto Maringoni)
Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

A carta de Campos Sales, posterior a derrota da 3ª Expedição pode ser considerada uma tradução dos caminhos que o Governo escolheu para lidar com o conflito em Canudos. Este embate já não parecia tão tranquilo quanto pensado no início. Pela charge mostrada acima, vemos que já era conhecido que a força e organização do célebre Conselheiro não deveriam ser menosprezadas.

As próximas correspondências entre o Marechal Machado Bittencourt e Prudente de Moraes mostram os últimos momentos deste conflito em Canudos.

02 de outubro de 1897

Esperamos ansiosos e confiantes notícia da vitória completa contra os jagunços.

Se, como espera, com a tomada de Canudos for preso ou morto em combate Antonio Conselheiro podemos dar por terminadas operações, porque isso fará dispersão a quaisquer grupos de jagunços que porventura existam fora de Canudos. A polícia do Estado fará o resto impedindo que formem novos agrupamentos armados.

V. Ex.^a. aí próximo do lugar das operações poderá melhor ajuizar sobre o que nos cumpre fazer, uma vez realizada aquela hipótese. Cordiais saudações. *Prudente de Moraes* (Prudente de Moraes ao Marechal Bittencourt *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 76-77).

Prudente de Moraes estava ansioso para saber notícias sobre a situação em Canudos e, principalmente, sobre o destino de Antônio Conselheiro.

Rio, 6 de outubro de 1897. Notícia de estar Canudos definitivamente em nosso poder causou agradável impressão e satisfação apesar de não constar destino do Conselheiro. *Prudente de Moraes* (Prudente de Moraes ao Marechal Bittencourt *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 77).

Exmo. Sr. Presidente da República

Acabo de receber carta do General Artur, de 2 a 3 do corrente (outubro), em que comunica o estreitamento completo do sítio, tomadas duas igrejas e a única aguada que restava ao inimigo o qual se conserva fazendo tenaz resistência em um grupo de casas, nas condições descritas em meu telegrama de ontem. Diz que calcula perda do inimigo em 300 homens mais ou menos e que a tomada completa de Canudos está por minutos. Não me fala dos prejuízos que tivemos os quais continha supor que foram grandes. Cita apenas morte do tenente-coronel Tupy Caldas, majores Moreira Queirós e Henrique Severino, capitão Agenor e Silva, dizendo que faleceram também alguns outros oficiais de patente inferior, assim como praças. Finalmente declara que não remeteu parte oficial porque corpos estão na linha da entrincheirada empenhados em fogo e pede prontas providencias para retirada das forças logo que domine todo Canudos, antes que manifeste estação chuvosa doentia. Cordiais saudações. *Machado Bittencourt* (Marechal Machado Bittencourt para Prudente de Moraes *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 77)

Monte Santo, 07 de outubro de 1897. Urgentíssimo.

Exmo. Sr. Presidente da República. Parabéns a V. Exa. Recebi agora o ofício do General Artur participando que hoje foi reconhecida a identidade da pessoa de Antonio Conselheiro no cadáver encontrado no santuário, o qual demonstra ter Conselheiro falecido há quinze dias. *M. Bittencourt* (Marechal Machado Bittencourt para Prudente de Moraes *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 78).

O término do conflito em Canudos deixou o presidente muito satisfeito, pois conseguiu fortalecer o pensamento republicano e o poder central.

Rio, 7 de outubro de 1897.

Notícia da tomada completa de Canudos e confirmação da morte de Antonio Conselheiro, recebidas com gerais aplausos pelo Governo e população que em suas manifestações de regozijo aclama com expansiva alegria o Exército nacional.

Peço a V. Exa. que transmita ao general Artur Oscar e às forças de seu comando minhas cordiais congratulações pela terminação dessa campanha excepcional de modo tão honroso para a República quanto glorioso para o exército nacional que através de tantos sacrifícios acaba de escrever mais uma página brilhante para a história da pátria.

Viva a República!

Viva o Exército vitorioso!

Parabéns a V. Exa. a quem saúdo cordialmente.

Prudente de Moraes (Prudente de Moraes ao Marechal Bittencourt *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 78).

A próxima ilustração da revista Dom Quixote, diz “Tanta coragem e tanta bravura de parte a parte em derramar sangue brasileiro. . . não é motivo para alegrar-me. Todavia estimo que esta carnificina de Canudos esteja acabada. . . Basta de guerra entre irmãos!” A representação da “Nação” elogia a bravura de ambas as partes, mas lamenta muito tantas mortes em Canudos.

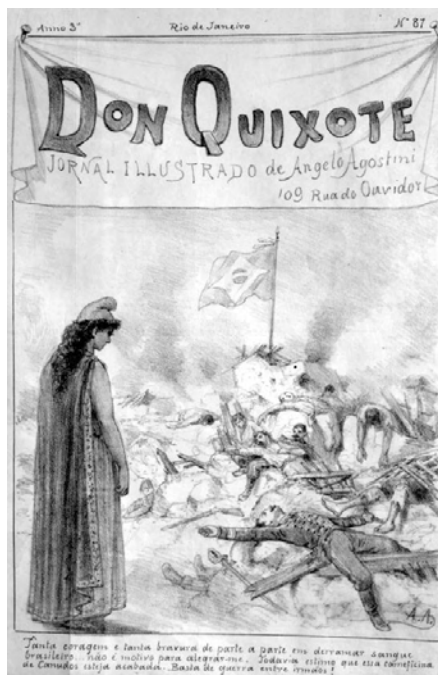


Imagem 7: *Don Quixote* (Rio de Janeiro) n° 87 – 1897 (Acervo do Museu Republicano “Convenção de Itu”).

Fonte: http://www.al.sp.gov.br/web/acervo/prud_moraes/menu_geral/charges/Charges/charges.htm

Um mês após o término do conflito em Canudos, em 05 de novembro de 1897, Prudente de Moraes foi ao Arsenal de Guerra recepcionar os combatentes que retornavam da Bahia. Os jornais da época narram de forma bastante precisa os acontecimentos daquele dia em que Prudente de Moraes foi alvo de um atentado.

Acabavam de desembarcar na ponde do trapiche do Arsenal de Guerra o Sr. presidente da República, ladeado pelo sr. marechal ministro da Guerra e coronel Luiz Mendes de Moraes, chefe da casa militar. Grande número de oficiais de todas as patentes o acompanhavam. O povo abria alas à passagem do venerado chefe da nação. Os vivas estrugiram nos ares e as bandas de música fizeram ouvir o hino nacional. As últimas notas deste acabavam de soar, quando um clamor se elevou do grupo de que fazia parte o Sr. Dr. Prudente de Moraes.

O soldado Marcelino B. de Miranda, 3a companhia do 10o batalhão de infantaria, armado de uma pequena faca, investira contra o Sr. Presidente da República. Neste momento o S. Marechal Ministro da Guerra, em um rasgo de sublime heroicidade colocou-se entre o soldado e a cobiçada vítima dos furores jacobinos, protegendo-se com o seu corpo e com a sua espada.

A arma homicida penetrou fundo no coração do bravo e leal ministro. O coronel Mendes de Moraes, procurando também defender o Presidente da República, recebeu grave ferimento no baixo ventre esquerdo.

As espadas dos oficiais saíram das bainhas e ameaçaram de morte o miserável assassino, que deveu a sua vida ao Sr. Presidente da República, que declarou que o assassino pertencia à Justiça.

Era uma hora e cinco minutos da tarde. Toda essa cena, rápida, mais rápida do que o tempo que gastamos em descrevê-lo, passou-se sob uma amendoeira que defronta com o portão da Minerva.

Três minutos depois era cadáver o Sr. Marechal Carlos Machado Bittencourt que foi conduzido nos braços de diversos oficiais e paisanos para a sala das entradas, da Intendência da Guerra, de onde mais tarde foi transportado para a capela do Arsenal. O seu cadáver está coberto com a bandeira nacional, e diversos amigos e parentes velam à sua cabeceira.

O Sr. Coronel Mendes de Moraes foi conduzido para a sua casa em padiola, carregado por 4 oficiais e acompanhado por uma força do 10o batalhão.

O assassino, bastante machucado, em consequência da resistência oposta no ato da prisão, foi recolhido ao xadrez do arsenal, onde está incomunicável." (Cidade do Rio, 5 de novembro de 1897, In: <http://www1.uol.com.br/rionosjornais/rj08.htm>).

Esta tentativa de golpe garantiu a glória de Prudente de Moraes, pois após o atentado conquistou um maior reconhecimento popular e foi possível o reconhecimento e divulgação dos seus principais inimigos, os inimigos da República e da “Nação”.

O sobrinho de Prudente de Moraes, Paulo de Moraes Barros, em uma carta pessoal de dezembro de 1897, parabenizou o tio por seu aniversário e aproveitou para

comentar sobre as consequências do atentado. Segundo Paulo, o atentado serviu para a consolidação da República brasileira.

Após sofrer a tentativa de assassinato, Prudente de Moraes, para garantir a segurança e a manutenção da ordem, solicitou ao Congresso a Decretação do Estado de Sítio, o que para muitos monarquistas, integrantes de clubes militares e imprensa jacobina foi uma grande afronta.

Para manter a ordem, restabelecer a tranqüilidade e fazer cessar a comoção produzida por aquele gravíssimo atentado, o governo julga necessário o emprego de medidas e providências que só o Estado de Sítio pode autorizar, nos termos do art. 80 da Constituição da República.

Por isso cumpro o meu dever solicitando do Congresso Nacional que sejam declarados em estado de sítio o Distrito Federal e a Comarca de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro.

Capital Federal, 8 de novembro de 1897 (INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 80).

É certo que vários outros problemas ainda incomodavam Prudente, mas a “aranha”, a conspiração estava controlada, embora os envolvidos no atentado tenham conseguido *Habeas Corpus*, entre eles: Francisco Glicério, o vice-presidente Manoel Victorino, o capitão Deocleciano Mártir e o dono do Jornal “O Jacobino”, José de Sousa Veloso.

O atentado à Prudente de Moraes foi, de certo, um divisor de águas para a elevação da sua popularidade, melhor estruturação e divulgação da República no Brasil. Quando assumiu o governo foi mal recepcionado pelos políticos, mas ao deixar a presidência foi aclamado pelo povo.

Em 15 de novembro de 1898 deixou a presidência, retornou à Piracicaba e voltou a exercer sua profissão de advogado. Nesta nova fase contou com o apoio de seus amigos, familiares e, principalmente, de seu genro João Sampaio, que tinha por ele grande admiração e respeito.

Mesmo sem possuir um cargo público, Prudente de Moraes não deixou de se envolver nos assuntos da política nacional, estadual e municipal. A sua última contribuição para o cenário político foi através da estruturação das bases do Partido Republicano Dissidente.

Em 8 de setembro de 1901, Prudente de Moraes e mais 29 dissidentes publicaram no jornal *O Estado de São Paulo* um manifesto com o título “Os republicanos de São Paulo”. Estes mostravam sua posição contrária a “política dos governadores”, defendiam a revisão da Constituição de 1891, propunham uma República parlamentar com o intuito de atacar a ação política de Campos Sales e pretendiam a moralização dos costumes políticos. O lançamento deste Partido foi anunciado através “Manifesto político – aos concidadãos”, também publicado pelo jornal *O Estado de São Paulo*, em 06 de novembro de 1901 (LOPREATO, 2000: 206).

Os antecedentes desta dissidência estavam fundamentados na discórdia de Prudente de Moraes frente à indicação do novo candidato à presidência. Em carta a Júlio Mesquita, datada de 06 de julho de 1901, Prudente de Moraes narrou alguns pontos que tratou com Rodrigues Alves em uma Conferência.

(. . .) tornei bem claro que o pomo da discórdia que tornava iminente a cisão do partido era a candidatura de Bernardino de Campos imposta extemporaneamente pelo Presidente da República (Campos Sales), que, além do vício de origem, era repelida por muitos republicanos e por muitas razões. (. . .)

Portanto, se Campos Sales e Rodrigues Alves declaram que mantêm a candidatura de Bernardino e fazem disso questão, parece que devemos interpelar a respeito o Rodrigues Alves, e se ele confirmar a notícia dada por aqueles dois, declarar-lhe que, em vista disso, fica sem efeito o acordo sobre o modo de constituir a Comissão Central (Prudente de Moraes à Júlio Mesquita *apud* INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 90).

Segundo Pedro Calmon, Prudente de Moraes tinha horror a demagogia de Silva Jardim, incompatibilidade com a direção de Francisco Glicério, rivalidade com o comando de Campos Sales, antítese com a popularidade de Manuel Vitorino (COLETÂNEA PRUDENTE DE MORAES, 1972: 21).

Nos últimos dias de seu mandato como Presidente estava muito ansioso para retornar a sua casa, em Piracicaba. Em uma de suas cartas transcrita por Cecílio Elias Neto, Prudente demonstrou esse desejo:

(...) estou a contar os dias que faltam para chegar a 15 de novembro, com a mesma ansiedade com que os escravos esperavam o seu 13 de maio (...) quero ver-me em minha casa para descansar (...) convém que o serviço de nossa casa comece logo, para poder concluir-se a tempo de poder ocupar a casa em

novembro (...) e o meu banheiro deve estar muito estragado: mande fazer os consertos necessários de modo a que se possa servir até que se faça coisa melhor, quando a terra tiver esgotos (...) (Prudente de Moraes *apud* ELIAS NETO, 2002).

Embora tenha ficado durante anos distante de Piracicaba, seus familiares e alguns filhos permaneceram na cidade. Por algumas cartas conseguimos verificar que o seu filho Gustavo morou na casa da família durante a ausência do pai.

2.3 Residência de Prudente de Moraes: o lugar

A casa que Prudente de Moraes almejava que voltasse a ser seu lar é o atual museu fundado em sua homenagem. Este prédio foi adquirido, em 1869, ainda em construção, pela quantia de três contos de réis – além do imóvel, o terreno em anexo e materiais de construção. A propriedade era parte da herança que sua mãe, Catarina Maria de Moraes, havia deixado para os seus irmãos Manuel Moraes Barros, Fernando José de Moraes Barros, Joaquim de Moraes Barros e para o genro Antônio Mecias Franco.

Prudente de Moraes tinha grandes paixões: o quintal, o pomar e o jardim de sua residência. Aos finais da tarde era visitado pelas crianças da vizinhança, as quais iam à busca das famosas jaboticabas do Dr. Prudente.

Antônio de Moraes, filho de Prudente de Moraes, em manuscrito abaixo transcrito, fez considerações sobre a casa onde moravam e narrou um acontecimento de sua infância. A casa que foi construída por Prudente de Moraes e na qual nasceram e foram criados todos os seus filhos tinha: quintal com gramado, plantas ornamentais, pomar com várias árvores frutíferas - cerca de 40 jaboticabeiras -, pasto com vacas e cabras. O portão que dava acesso ao pomar era fechado e a chave guardada do alcance das crianças que só poderiam entrar quando em companhia de adultos.

Um dia, quando tinha de seis para sete anos, e ainda como roupa apenas vestia um camisolão, estavam as jaboticabas já maduras, mas ainda não havia permissão para colhê-las; não podendo mais resistir ao desejo, soltei a alta cerca e estava no alto de uma jaboticabeira a deliciar-me com as magníficas frutas, quando ouvi passos, aparecendo em baixo da árvore ordenando-me que descesse, porque as frutas ainda estavam verdes; eu disse que elas já estavam maduras e muito doces; então elle disse-me, espere que eu vou pegar uma vara e faço você descer dahi e afastou-se. Logo que elle sahio de baixo da árvore, desci ao chão e corri até o portão, como este estivesse fechado a chave galghei a lata cerca de guarantan e saltei para o

quintal, mas ao saltar meu camisolão foi preso por uma farpa e abriu-se de cima a baixo.

Mesmo com o camisolão aberto, atravessei a casa correndo e fui parar em casa do Sr. Candido Borges, pai do meu companheiro de colégio – hoje advogado nesta Capital Dr. José Corrêa Borges, onde fiquei até a noite, voltando para casa depois que meu Pai já se achava em seu escritório, cuja porta dava para um pequeno hall o topo da escada de entrada. Passei pela frente da porta sem fazer barulho, abri com muito cuidado a porta do corredor que dava para a sala de jantar e entrei no meu quarto, enfiando-me na cama; quando eu havia me acomodado, deitado debaixo das cobertas e fingia dormir, meu Pai entrou no meu quarto, endireitou as cobertas, passou a mão pela minha cabeça e retirou-se. Com este procedimento deu prova de grande bondade de coração, afastando-se do pé de jaboticaba no qual eu estava empoleirado, a fim de me deixarei descer e fugir e fingindo acreditar depois que eu estava dormindo.

No dia seguinte continuou a me tratar como se nada tivesse havido na véspera (Discurso manuscrito proferido por Antonio de Moraes Barros, Acervo Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes).



Imagem 8: Vista do Jardim da residência de Prudente de Moraes.
Fonte: Acervo Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.

Foi neste recinto aconchegante e repleto de lembranças familiares que Prudente passou os últimos dias de vida, advogando, recebendo visitas de seus amigos, de seu genro e admirador João Sampaio, de seus familiares e, principalmente de seu querido sobrinho, o

médico Paulo que cuidou dele até seu último dia de vida. Em 03 de dezembro de 1902 Prudente de Moraes faleceu em decorrência da tuberculose que há muitos anos incomodava seus dias.

O imóvel onde Prudente de Moraes viveu e faleceu pertenceu a sua família até 1940, quando foi vendido para a Prefeitura de Piracicaba e passou a abrigar o Grupo Escolar “Prudente de Moraes”. Em 1942, a Prefeitura Municipal permutou o imóvel com outro pertencente ao Estado de São Paulo e, logo depois, o prédio foi transformado em Sede da Delegacia de Ensino. No ano de 1957, como apresentado tornou-se sede do MHP Prudente de Moraes.

Segundo os estudos realizados pelo arquiteto Moacyr Corsi Júnior, a residência pode ser enquadrada no movimento imperial do Brasil, por algumas características: janelas em ogiva, porão para ventilação e recuo lateral. Na fachada desenhada e cedida pelo arquiteto, verificamos algumas destas características.



Imagem 9: Fachada do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.
Fonte: Moacyr Corsi Júnior.

Nestor Goulart Reis Filho (1995) escreveu uma obra que retrata o quadro da arquitetura no Brasil. Esta nos auxiliará na compreensão da arquitetura empregada na construção do imóvel pertencente à Prudente de Moraes. O que denominamos de movimento imperialista, não é uma corrente estilística, mas um movimento da arquitetura que contou com a influência de vários outros movimentos, não permitindo assim o enquadramento deste

imóvel em nenhum estilo específico. As construções residenciais desde o século XIX no Brasil receberam muitas influências, e várias adaptações foram feitas em comparação as residências coloniais. Dessa foram, somente através da análise de algumas características conseguimos enquadrar a residência de Prudente de Moraes em uma forma construtiva, mas não em um movimento ou estilo arquitetônico específico.

Segundo Sonia Gomes Pereira (2005), grande parte da historiografia brasileira sobre arquitetura no século XIX apresenta enquadramentos rígidos entre os estilos. Por meio destes enquadramentos, enfatiza-se que no início do século XIX houve a oposição entre barroco/rococó e neoclassicismo e, no final do século XIX e início do XX, entre o neoclassicismo e o ecletismo. Todavia, essas divisões representam esquemas redutores que seguem uma linha de pensamento que demonstra a equivocada correspondência natural entre linguagens artísticas e períodos históricos. Esta correspondência seria equivocada, pois no século XIX houve grande diversidade estilística no Brasil e na Europa, dificultando assim o trabalho de historiadores da arte e da arquitetura que tentam enquadrar as construções com características diversificadas em estilos arquitetônicos aproximados.

Por estas razões, não propomos enquadrar estilisticamente o imóvel de Prudente de Moraes nos estilos arquitetônicos do século XIX. Propomos sim apresentar algumas das características do imóvel relacionando-as com as evidências construtivas desse período, principalmente, das residências edificadas no interior do Estado de São Paulo.

Para Reis Filho (1995), uma nova forma construtiva começou a ser trabalhada no século XIX no Brasil, principalmente na Corte, sob a influência da Missão Francesa e da fundação da Academia de Belas-Artes. Através deste pensamento, Pereira (2005) diz que alguns acontecimentos históricos são pinçados para construir toda a narrativa da história da arquitetura e, assim, encontrar as suas bases.

Segundo Reis Filho (1995), a casa de porão alto representou a transição entre velhos sobrados e as casas térreas; as edificações do começo do século XIX avançaram sobre os limites laterais e o alinhamento das ruas. Outra diferenciação apresentada pelas casas térreas de porão era o seu uso exclusivamente residencial. Neste novo esquema, as fachadas continuavam sendo erigidas sobre o alinhamento da rua, mas o primeiro pavimento elevado em relação a via pública diferenciava os imóveis residenciais dos que eram ocupados por lojas.

Novas utilizações foram pensadas para as residências, permitindo um afastamento das casas coloniais, que tinham necessidades mais voltadas aos usos e acomodações de uma sociedade servil e escrava. Os porões continuaram, não necessariamente para acomodação de serviçais e escravos, mas para resolver o nivelamento com a rua. A presença da escravidão ainda fez com que as mudanças não se mostrassem tão significativas nas formas construtivas na primeira metade do século XIX. No entanto, na segunda metade, com a decadência do trabalho escravo e com o início da imigração européia, as técnicas construtivas foram aperfeiçoadas e receberam influências mais diretas do ecletismo.

O autor apresenta que uma das primeiras transformações verificadas na forma construtiva do século XIX foi a libertação das construções com relação aos limites do lote. Nessa proposta, surgiu o recuo do edifício dos limites laterais, que ocorria apenas de um dos lados e servia como entrada da residência. Na casa de Prudente essa prática foi adotada, ficando a entrada frontal utilizada somente para recepção de algumas visitas.

Dentre essas várias transformações, as casas maiores foram enriquecidas com um jardim lateral, novidade que introduziu o elemento paisagístico na arquitetura residencial. A diferença de altura entre o jardim e a entrada laterais era resolvida por uma escada que levava a uma varanda que era apoiada em colunas, como podemos observar na imagem abaixo. Para resolver o problema de desnível entre o piso da habitação e o plano do passeio, surgia também uma escada em seguida a porta de entrada.

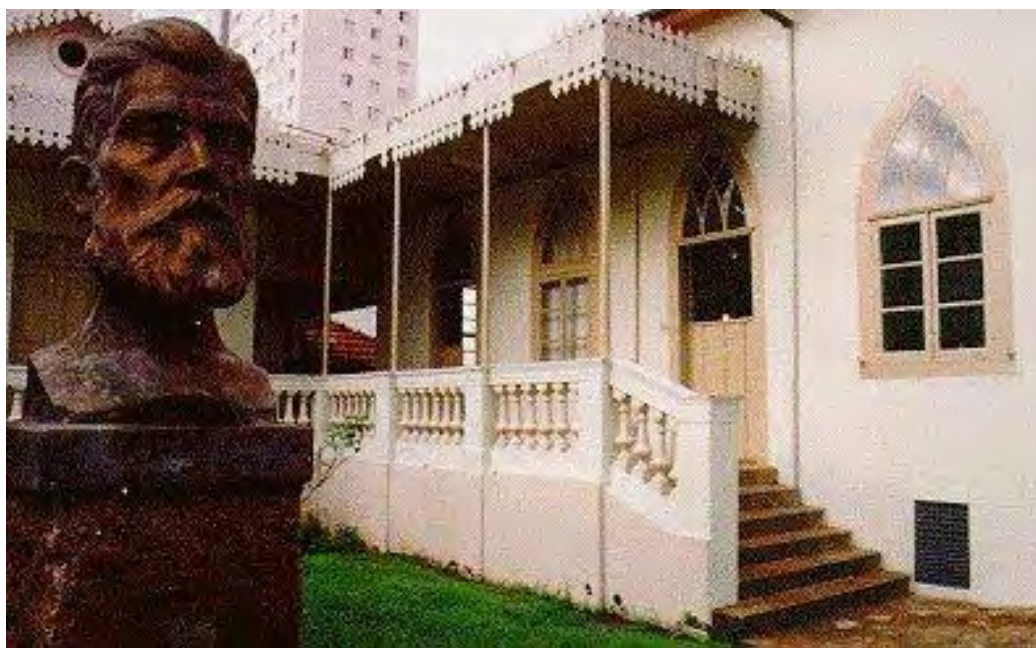


Imagem 10: Corredor Lateral do Prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”
Fonte: Acervo digital IPPLAP.

A simplicidade construtiva continuou nas residências, apenas alguns detalhes internos ou na fachada davam certo requinte às edificações. As maiores dimensões dadas as portas frontais também eram um recurso de destaque para as fachadas.

Os chalés foram outra característica construtiva deste período, na maioria das vezes edificadas no centro dos terrenos, mas na residência de Prudente de Moraes foi construído em anexo para servir como o seu escritório de advocacia.

Pelo Inventário do Patrimônio Cultural de Piracicaba, o imóvel que pertenceu a Prudente de Moraes é caracterizado por: janelas com vergas de ogiva; portas de duas folhas almofadas com bandeira de ferro e janelas envidraçadas de abrir com bandeira e escudo; chalé anexo, alpendre com lambrequins e jardim com gradil de ferro. Para verificarmos algumas destas características, vejamos o estudo de suas esquadrias:

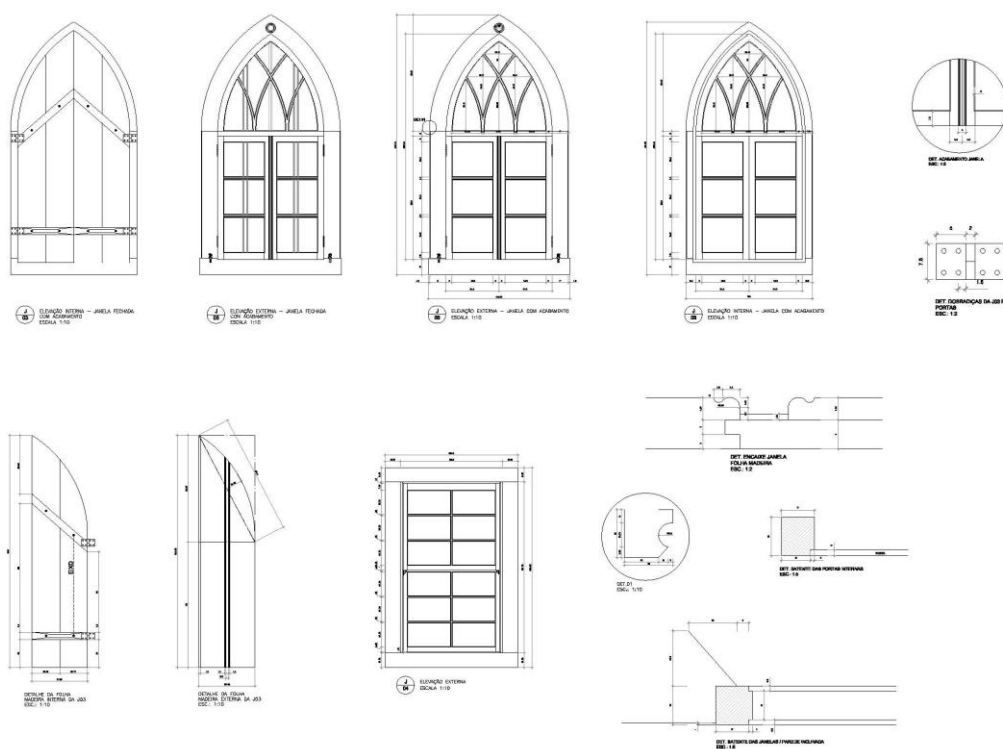


Imagem 11: Desenho esquadrias do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.
Fonte: Moacyr Corsi Júnior.

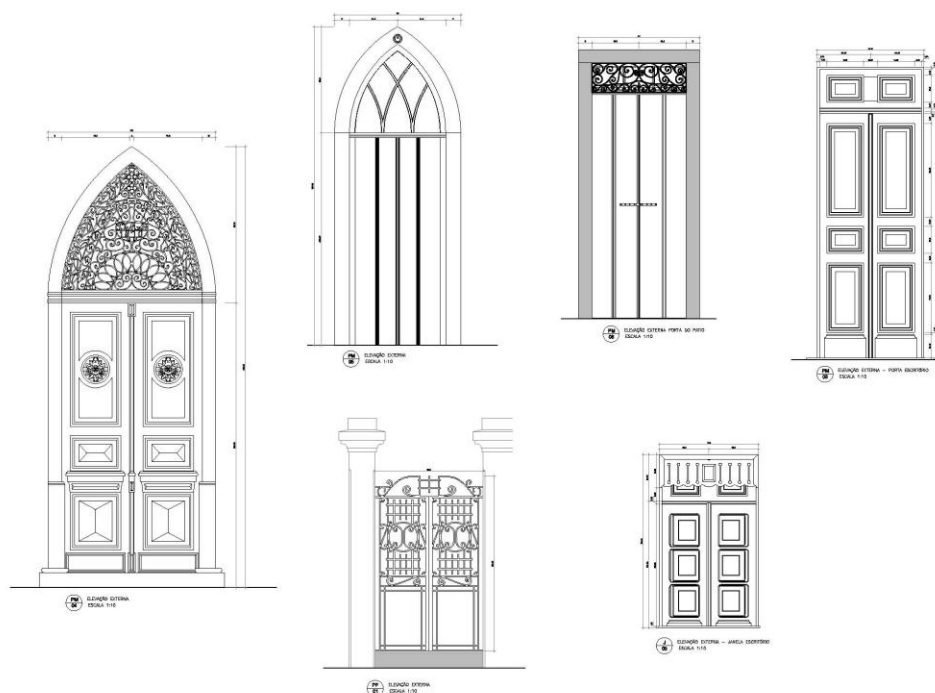


Imagem 12: Desenho esquadrias do prédio do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.
Fonte: Moacyr Corsi Júnior.

Os agentes preservacionistas do IPHAN e CONDEPHAAT, Luiz Saia e Carlos Lemos respectivamente, analisaram o bem levando em consideração as características construtivas da segunda metade do século XIX, portanto, buscaram no imóvel elementos que o valorizasse como um modelo construtivo deste período. No entanto, esta edificação foi elevada no interior do Estado de São Paulo e carregou ainda muitas características do período anterior, primeira metade do século XIX. Dessa forma, poderia sim ser valorizada como construção residencial entre a primeira metade e segunda do século XIX, mas esta não foi esta a intenção. O bem não era de valor excepcional nem com características estilísticas representativas do último quartel do século XIX. Todavia, possuía valor histórico por ter sido residência de Prudente de Moraes. Vejamos o que diz Luiz Saia:

Na verdade, do ponto de vista exclusivamente arquitetônico, as residências em pauta nem são exemplares muito significativos da sua época – último quartel do século passado – nem estão em situação de fácil recomposição ou restauração.

(. . .)

Na faixa de tempo relacionada com as duas residências em pauta – último quartel do século passado – podem ser citadas como merecedoras dessa

prioridade a atual prefeitura de Campinas, e sede da Light em Itu, edifício fronteiro a estação ferroviária de Santos. Isso não exclui de modo algum o edifício do Museu Republicano de Itu, que acumula ao seu valor documentário arquitetônico o valor histórico relevante de lá ter ocorrido a Convenção Republicana (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 018-020).

Para Carlos Lemos,

A residência de Prudente de Moraes construída, em 1870, é um documento de certo interesse, embora não tenha qualidades maiores que o remetam ao rol, ou listagem, dos exemplares urbanos de grande valor artístico ou arquitetônico do ciclo do café.

Sua planta é típica das casas térreas urbanas de nossas cidades da segunda metade do século XIX – casas que ostentam largo corredor central, que liga a rua à varanda, à grande sala de estar e jantar, onde se desenrolava toda a vida familiar. Ladeando esse corredor, quase sempre possuidor de meia dúzia de degraus perto da porta, situavam-se as salas da frente, as salas de visita. Na faixa central, as alcovas e dormitórios. A zona de serviços, em puxado, nos fundos. A estrutura é de muros contínuos de alvenaria de tijolos – já largamente usados naquela zona a partir de 1860. As janelas e portas possuem vergas ogivais, solução normal nos fins de nosso Segundo Império, como podemos ver em dezenas de construções do Rio, Petrópolis, Ouro Preto, Santos, etc. Esses arremates de envasaduras certamente já mostram uma transgressão às regras ortodoxas de nossa arquitetura tradicional posta frente à frente com aquela trazida pelas novas correntes impulsionadas pelo café – o responsável pelo sangue novo transfundido graças à presença do imigrante europeu ((CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 10-11).

Escolhemos a exposição destes fatos e imagens construídas sobre Prudente de Moraes, pois compreendemos que mesmo não tendo sido apresentadas nos processos de tombamento são essenciais para o reconhecimento da luta e desafios enfrentados por este presidente. Se sua memória quis ser preservada através do tombamento da residência onde viveu e morreu e houve a intenção de transformá-la em um espaço de memória é porque nacional, estadual e municipalmente houve consenso de que este presidente foi importante para a construção da história da Nação, Estado e Município.

Este capítulo teve, portanto, a proposta de trabalhar mais do que as características e valor arquitetônico do imóvel objeto deste estudo. A intenção foi apresentar um pouco de suas utilizações como lugar de memória e o valor considerado e a ele atribuído pelos órgãos

preservacionistas para sua transformação em patrimônio. Para isso, foi fundamental mostrarmos dados sobre a vida de Prudente de Moraes, pois o valor histórico atribuído ao bem está diretamente relacionado ao seu morador, que teve papel de destaque na História política do Estado de São Paulo e da Nação brasileira. Personagem que durante o período presidencial divulgou as suas bases de formação política, que estiveram atreladas a cidade de Piracicaba e, sobretudo, ao Estado de São Paulo.

3 DO DOCUMENTO À DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL: OS PROCESSOS DE TOMBAMENTO, SUAS BASES DOCUMENTAIS, FLUXO INSTITUCIONAL E TENSÕES

3.1 O documento, a informação e o valor institucional

“(. . .) no momento em que patrimoniamos bens reinventamos as coisas e o passado, recriando sentidos, introduzindo novos pensamentos em dadas sociedades”(ARANTES, 1987: 52).

Pelo viés da Historiografia e da Documentação trataremos o documento, suas funções, utilizações, conceituações e o seu valor institucional. O célebre texto de Jacques Le Goff (2003), “Documento/Monumento”, é uma referência fundamental para a nossa discussão.

De acordo com Le Goff (2003), os documentos são, em essência, um conjunto de escolhas, a representação de determinações, o registro de evidências que foram estipuladas ou vivenciadas, em âmbito administrativo, público ou privado. Nesse sentido, os documentos são formulações objetivas e subjetivas dentro do seu universo de produção, pois servem como instrumentos eficazes para atender a anseios diversos ou mesmo a necessidade de perpetuar decisões, opiniões e acontecimentos.

Ainda de acordo com a concepção deste autor, o documento foi utilizado, por muito tempo e pela maioria dos pesquisadores devido ao seu valor de prova. Dessa forma, eram elementos muito apreciados também por juristas e demais profissionais que precisavam se ancorar em evidências probatórias, as quais poderiam ser utilizadas e guardadas com o intuito de justificar suas ações.

Vemos frequentemente, no percurso da Historiografia, o termo documento utilizado para designar testemunho histórico e podemos supor que essa questão acompanhou o fazer histórico desde os seus primórdios. No entanto, esta idéia partilha dos preceitos da escola positivista, com raízes nos séculos XIX e XX. Neste sentido, tanto os historiadores, como os arquivistas embasados em visões positivistas, utilizaram o documento como provas de uma ação, afastando qualquer subjetividade e intencionalidade que pudesse opor-se a objetividade da produção documental. No século XX, principalmente, o documento tornou-se recurso necessário e indispensável para os pesquisadores que tinham por obrigação apresentar

as suas fontes de informações como recurso para garantir confiabilidade aos trabalhos por eles produzidos.

Segundo a visão positivista da História, “não há história sem documentos” – essencialmente escritos (Samaron *apud* LE GOFF, 2003: 529). No entanto, Fustel de Coulanges propôs outro ponto de vista sobre a questão dizendo que: “Onde faltam os monumentos escritos, deve a história demandar às línguas mortas os seus segredos [. . .]. deve escutar as fábulas, os mitos, os sonhos da imaginação [. . .] Onde o homem passou, onde deixou qualquer marca da sua vida e da sua inteligência, aí está a história” (*apud* LE GOFF, 2003: 530).

Todavia, a utilização de fontes não escritas - visuais, sonoras, materiais e imateriais - só foram aceitas através das propostas da Escola dos *Annales*. Segundo Lefebvre, representante desta Escola Historiográfica, a história é feita com documentos escritos, mas também pode fazer-se de outras maneiras.

Logo, com palavras. Signos. Paisagens e telhas. Com as formas do campo e as ervas daninhas. Com os eclipses da lua e a atrelagem dos cavalos de tiro. Com os exames de pedras feitos pelos geólogos e com as análises de metais feitas pelos químicos. Numa palavra, com tudo o que, pertencendo ao homem, depende do homem, serve o homem, exprime o homem, demonstra a presença, a atividade, os gostos e as maneiras de ser do homem (*apud* LE GOFF, 2003: 530).

Para Lefebvre, a parte mais apaixonante do trabalho dos historiadores é fazer falar as coisas mudas, é descobrir o que elas não disseram sobre os homens e mais tentar suprir a ausência do documento escrito. Nessa nova perspectiva historiográfica, a noção de documento foi ampliada.

No entanto, as propostas desta nova escola historiográfica não aconteceram por acaso, estiveram atreladas aos novos meios de produção e reprodução documental. Ou seja, através do desenvolvimento de novos recursos para uso da produção e reprodução de documentos, houve também aumento da vontade de registrar momentos da vida particular e acontecimentos do mundo ao nosso redor. Assim, os caminhos da Documentação e da Historiografia cruzaram-se e tornaram-se paralelos, isso quer dizer, coexistiram e não podemos dizer que um veio antes do outro.

Os diferentes suportes que apareceram após o surgimento das novas tecnologias, apresentaram outros caminhos para aquisição de informações. Nesse contexto, o desafio era conseguir trabalhar com informações registradas não só em documentos manuscritos, mas com imagens e inscrições em diferentes tipos de suportes.

Outra contribuição importante para a noção de documento foi apresentada por Paul Zumthor. Segundo o autor (*apud* LE GOFF, 2003), o que transforma o documento em monumento é a sua utilização pelo poder. No entanto, Le Goff, diz que Zumthor hesitava em apresentar o fosso que consistia em reconhecer em todo o documento um monumento. Nessa perspectiva, Le Goff apresentou que

Não existe um documento objetivo, inócuo, primário. A ilusão positivista que, bem entendido, era produzido por uma sociedade cujos dominantes tinham interesse em que assim fosse, a que via no documento uma prova de boa fé, desde que fosse autêntico, pode muito bem detectar-se ao nível dos dados mediante os quais a atual revolução documental tende a substituir os documentos (2003:535).

A revolução documental, a revolução nos meios de produção e reprodução de documentos foram, aos poucos, incentivando o afastamento dos profissionais da História e das Ciências da Informação da ilusão positivista de que o documento é objetivo e inócuo.

A partir de Le Goff, o documento é “resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, das épocas, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio” (2003: 538).

Todavia, adeptos da tradição positivista ainda contestam a intencionalidade e a subjetividade envolvidas na produção de documentos. Essa pretensiosa noção de objetividade é o que impede que muitos trabalhos sejam formulados com o intuito de tratar a natureza social dos documentos e a importância destes como produtos construídos para atender necessidades de sociedades e momentos históricos específicos.

Na área da Documentação e da Ciência da Informação, a concepção clássica da noção de documento tem como principais representantes Paul Otlet e Suzanne Briet, com as respectivas obras: *Traité de Documentation* (1934) e *Qu'est-ce que La documentation?* (1951).

Paul Otlet tratou o termo documento, primeiramente, como *biblión*, bibliograma, o qual poderia englobar: volumes, folhetos, revistas, artigos, cartas, diagramas, fotografias, estampas, certificados, estatísticas, discos fotográficos e os filmes cinematográficos. O autor afirma que *biblión* é uma unidade intelectual e abstrata, “que se pode encontrar concreta e realmente, mas revestida de modalidades diversas” (*apud* LARA; ORTEGA, 2008: 2). Para Otlet, o documento é um meio de transporte para idéias ou conhecimentos, uma manifestação qualquer de um conteúdo informativo e, basicamente, informação registrada em um suporte. Segundo o autor, um edifício seria um documento porque transmite informação sobre a estrutura e os materiais empregados em certa época (*apud* BRAVO, 2002: 82 e 92).

Segundo Marilda Lara e Cristina Ortega (2008: 2), Briet, de início, definiu o documento a partir das idéias defendidas pela *Union Française des Organismes de Documentation* (UFOD), em 1935. Dessa maneira, compreendia-o como toda a base de conhecimento, fixada materialmente, suscetível de ser utilizado para consulta, estudo ou prova. No entanto, após esta definição, a autora começou a trabalhar com idéias mais abstratas, tratando o documento como um “indício concreto ou simbólico, conservado ou registrado com o fim de representar, reconstruir ou provar um fenômeno físico ou intelectual” (*apud* BRAVO, 2002: 92).

O termo documento, proveniente do latim *documentum*, deriva de *docere* que significa ensinar ou instruir. Assim, podemos pensar o documento como instrumento utilizado para transmitir conhecimento. Para Heloísa Bellotto (1991:14), o termo documento, nesta concepção clássica, representa quaisquer elementos gráficos, iconográficos, plásticos ou fônicos pelo qual o homem se expressa.

Para Rayward, as idéias de Otlet são consideradas como “o paradigma fora de moda do positivismo do século XIX”. Segundo o autor,

A preocupação de Otlet com o conhecimento objetivo (. . .) Sua visão do conhecimento era autoritária, reducionista, positivista, simplista – e otimista. Ela é simplesmente uma questão da institucionalização de certos processos para analisar e organizar o conteúdo dos documentos. Para ele, o aspecto do conteúdo dos documentos com os quais nós estamos mais preocupados são fatos (. . .) (*apud* HJORLAND, 2000: 32-33, tradução nossa)

Por meio desses diferentes estudos, podemos analisar o documento a partir de suas estruturas físicas e abstratas e, também, através de alguns de seus componentes:

informação e suporte. Embora muitos desses ainda carreguem a idéia da objetividade na produção de documentos, ao menos, levam em consideração a informação registrada em diferentes suportes.

No âmbito da Diplomática²⁴, gostaríamos de mostrar algumas considerações de Tallafigo (2007) sobre os elementos extrínsecos e intrínsecos²⁵ do documento, os quais auxiliam na identificação e valorização dos mesmos. Para este autor, as propriedades extrínsecas de um documento fariam referência aos elementos externos, sua forma, os materiais de sua composição. Já as intrínsecas, à formulação do discurso e conteúdo do documento, em seu teor, articulação e compostura das palavras. Portanto, para este autor, a idéia de documento refere-se ao suporte e ao seu conteúdo.

Já Bellotto (1991) trata a concepção de documento a partir da sua construção/proveniência. Para a autora, a forma/função pela qual um documento é criado é o que vai determinar seu uso, é a razão de sua origem e emprego, e não o suporte sobre o qual está constituído, o que vai determinar sua condição de documento. Os documentos administrativos ou jurídicos servem, portanto, como prova de uma ação e podem, em um segundo momento, serem utilizados para fins históricos. Eles surgem, pois, para atender às funções administrativas e legais e servem para provar ou testemunhar algo.

Sylvain Senécal (1997-1998) diz que um documento considerado administrativo tem a função de definir, controlar, executar ou aconselhar sobre processos de trabalho, atividades ou itens para levar a cabo as atividades de uma organização. Para Senécal, o mesmo objeto pode ser reconhecido como um documento de arquivo se for possível perceber as características que confirmam as funções para representar a pessoa ou entidade utilizadora desses documentos. O autor pontua que, no caso dos arquivos institucionais, alguns documentos são preservados não em virtude de sua ‘importância histórica’, mas porque o arquivista *sabe* que eles são um tipo de documento com um poder particular de decisão, que vincula a organização e os indivíduos em suas ações. Para ele, esse profissional também *sabe* que o seu poder é conferido pela instituição com uma autoridade, uma necessidade social para coagir tais indivíduos. No entanto, Senécal conclui que *ele não sabia* se o documento tem ou terá um ‘valor histórico’.

²⁴ “Dentro das ciências documentárias a diplomática é a atividade que se ocupa da descrição e da explicação dos atos escritos; seu campo de aplicação são os documentos gerados na área pública, neles estabelecendo as formas que lhe conferirão validade legal” (BELLOTTO, 1991, p. 30).

²⁵ Marc Block tratou sobre esta questão na obra *Apologia da história ou o ofício de historiador* (2002).

Carol Couture (1996) apresenta várias maneiras de definir um documento, por exemplo, como um recipiente de informações. Ao citar a Lei de Arquivos do Canadá (1987), a autora diz que os documentos são “todos os elementos de informação, independente de sua forma e suporte, incluindo correspondência, nota, livro, mapa, desenho, diagrama, ilustração gráfica, fotografia, cinema, microfilmes, gravação sonora, vídeo ou toda reprodução destes elementos”. Segundo Couture, podemos definir o documento de arquivo como um recipiente/suporte para o conteúdo, opção que também foi escolhida pelo Conselho Internacional de Arquivos em 1984, o qual diz ser o documento: “informação gravada (documentos), independente da forma ou meio criado, recebido ou mantido por uma agência, instituição, organização ou indivíduo em cumprimento das obrigações legais ou na transmissão de negócios.” (COUTURE, 1996: 7).

Por meio destas definições, Couture (1996) nos mostra a grande vantagem ao colocarmos a informação no mesmo patamar de igualdade do documento, pois desta forma é possível analisarmos o documento como meio de prova e consulta e, também, por meio do universo de sua constituição (produtor e contexto de produção).

Francisco Fuster Ruiz (1999) trata os documentos a partir de três fases, a saber: o documento como autoridade/testemunho, o documento como veracidade e o documento como autenticidade. Para ele, o documento é um objeto material, produto da atividade humana, que serve de fonte de conhecimento, que testemunha ou prova algo; é um testemunho da atividade humana fixado em um suporte perdurável que contém informação. Para melhor organização, o autor divide os documentos em duas classes:

- 1- documentos de natureza exclusivamente jurídica, os quais engendram direitos e obrigações;
- 2- documentos de natureza administrativa, que não tem natureza jurídica, mas que sem embargo são documentos testemunhais, autênticos, objetivos e, portanto, verídicos ou verdadeiros.

Outra colocação do autor que merece menção é a idéia de que o valor testemunhal e o informativo dos documentos são elementos diferentes. Para Ruiz (1999), os documentos são testemunhos e informação e podem ser utilizados como prova e como fonte de dados. No entanto, pontua que o valor testemunhal científico é algo distinto ao valor informativo. Nesse sentido, explica que todos os documentos dão notícia de algo, informam sobre algo, mas somente o documento de arquivo é verdadeiro, autêntico e imparcial. Em outras palavras, os documentos de arquivo não informam somente, mas dão garantia de que um feito relatado é

verdadeiro e, portanto, constituem testemunho científico. Todavia, discordamos de Ruiz quanto à imparcialidade do documento de arquivo.

Para justificar nossa última colocação, recorreremos às palavras de Terry Cook (1998) que questionou conceitos tradicionais da Arquivística e abordou alguns pensamentos dos “pós-modernos”, a respeito dos métodos arquivísticos. Segundo Cook, para os pós-modernos, o contexto por trás dos textos, as relações de poder que conformam a herança documental dizem tanto respeito quanto o próprio assunto, que é o conteúdo do texto. Para o autor, nada é neutro e imparcial, portanto, tudo é conformado, apresentado, representado, simbolizado e significado por aqueles que falam, fotografam e/ou escrevem com um propósito definido. Assim, conclui que nenhum texto é um mero subproduto e sim um produto consciente para criar ou servir a um propósito, embora essa consciência – esse contexto por trás do texto – possa ser transformado, perdido, ou deturpado em padrões inconscientes de comportamento social, em um discurso institucional e em fórmulas padronizadas de apresentação.

Na linha de pesquisa “Produção e Organização da Informação”, os estudos que realizamos sobre a elaboração e o fluxo das informações e dos documentos patrimoniais abrem precedentes para muitos trabalhos. A idéia de que o arquivista não pode negar a sua historicidade estende-se para a de que não se pode negar a historicidade dos documentos por ele manipulados; nem a historicidade das organizações produtoras ou acumuladoras de documentos.

Belloto apresenta ainda que, na visão proposta por Cook, os arquivistas canadenses preocupam-se mais com a governança do que com o governo.²⁶ Ou seja, na idéia de arquivos totais canadenses prioriza-se a trama e a urdidura dos tecidos da história, captando o impalpável para a construção da memória do mundo pós-moderno. Assim, Cook começa a pensar em uma mudança para a metodologia arquivística e também para a administração documental. Dessa forma, o autor propõe uma aproximação na forma de gestão dos arquivos institucionais públicos e dos arquivos particulares.

Para Ciaran Trace (2002), os cientistas da informação, desde a década de 1990, começaram a levar em consideração a importância de conhecer e reconhecer a natureza dos

²⁶ Por governança devemos compreender a trama, tudo que possa comprovar a interação entre o cidadão e Estado, impacto do estado na sociedade, as funções e atividades da sociedade em si mesma. Já, por governo, as estruturas sustentadoras e a ação burocrática (BELLOTO, 1997).

objetos por ele manipulados. Dessa forma, demonstra a importância de tratar os documentos e sua preservação não só como prova de uma ação, mas como elementos construídos socialmente e, por isso, representantes, desde a sua origem, dos interesses das instituições que os produzem, utilizam, preservam ou disponibilizam para consulta.

Agora, para definirmos qual tipo de informação é objeto para a Ciência da Informação e a historicidade deste termo, precisamos realizar um estudo mais profundo. Para tanto, recorreremos às considerações de Blanca Bravo (2002), que propõe quatro linhas de tratamento para este termo: informação objetiva, informação subjetiva, informação como matéria e informação como processo.²⁷ Para finalizarmos, trabalharemos as análises de Michel Buckland (1991) sobre informação-como-coisa, informação-como-processo e informação-como-conhecimento.

Em fins da década de 1970, alguns teóricos como Sannon e Warren Weaver, atrelados às teorias matemáticas e racionalistas, tentavam desenvolver análises no sentido de encontrar um conceito de informação formalizado, matemático, que pudesse ser medido e expressado por unidades físicas. Neste pensamento, a informação seria algo por si só, autônoma, natural e independente do universo do receptor. Assim, a objetividade proposta pela informação e seu *status* superior a qualquer forma de intervenção a afastaria, por completo, de todo aspecto semântico; possível mediante os significados atribuídos pelo receptor. Sob esta questão, Pérez Gutiérrez diz que nesta concepção a informação é vista como elemento que precede o receptor e, por isso, este não deve ser considerado (BRAVO, 2002).

No mesmo período, final da década de 1970 e início de 1980, outra linha de pensamento estruturava-se e compreendia a informação a partir da sua subjetividade. Os trabalhos de Belkin, Wilson, Dervin e Brookes, trataram questões mais voltadas ao ponto de vista que privilegiava o enfoque cognitivo da informação. Neste ponto, a informação é um acontecimento que tem lugar em uma etapa concreta do processo de comunicação. Ou seja, a informação seria um termo adequado para um acontecimento que ocorre dentro da mente humana como absorção de uma mensagem, isto é, informação é um acontecimento efetivo, que produz um efeito. Nesta linha, da informação subjetiva, encontramos que para existência

²⁷ Escolhemos esta autora pela forma como apresenta estas colocações, a qual pareceu-nos bastante interessante e didática, pois traça um perfil que engloba preocupações históricas, teóricas e práticas envoltas na idéia de informação.

da informação é necessário que haja um emissor e um receptor. Enquanto a idéia de informação objetiva tendia a encarar o emissor como inocente, a linha da informação subjetiva pressupunha que ele não é inocente e tem uma intenção ao produzir uma informação. Portanto, esta aproximação subjetiva considerava tanto o emissor quanto o receptor e a informação como algo situacional (circunstancial), inevitável e variável em função do receptor e seu estado de conhecimento (BRAVO, 2002).

Um terceiro pensamento estava vinculado a algumas das versões propostas por Buckland e Machlup. A *Internacional Standard Organization* (ISO), na obra *Recueil de documentation et Information* (ISO, 1998), apresentou duas definições para o conceito de informação: a informação como algo que se comunica e a informação como uma mensagem utilizada para representar um texto, com o fim de incrementar o conhecimento. Nesta linha, considerava-se tanto a informação subjetiva quanto a objetiva, uma vez que compreendia que a primeira é construída no pensamento dos receptores, entendida e localizada em um contexto específico de tempo-espço. Já a informação objetiva, seria uma entidade externa, que chega a ser um objeto autônomo, cujo fluido não é controlado nem pelo produtor, nem pelo receptor. A informação objetiva estaria, portanto, além do contexto de tempo-espço. Ainda nesta linha de pensamento, considerava-se que a informação existe através de um processo em que diferentes indivíduos criam diferentes imagens ou idéias (informação subjetiva), a partir das mesmas informações externas (informação objetiva) (BRAVO, 2002).

A quarta proposta do entendimento do conceito de informação é aquela que considera a informação como um ente material, como informação registrada em um suporte. Por meio desta corrente, nos embasaremos nas colocações de Buckland (1991), sobre informação-como-coisa.

Este autor avaliou o termo informação a partir de seus usos e apresentou-o por meio de três fases funcionais, denominadas: informação-como-processo, informação-como-conhecimento e informação-como-coisa.

Segundo o Buckland (1991), a informação-como-processo seria o ato de informar e comunicar algo a alguém. Já a informação-como-conhecimento, seria aquilo apreendido, pelo receptor, na etapa referente à informação-como-processo, ou seja, no processo de aquisição da informação. No entanto, tais explicações para o conceito de informação, são apresentadas como intangíveis, pois podem gerar apenas conhecimentos tácitos, que dificilmente podem ser percebidos, manipulados ou recuperados por sistemas de informação.

Por esta questão, Buckland ao lançar o termo informação-como-coisa, pretendeu trabalhar a informação física, tangível, e possível de ser tratada por sistemas de informação. Este termo seria, portanto, aplicado a coisas informativas (objeto, dado, evento), desde que tivessem a qualidade de conhecimento comunicado, materializado. Para o autor, diversas coisas podem ser consideradas informativas dependendo das circunstâncias, ou seja, a informação seria algo situacional.

Para Capurro e Hjørland (2007:192), esta “análise de Buckland parece ter duas conseqüências importantes: por um lado, introduz o conceito de *documento* (informação-como-coisa) e, por outro, indica a natureza subjetiva da informação”. Os autores também analisam que Buckland, ao considerar que qualquer coisa pode ser simbólica, sustenta a idéia de que qualquer coisa pode ser informativa/informação.

Para Hjørland (2000), Buckland analisou importantes aspectos na história da documentação. Segundo o autor, no século XX os documentalistas derrubaram a idéia de que existia uma necessidade para o termo genérico, uma expressão para os objetos cobertos pela atividade da documentação, na medida em que incluía não somente textos, mas também objetos naturais, artefatos, trabalhos feitos para representar idéias e objetos de arte. Assim, mostra que o conceito ‘documento’ (ou unidade da documentação) passou a ser visto por Buckland como uma ferramenta, um meio para ensinar e informar algum assunto, desde que este fosse comunicado.

Agora trataremos a importância do documento e da informação para constituição do patrimônio, a partir do pressuposto de que qualquer coisa pode ser informativa, ter um valor informativo, mas somente os documentos de arquivo podem atribuir a estas diversas coisas um valor testemunhal e científico. Dessa forma, consideraremos também a visão de Frohmann (2006) de que a materialização da informação por meio da documentação pode identificar os campos de força – institucional, tecnológico, político e cultural – que configuram características sociais e públicas da informação na atualidade (LARA; ORTEGA, 2008).

Frohmann baseia-se em Foucault para quem a documentação tem um papel mais significativo que o da comunicação da informação, antes relacionado ao processo que ele chama de ‘escrita disciplinar’ que envolve indivíduos e circuitos específicos institucionais. Para Frohmann, a ponte entre a análise do discurso, ou das enunciações, proposta por Foucault, e os estudos da materialidade da informação é a documentação: as práticas documentárias

institucionais fornecem à informação peso, massa, inércia e estabilidade que materializam a mesma a tal ponto que podem configurar profundamente a vida social (LARA; ORTEGA, 2008: 6).

Os documentos oficiais e não oficiais que compõem os processos de tombamento são criados e arrolados para atender aos interesses dos órgãos preservacionistas e de seus conselheiros, na tentativa de explicar e explicitar alguns atributos dos bens que estão em processo de análise nas instituições preservacionistas estatais. Portanto, a finalidade desses processos é atingir, através do registro de informações, a credibilidade necessária para transformar um bem em patrimônio. As bases jurídicas são, deste modo, o que norteia e normatiza a construção dos documentos e sua adequada inserção nos processos de tombamento.

Peter Burke (2003), ao tratar a cidade como uma fonte de informação sobre si mesma, diz que ela produz volumes crescentes de si. Num sentido mais amplo, podemos concluir que os “volumes crescentes” mencionados são os documentos gerados a partir dos conteúdos informacionais, inscritos nas superfícies das cidades. De diversas tipologias e atendendo as mais variadas funções, os documentos representam a intenção das sociedades de registrar proeminências de suas e outras épocas, seja para organizar as atividades cotidianas ou mesmo para perpetuar características de um tempo. Por meio desta visão, os patrimônios são um dos tantos produtos de uma cidade, gerados a partir do registro de informações específicas, que são a representação dos valores outorgados aos bens materiais e imateriais.

Os processos de tombamento garantem a ativação das informações existentes nos bens móveis e imóveis (materiais e imateriais). Um edifício, transformado em patrimônio, não foi concebido para transmitir informações, mas quando lançamos questionamentos sobre ele e encontramos respostas - que se tornam a base para institucionalização de uma história ou memória - transformamos este objeto em documento(s).

Para Meyriat (*apud* LARA e ORTEGA, 2008: 2), todo objeto pode tornar-se documento. O desejo de obter informação é um elemento necessário para que um objeto seja considerado como documento, ainda que o desejo de seu criador tenha sido outro. O documento não é um dado, mas o produto de uma vontade, aquela de informar ou de ser informado já que o desejo de fornecer informação pode não ter resposta do destinatário. Assim sendo, o documento tem a função de prova e de suporte de informação que a fixa, podendo ser ‘produzido intencionalmente’ e/ou ter uma função atribuída. Portanto, se todo

objeto pode vir a ser um documento, não quer dizer que todo objeto tem por função ser suporte de informação, mas esta pode ser uma de suas funções. Ou seja, se o usuário faz o documento, dizemos que os usuários são todas as pessoas envolvidas nos processos de produção e uso da informação.

Quando tratamos estas questões no âmbito da constituição do patrimônio, dizemos que a intencionalidade no percurso da geração das informações presentes nos processos de tombamento pode garantir a transformação e representação de diferentes tipos de objetos em documento(s). A formalidade dos atos escritos, a articulação dos discursos, as evidências apresentadas, as informações imprescindíveis para que um testemunho seja confiável e efetive uma ação, configuraram nossas principais preocupações.

Compreendemos também que estas intencionalidades, presentes nos percursos de geração dos documentos e no registro de informações que se tornam imprescindíveis para que um testemunho seja confiável e efetive uma ação são peças fundamentais, tanto para o ato do tombamento, quanto para a transformação da natureza original dos bens. Costumamos dizer que o tombamento modifica a natureza dos objetos, pois tem a força de desviá-los de seus usos anteriores, no momento em que lhes imprime novos significados e novos usos (exibição, memória, etc).

Para Silvana Rubino (1992), cada documento é um dado etnográfico que fala simultaneamente de si, de seu contexto, das condições que o produziram, das que fizeram que ele se tornasse um documento de pesquisa. Segundo Le Goff (2003), o documento não é qualquer coisa que deva ficar por conta do passado, pois é a representação do universo intelectual dos seus produtores e retrata a intenção do registro de um conhecimento específico, é um produto da sociedade que o fabricou, segundo as relações de força que aí detinham o poder. Assim, afirmamos que não existiria o tombamento sem um tipo específico de informação.

Por este pensamento, achamos coerente retomar algumas abordagens de Frohmann (2006) que deslocou o foco do questionamento ‘o que é informação?’ para ‘como se constitui a impressão da informação?’ e apontou a análise da reificação dos sentidos fornecidos historicamente pelas próprias práticas sociais com a organização material de formas documentais. Frohmann (2006) aponta que existe uma dupla materialidade do documento: seu engajamento institucional – passível de migração interinstitucional, como a relação textual entre a academia e o aparato jurídico – e a combinação entre enunciação e

práticas sociais e públicas, por seu poder de gerar efeitos. Para o autor, o documento é *o fato*, ou ainda, é *o ato* – instituidor, institucionalizado, formal, legitimado (*apud* FREITAS, 2008).

Nesse sentido, a série de documentos que formam os processos de tombamento também pode ser pensada a partir de uma natureza mista: administrativa e jurídica. A natureza administrativa residiria nas suas características testemunhais, além destes documentos serem produtos das atividades de uma gestão para justificar ou provar a certeza, a verdade de alguns fatos. Enfim, são testemunhos e informações, servem como prova, como fonte de informação, e dão a garantia de que o fenômeno relatado é verdadeiro e, portanto, constituem um testemunho científico. Já sobre a natureza jurídica destes processos, apreciamos que eles engendram obrigações públicas e privadas sobre os bens patrimoniados, além de garantirem aos cidadãos ou a uma nação o direito à memória – mesmo que seja a uma certa memória (RUIZ, 1999:104-108).

Considerado por alguns juristas como um ato de natureza administrativa e, por outros, como um ato de natureza jurídica, o tombamento é uma expressão que provém do Direito Português, no qual a palavra “tombar” significa “inventariar”, “arrolar” ou “inscrever” nos arquivos do Reino, guardados na “Torre do Tombo” (MEIRELLES *apud* FONSECA, 1997: 250).

Para Di Pietro, o tombamento é um

procedimento administrativo pelo qual o Poder Público sujeita as restrições parciais de qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico.

É um procedimento administrativo, porque não se realiza em um único ato, mas numa sucessão de atos preparatórios, essenciais à validade do ato final, que é a inscrição no livro tombo (DI PIETRO, 2006:151).

Já para Paulo Affonso Leme Machado,

O tombamento é um regime jurídico que, implementando a função social da propriedade, protege e conserva o patrimônio cultural privado ou público brasileiro, através da ação dos poderes públicos e da comunidade, tendo em vista, entre outros, seus aspectos históricos, artísticos, arqueológicos, naturais e paisagísticos para fruição das presentes e futuras gerações (*apud* PEREZ, 2008: 31).

Marco Antônio Borges (2005) apresenta considerações interessantes sobre a natureza administrativa e jurídica deste ato. Ao tomar como base a Constituição Federal de 1988, parágrafo 1º do Artigo 216, apresenta que o tombamento é uma das diversas formas de proteção administrativa do patrimônio cultural, mas não a única, pois prevê também como formas de proteção: os inventários, os registros, vigilância, desapropriação e demais formas de acautelamento e preservação. Segundo o autor, este parágrafo da Constituição Federal

pôs fim ao argumento de que seria indispensável o prévio tombamento para proteção jurídica do bem de valor cultural, sendo a natureza jurídica do tombamento um ato administrativo complexo, que se declara ou reconhece a preexistência do valor cultural do bem e constitui limitações especiais ao uso e à propriedade do bem, sendo ato de natureza constitutiva, pois muda a situação do bem, com efeito ex nunc, instituindo-se uma servidão administrativa, traduzida na incidência de um regime especial de proteção ao bem, com a finalidade de atender ao interesse público de preservação da cultura, sendo que sua materialização ocorre de forma declaratória, o que faz com que haja divergência por parte de alguns doutrinadores, quanto à natureza constitutiva (BORGES, 2005: s/n).

Idéia semelhante é defendida por José Eduardo Rodrigues (1999: 100), quando afirma que pela Constituição Brasileira de 1988, Artigo 216, a necessidade de tombamento prévio é acertadamente excluída, já que este texto não exige que os bens sejam tombados para integrarem o patrimônio cultural.

Segundo Diógenes Gasparini, o tombamento “é servidão administrativa dotada de nome próprio, instituída sempre que o Poder Público deseja preservar certo bem, público ou particular, em razão de seu valor histórico, artístico, paisagístico, cultural, científico e arqueológico” (*apud* PEREZ, 2008:33).

Para Adilson Abreu Dallari (*apud* PEREZ, 2008: 41), o tombamento constitui servidão administrativa, na medida em que o Poder Público absorve uma qualidade ou um valor já existente no bem tombado, para atender o interesse público.

Como apresentado, muitas são as visões sobre a natureza do tombamento. No entanto, trabalharemos o tombamento a partir de sua natureza administrativa, pois nosso interesse é compreender todos os trâmites burocráticos que permitem, efetivamente, perante os órgãos federal, estaduais e municipais, a transformação de um bem em patrimônio. Mesmo que a Constituição Federal de 1988 mostre a possibilidade de preservação através dos outros instrumentos citados, compreendemos que o tombamento é a sua forma mais segura e

reconhecida por proprietários e pela maioria da população; é uma garantia institucional, mas não, necessariamente, constitucional.

O procedimento mais usual para elaboração de um processo de tombamento reside no arrolamento de um *corpus* documental que encerre, em suas bases, diferentes documentos. Estes servirão para compor um verdadeiro dossiê: conterão documentos oficiais e demais informações que possam estar relacionadas a um bem, que é o foco do processo em andamento.

Dentre os documentos oficiais, podemos citar: pedidos para abertura do processo de tombamento (possível de ser realizado por qualquer pessoa física ou jurídica), justificativa para o pedido, notificação ao proprietário, pareceres, atas do Conselho Consultivo ou Deliberativo (que nem sempre estão presente nos processos), eventuais impugnações e contra-razões, solicitações de informações complementares, histórico do bem em análise, etc.

Outros documentos de natureza não oficial também compõem os processos: são arrolados devido ao seu valor informativo, o que auxilia na melhor compreensão sobre a importância e relevância dos bens em tratamento. Tais documentos podem ser recortes de jornais e revistas, fotografias, cartas, abaixo-assinados, capítulos de livros, folhetos, plantas, desenhos, folders de exposições e eventos, vídeos, entre outros. O importante é que estes documentos sejam arrolados no processo de forma que se perceba a sua utilização como instrução dos autos e, principalmente, que tenham sido arquivados e utilizados durante a análise da questão.

Como apresenta Di Pietro:

Quando o procedimento começar por iniciativa do Poder Público, ele observará as seguintes fases:

- 1- manifestação do órgão técnico sobre o valor do bem para fins de tombamento;
- 2- notificação ao proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação ou para, se quiser, impugnar e oferecer as razões dessa impugnação;
- 3- se o proprietário anuir, por escrito, à notificação, ou não impugnar, tem-se o tombamento voluntário, com inscrição no Livro Tombo;
- 4- havendo impugnação, será dada vista, no prazo de mais 15 dias, ao órgão que tiver tomado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentar as suas razões;
- 5- a seguir, o processo será remetido ao IPHAN, que proferirá decisão a respeito, no prazo de 60 dias a contar do recebimento;
- 6- se a decisão for contrária ao proprietário, será determinada a inscrição no Livro Tombo, se for favorável, o processo será arquivado;

- 7- a decisão do Conselho Consultivo terá que ser apreciada pelo Ministro da Cultura (Lei nº. 6.292/75), o qual poderá examinar todo o procedimento, anulando-o, se houver legalidade, ou revogando a decisão do órgão técnico, se contrária ao interesse público, ou, finalmente, apenas homologando;
- 8- o tombamento somente se torna definitivo com a inscrição em um dos Livros do Tombo que, na esfera federal, compreende, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº. 25:
 - 1- o Livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;
 - 2- o Livro Tombo das Belas Artes;
 - 3- o Livro Tombo das Artes Aplicadas;
 - 4- o Livro Tombo Histórico.

No Estado de São Paulo, além desses quatro, existe o Livro Tombo das Artes Populares (Decreto s/nº de 19-12-69) (*apud* PEREZ, 2008:36-37).

Essa variedade de documentos auxilia-nos na avaliação do imóvel e no maior reconhecimento da importância deste perante os demais, seja pela sua ligação com a memória coletiva ou mesmo por seus atributos estéticos, físicos, artísticos, históricos, etc. Quando pensamos em bens imateriais, devemos mencionar que esse dossiê é de extrema importância, pois garante um registro das manifestações culturais, no momento em que se tornaram objeto de interesse pelos órgãos preservacionistas. Assim, através dos registros de uma série de informações sobre algumas manifestações, rituais e demais bens imateriais, podemos verificar, como eram realizados em determinado momento da história, quais grupos estavam relacionados a estas práticas; as transformações, inovações e adaptações ocorridas com o passar dos tempos.

A partir do exposto nestes capítulos, pudemos ter uma noção das bases jurídicas, intelectuais e documentais que estão presentes, direta ou indiretamente, nos processos de tombamento. O importante também é analisarmos a relação dessas leis com as discussões existentes em âmbito internacional. Outro ponto interessante é a crescente tentativa de ampliação da idéia de patrimônio, tanto pelo valor cultural, que pode englobar todas as demais categorias de valor, quanto pelo acréscimo de bens imateriais neste quadro de atuação. Entretanto, essas questões ainda apresentam-se tímidas no que concernem as práticas preservacionistas, que continuam dando preferência ao tombamento dos bens edificados.

Sobre a natureza do tombamento, gostaríamos de dizer que quando o tratamos como um ato administrativo temos a consciência de que existe a possibilidade de uma possível anulação ou revogação. Todavia, compreendemos o patrimônio a partir dos valores a eles atribuídos e concordamos que nada é eterno e, principalmente, que os valores são

transformados historicamente. Sabemos que um bem pode perder o valor que lhe foi atribuído em determinado contexto histórico, social e cultural.

Administrativamente, o patrimônio só existe perante o tombamento. Para tanto, faz-se necessário o registro de informações em documentos, os quais devem percorrer instâncias de debates e execução burocráticas até conseguirem outorgar o estatuto de patrimônio a bens públicos e/ou privados.

Logo, consideramos que as informações presentes nos processos de tombamento são, de certa forma, a tradução e a representação dos diplomas legais e dos mecanismos utilizados pelo estado para a construção de um campo do saber, definidor de critérios que orientam a elaboração de documentos administrativos, no intuito de conferir-lhes o poder de outorgar uma autonomia legal e probatória a um bem e instituí-lo como patrimônio. Portanto, o patrimônio não existe no abstrato, mas nas informações – permeadas de valores ou mesmo valorativas – registradas em documentos que são exigidos nas diferentes instâncias burocráticas pelas quais tramitam os processos de tombamento.

Outro ponto que desejamos esclarecer é acerca da origem histórica dos documentos patrimoniais. Podemos dizer que tais documentos já nascem históricos, pois eles são produzidos com o objetivo de alterar o curso natural dos bens, foco de suas deliberações. Esses documentos, provenientes de gestões administrativas, não foram elaborados, necessariamente, para uma utilização posterior – por exemplo, como documentos de pesquisa para estudiosos de diferentes áreas (historiadores, sociólogos, antropólogos, etc). No entanto, o objetivo específico de sua criação, serve como instrumento para valorização e perpetuação de bens, e a finalidade de atender a empenhos institucionais, sociais e culturais faz com que eles se tornem históricos. O tombamento não é um acontecimento natural e, por esta razão, da mesma forma que a emergência de bens patrimoniais é um processo histórico, os documentos que possibilitaram tal incidência também são históricos.

Deste modo, esses documentos, gerados no processo de constituição do patrimônio, são produtos imperiosos para as seguintes situações: reinvenção do passado, recriação do sentido dos objetos, acréscimos de significados e transformações simbólicas.

A compreensão e interpretação do contexto que cerca a criação dos documentos patrimoniais, o fluxo institucional desta documentação, a resolução de um ato, o imperar de discursos, os desdobramentos das palavras escritas e as implicações sociais, históricas e culturais de uma ação. Esses pontos parecem-nos de grande relevância para entendermos a

abrangência atingida pelos processos de tombamento e, principalmente, para analisarmos o procedimento adotado pelas diferentes instâncias preservacionistas, e seus agentes no percurso da justificativa de suas ações.

Frohmann (2006:405) aborda o termo documentação como conjunto de documentos, como estes são produzidos em sua forma e conteúdo e em função da relação que mantêm entre si neste conjunto, que é operado institucionalmente. Segundo o autor, existem quatro grandes categorias relativas aos documentos: sua materialidade; seus lugares institucionais; modos pelos quais eles são socialmente disciplinados; e sua contingência histórica (*apud* LARA; ORTEGA, 2008).

A partir dessa colocação, entendemos que o registro de certas informações - intrínsecas e extrínsecas aos objetos - pode explicitar valores sociais, culturais, históricos, os quais justificam o interesse das instituições estatais de preservação do patrimônio sobre alguns bens em detrimento de outros. Em outras palavras, os documentos patrimoniais - de importância burocrática, probatória e legal - dão lugar ao patrimônio, na medida em que materializam valores materiais e imateriais dos objetos. Podemos dizer, então, que estas instituições, ao criarem um *corpus* documental em papéis criam um *corpus* patrimonial, na medida em que dão origem a objetos patrimoniais que se tornam documentos históricos, artísticos, etc.

Heather Macneil diz que:

(. . .) A característica mais difundida da burocracia é a existência de um sistema de controle baseado em regras racionais, isto é, regras significam e regulam todas as organizações com base no conhecimento técnico e com o objetivo de alcançar a máxima eficiência.

Registros fiáveis e autênticos são cruciais para o controle porque são o principal meio pelo qual os burocratas contam para as suas ações. Tal como explica Jane Parkinson:

“O princípio que subjaz ao conceito de prestação de contas . . . está relacionado com a transmissão e a avaliação de informações . . . Para os organismos em curso, a responsabilização necessária ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de procedimentos para a realização de ações é documentá-los, a fim de garantir que tudo foi feito de acordo com a regra e na seqüência adequada, de modo que administradores possam contar, a qualquer momento, precisamente, com tudo o que havia sido feito. A eficaz responsabilização institucional tem, portanto, dependido da responsabilidade na tomada de registro, manutenção e acesso aos registros, e tem influenciado os procedimentos e planejamento da sua criação, da sua forma, a sua manutenção, a sua acessibilidade e sua centralização” (MACNEIL, 2001:41, tradução nossa).

Quando propusemos analisar a gênese e fluxo dos processos de tombamento, tínhamos em mente a importância destes dois momentos processuais, pois compreendíamos, acima de tudo, que a gênese de um documento implicava tanto a presença de um fato, quanto no interesse de manifestá-lo como vontade de dar origem a determinado ato (BELLOTO, 2002). Segundo Tamayo,

O processo criador da *actio* começa sempre com uma declaração ou manifestação de vontade da pessoa que deseja outorgar um ato jurídico pelo qual se faz nascer uma determinada situação jurídica, ou se modifica ou extingue uma situação existente. Tal declaração de vontade, quando emana de uma instituição governamental ou administrativa investida de autoridade suficiente, constituirá um ato do governo ou da administração que será parte de todas as atuações e funções administrativas ou governamentais que lhe são próprias, mesmo que a iniciativa que inicie ou provoque a manifestação de vontade provenha de outra entidade governamental ou administrativa, porque esta também se moverá, ao fazê-lo, no âmbito das próprias funções. Mas, quando a declaração de vontade emana ou procede de uma pessoa ou instituição privada, tal declaração não será, evidentemente, nenhum ato do governo nem da administração encaminhado para a consecução de determinado serviço público, e sim, somente, é manifestação de uma vontade ou necessidade de se outorgar aquele ato jurídico (*apud* BELLOTO, 2002:35).

Dessa forma, ao analisarmos os processos de tombamento e pensarmos na sua abertura, entendemos bem esta questão e podemos ampliá-la um pouco mais. Os pedidos efetuados para que um bem seja tombado podem emanar tanto do interesse de pessoas e instituições privadas quanto de entidades governamentais. O fato é que em ambas as circunstâncias a continuidade do processo só pode ocorrer dentro de um percurso burocrático e administrativo. Portanto, configuram uma documentação puramente administrativa, devido ao arrolamento dos documentos dentro de instâncias governamentais específicas.

Assim, a manifestação da vontade de tomba um imóvel, de impulsionar uma ação passa a ser circunscrita em uma esfera governamental e administrativa, independente do agente motivador desta necessidade de outorgar um ato administrativo. Desde a sua gênese a documentação patrimonial é construída dentro de uma esfera governamental, mesmo com influências externas, e tende a seguir seu percurso atendendo às imposições necessárias para constituição de uma documentação patrimonial, a qual tem o poder de sustentar uma ação, o registro de um bem em um Livro Tombo.

4 JUSTAPOSIÇÃO E SOBREPOSIÇÃO: A AÇÃO DAS INSTÂNCIAS LEGITIMADORAS

4.1 Abertura pública dos processos de tombamento da casa de Prudente de Moraes

Os três processos de tombamento da antiga residência de Prudente de Moraes foram abertos em momentos diferentes. Suas conclusões foram em prazos bastante distintos, o que nos permite apresentar as influências de uns sobre os outros e as dificuldades institucionais de cada órgão governamental para conclusão e adequada inclusão do bem no Livro Tombo.

Já mencionamos as bases documentais dos processos de tombamento. Estas consistem basicamente em: abertura do processo, notificação ao proprietário, encaminhamento para estudo, registro de informações sobre o imóvel, parecer da equipe técnica, decisão do conselho e encaminhamento do processo para inscrição no Livro Tombo.

Em um primeiro momento, faremos uma análise do contexto de abertura dos processos de tombamento no IPHAN, CONDEPHAAT e CODEPAC, seguindo a ordem de importância de cada instituição que coincide com a data de abertura dos processos.

No IPHAN, a solicitação para abertura do processo de tombamento foi encaminhada pelo Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, via Secretaria de Estado dos Negócios da Educação/Delegacia do Ensino Elementar de Piracicaba. O agente responsável foi Oswaldo Elias, então diretor do Museu, que encaminhou o pedido ao Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), Rodrigo Melo Franco de Andrade, em 22 de abril de 1963.

A principal justificativa para o pedido da abertura do processo de tombamento foi apresentada por Elias baseada no fato do imóvel ter sido habitado pelo patrono do museu, Prudente de Moraes, um homem de relevância na política do país. No entanto, questões referentes às possibilidades de arrecadação de verba para restauro e conservação do prédio caso este fosse transformado em patrimônio, não deixaram de ser mencionadas.

Consideramos da mais alta relevância esta proposta porquanto o aludido prédio foi residência de Prudente de Moraes, um dos mais insígnies homens públicos que nossa história registra, patrono do museu. Se o mesmo vir a constituir o acervo do patrimônio Histórico, medidas paralelas de restauração e conservação serão tomadas. O governo do Estado promoveu uma reforma do mesmo visando mais sua funcionalidade como sede de

repartição pública do que como objeto de alta significação histórica, fazendo alterações de várias ordens que desvirtualizaram suas características próprias (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 001).

O autor do pedido ainda mencionou que tomou esta iniciativa por sugestão de Vinício Stein Campos, que como apresenta na solicitação era seu amigo e de Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Em 06 de maio de 1963, o Rodrigo M. F. de Andrade respondeu ao solicitante, Oswaldo Elias, informando-o de que a instrução do processo de tombamento havia sido iniciada e que a solução caberia ao Conselho Consultivo da DPHAN, conforme a legislação vigente.

O interessante no Processo de Tombamento do IPHAN é que outras solicitações para o tombamento do prédio foram encaminhadas pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP) e pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Em 01 de julho de 1964, o Cel. Luiz Tenório de Brito, secretário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo encaminhou o seguinte requerimento a Rodrigo M. F. de Andrade:

Senhor Diretor

O Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo acolhendo a proposta do consórcio Vinício Stein Campos, em sessão plenária de 6 do corrente, representa a essa digna Diretoria no sentido de ser providenciado, com urgência que o caso requer, o tombamento do prédio onde sempre residiu e veio a falecer o Presidente Prudente de Moraes e que deverá ser conservado como monumento histórico brasileiro, na forma prevista pela legislação vigente (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 004).

José Salvador Julianelli, chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, enviou em julho de 1966 a reiteração do pedido efetuado pelo IHGSP para o tombamento dos imóveis de Prudente de Moraes e do Presidente Rodrigues Alves (1902-1906 e de 1918-1922), em Guaratinguetá, nos seguintes termos:

A preservação desses imóveis, senhor diretor, de indiscutível interesse nacional pelo valor que encerram como valiosas relíquias do passado histórico brasileiro, é medida que precisa ser desde logo adotada pela administração federal, nos termos da legislação que estabeleceu a proteção

do nosso documentário histórico, a fim de que não destrua de todo o desfalcado parque dos monumentos nacionais neste estado.

Isto posto, é o presente para reiterar a solicitação do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, a fim de que chegue a desfecho satisfatório o processo de conservação dos referidos imóveis e se restaure neles o ambiente em que viveram as eminentes figuras do passado republicano nacional (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 012).

A abertura do processo no CONDEPHAAT foi requerida pelo conselheiro Vinício Stein Campos, em 15 de janeiro de 1969, tendo sido aprovada pelo Conselho deste órgão. Para registro desta decisão do Conselho Consultivo, Vinício Stein encaminhou à Lucia Piza F. M. Falkenberg, presidente do CONDEPHAAT, o seguinte comunicado em 05 de fevereiro de 1969. O informe foi visto pelo Conselho duas semanas depois, em 19 de fevereiro de 1969.

Senhora Presidente

De conformidade com a resolução do Conselho de 15 de janeiro último, adotada por unanimidade como consta da respectiva ata, tenho a honra de propor o tombamento da casa de Prudente de Moraes, em Piracicaba, transferida para a Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo a fim de servir de sede do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.

O referido prédio, construído pelo notável brasileiro para sua residência, que aí sempre viveu e onde veio a falecer, é um indiscutível monumento histórico paulista cuja conservação se impõe, tanto pela origem do belo edifício como pela sua destinação, evocativa da vida e da ação pública do imortal brasileiro.

Nestes termos, requeiro a abertura do respectivo processo de tombamento com o seguimento das medidas legais para a sua efetivação no menor prazo (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 2).

A decisão sobre a abertura do processo pelo Conselho Consultivo, em 15 de janeiro, foi informada em ofício de 16 de janeiro de 1969 ao Prefeito da cidade de Piracicaba, Prof. Nélcio Ferraz de Arruda,²⁸ para que este pudesse tomar as iniciativas cabíveis para assegurar a integridade do imóvel.

(. . .) solicitamos as providências dessa administração no sentido de assegurar-se a integridade desse imóvel, que deverá ser preservado e

²⁸ Prof. Nélcio Ferraz de Arruda foi Prefeito Substituto de Piracicaba entre 07/07/1968 a 31/01/1969. Entre 01/02/1969 e 18/10/1969, a prefeitura foi assumida pelo Dr. Francisco Salgot Castillon também como substituto.

defendido contra qualquer dano, mutilação ou obras que modifiquem sua estrutura, em desacordo com as prescrições legais que regem a espécie. Na expectativa de contar com a patriótica colaboração dessa Prefeitura em capítulo de tão relevante interesse nacional, reiteramos-lhes as expressões de nosso alto e distinto apreço (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 4).

No Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC), a abertura do processo de tombamento da sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes foi sugerida, em ofício datado de 14 de outubro de 2004, pelo arquiteto Marcelo Cachioni, do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH), e pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), Washington José Pereira Marciano. Nesta data, o presidente do CODEPAC era José Ricardo Quirino Fernandes.

Por meio deste vimos sugerir o Tombamento dos seguintes imóveis:
Casa do Povoador
Sede do Museu histórico e Pedagógico Prudente de Moraes
Passo do Senhor do Horto
Os mesmo encontram-se tombados pelo CONDEPHAAT e propomos que o CODEPAC proceda o tombamento nos mesmos termos do órgão estadual (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA. Processo de Tombamento nº 26, 2004: fl. 87).

Mediante a exposição das solicitações para abertura dos processos de tombamento, pudemos ter uma noção da forma como foram iniciados e dos agentes envolvidos em cada uma das instâncias.

O processo de tombamento no IPHAN foi aberto em abril de 1963. Já no CONDEPHAAT ocorreria seis anos mais tarde, em janeiro de 1969, diferentemente do que aconteceria no CODEPAC, que apenas em outubro de 2004 oficializou esse processo. Com relação à abertura efetuada pelo CONDEPHAAT poderíamos ficar em dúvida sobre a data específica, pois o interesse sobre o tombamento do imóvel foi apresentado por Vinício Stein ao Conselho na reunião do Conselho Consultivo em 15 de janeiro de 1969, mas a ata desta reunião não consta arquivada no processo. Poderíamos, então, determinar, a título de registro e arrolamento no processo, que o documento que comprova a abertura do processo foi encaminhado por Stein à presidente do CONDEPHAAT, em 05 de fevereiro de 1969. No entanto, no processo está arquivado o ofício encaminhado ao prefeito de Piracicaba, em 16 de

janeiro de 1969, que informa sobre o início do processo de tombamento. Este último documento citado pode preencher a lacuna deixada no processo através do não arquivamento de uma cópia da ata da reunião de 15 de janeiro. Dessa forma, manteremos o mês de janeiro como base para a abertura do processo. O fato é que em nenhum dos processos é especificada a data efetiva da sua abertura, mas, como consta na lei, estes são iniciados mediante a manifestação e registro de interesse de um solicitante. Sendo assim, podemos concluir que os processos foram iniciados a partir da data do envio do pedido de tombamento pelos diferentes agentes e instituições apresentadas e através do recebimento destes documentos pelos Conselhos.

A principal relação entre os processos do IPHAN e do CONDEPHAAT foi a abertura com participação indireta e direta, respectivamente, de Vinício Stein Campos. Nos dois processos a sua abertura foi impulsionada ou sugerida por ele. As justificativas apresentadas para o interesse deste tombamento também foram semelhantes. A intenção explicitada sobre o imóvel está diretamente relacionada ao seu valor histórico. Em segundo plano, são mencionados interesses econômicos e o valor arquitetônico, mas o que motivou os pedidos foi o interesse pela preservação da residência construída e habitada por um personagem ilustre na História política brasileira – com grande vínculo e participação do Estado de São Paulo, fator que talvez não fosse de interesse à união.

Nas solicitações encaminhadas para o IPHAN, que foram feitas em três momentos e por diferentes instituições, foi explicitado o que se pretendia preservar da História política brasileira: a imagem de Prudente de Moraes e do passado republicano brasileiro. Ou seja, o valor histórico a ser atribuído ao bem deveria ter como premissa a atuação de Prudente de Moraes frente à constituição da República brasileira.

Na apresentação de Vinício Stein, ao CONDEPHAAT, destacamos outro trecho muito significativo para explicitar o interesse deste conselheiro sobre o tombamento da casa de Prudente de Moraes. Vinício Stein pontuou que o imóvel “é um indiscutível monumento histórico paulista cuja conservação se impõe, tanto pela origem do belo edifício como pela sua destinação, evocativa da vida e da ação pública do imortal brasileiro” (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 2). A destinação referida pelo conselheiro diz respeito a transformação da residência em Museu, em um lugar para

preservação da memória de Prudente de Moraes. Aqui aparece também menção sobre o valor arquitetônico do edifício, mas o valor histórico ainda prevaleceu em sua solicitação.

O fato do imóvel ser sido utilizado como sede do Museu Prudente de Moraes pouco influenciou na decisão destes Conselhos, mas no momento, trabalhamos com as intenções dos solicitantes. Como já mencionado, Vinício Stein foi responsável pela abertura do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e, dentro do seu projeto de implantação dos MHPs, tinha o interesse de criar lugares para preservação da memória de alguns personagens e transformá-los em bens patrimoniais, seja para conquistar uma maior visibilidade do imóvel perante a nação ou mesmo para enfatizar o valor histórico e monumental documental destes espaços.

Em diversos momentos desta Dissertação pontuamos que a constituição do patrimônio é um processo essencialmente político. Nos momentos nos quais fizemos esta observação tratamos o termo político em um sentido mais amplo ²⁹. Agora, na análise dos processos é possível pensar na política por meio dos jogos de poder institucionais. Ou seja, em que medida a força de algumas instituições governamentais auxiliam no fluxo destes processos de tombamento, no reconhecimento e atribuição de valores aos bens em estudo.

Como observado nos trechos das solicitações enviadas ao IPHAN, o interesse sobre o tombamento do imóvel foi registrado por instituições de importâncias governamentais hierarquicamente “crescentes”. Estas foram encaminhadas, paulatinamente, ao IPHAN como forma de acelerar a resolução da causa. Em um primeiro momento, o Diretor do Museu Prudente de Moraes enviou o pedido, depois o Secretário do IHGSP e, por fim, o chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo. O interessante é que estes apelos foram intermediados, como dissemos, direta ou indiretamente, por Vinício Stein. Por meio destas evidências, podemos afirmar que Stein não media esforços para transformar os prédios que abrigavam os museus por ele fundados em bens patrimoniais.

Com exceção do processo do CODEPAC, o fluxo administrativo dos demais processos foi considerável, os trâmites burocráticos e a interlocução entre os setores dos conselhos foram intensos. O processo mais complexo administrativamente foi o do IPHAN, que teve complicações ao final devido aos encaminhamentos para sua devida finalização.

²⁹ José Reginaldo dos Santos Gonçalves pontuou que os patrimônios são estratégias por meio das quais grupos sociais e indivíduos buscam um lugar público de reconhecimento social e político, mas esses grupos e indivíduos têm sua vontade reconhecida e atendida por representantes ou pelos agentes que determinam o tombamento de bens culturais (2002:121-122).

Após a abertura de um processo de tombamento, como dito, são enviados comunicados aos proprietários ou responsáveis pelo imóvel e tem início o trabalho de estudo do bem para instrução do processo. Como era frequente nas instituições preservacionistas, os estudos para definição do tombamento foram na, maioria das vezes, realizados por arquitetos. No caso dos processos em análise isso poderá ser verificado. Nas próximas considerações o foco será o trâmite administrativo dos processos, seu fluxo institucional, os encaminhamentos entre departamentos internos e o diálogo com instituições externas.

4.2 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Nesta parte apresentaremos o desenvolvimento do processo de tombamento dentro do órgão preservacionista federal, conhecido atualmente como IPHAN. As denominações para esta instituição foram alteradas ao longo do tempo. Inicialmente foi criado com a denominação Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, depois recebeu o nome de Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN). No entanto, era comum entre os agentes preservacionistas chamá-lo apenas de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (PHAN). Utilizaremos a denominação presente em cada documento e, por isto, não nos prenderemos as alterações legais dos nomes, pois manteremos a indicação presente nos documentos arquivados institucionalmente, levando em consideração o reconhecimento e utilização nominal pelos seus funcionários e interlocutores.

O Diretor do DPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade, em 06 de maio de 1963, encaminhou um ofício ao Chefe do 4º Distrito da DPHAN, arquiteto Luiz Saia, solicitando parecer sobre a conveniência do tombamento do prédio que foi antiga residência de Prudente de Moraes, em Piracicaba.

Encaminhando junto a essa chefia cópia do ofício n 17/63, datado de 22 de abril próximo findo, em que o diretor do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes solicita as providências necessárias para o tombamento do edifício sede daquele museu, situado na cidade de Piracicaba, São Paulo, peço parecer fundamentado de Vossa Senhoria, sobre a convivência da medida, para a instrução do respectivo processo a ser submetido oportunamente ao Conselho desta diretoria (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 002).

Em 07 de julho de 1964, o Diretor do DPHAN encaminhou novo ofício a Luiz Saia requerendo sua opinião acerca do tombamento da casa de Prudente de Moraes. Este ofício foi encaminhado em função da solicitação do IHGSP, um ano após ter enviado o primeiro pedido a Luiz Saia com o mesmo propósito. Durante o decorrer deste ano, Luiz Saia não havia ainda se manifestado sobre o assunto.

Solicito a Vossa Senhoria opinar circunstancialmente acerca da proposta de tombamento da casa de Prudente de Moraes nos termos de expediente cuja copia lhe remeto inclusa.

Uma vez que a informação e o parecer de vossa senhoria sobre o assunto se destinam ao Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao qual compete deliberar em matéria de tombamento voluntário ou requerido por terceiros, recomendo que o pronunciamento desta chefia seja instruído com documentação fotográfica, suficientemente elucidativa (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 005).

Na mesma data, 07 de julho de 1964, foi enviado um ofício ao Secretário do IHGSP comunicando o recebimento do pedido para o tombamento e informando que a proposição seria encaminhada ao Conselho Consultivo, ao qual competia a decisão sobre a matéria. Todavia, Rodrigo M. F. de Andrade não comunicou que o referido Conselho precisava de informações técnicas e históricas para decidir sobre o tombamento, estas que no período de um ano ainda não tinham sido disponibilizadas pelo chefe do 4º Distrito, Luiz Saia.

Vinício Stein Campos, na função de Diretor do Serviço de Museus Históricos de São Paulo, em 21 de julho de 1964, cobrou novamente do DPHAN informações a respeito do andamento do processo de tombamento da casa de Prudente de Moraes e também do imóvel de Rodrigues Alves, em Guaratinguetá/SP.

(. . .) vimos solicitar-lhe informações a respeito do ofício que lhe foi enviado pelo IHGSP, a nosso requerimento, sobre tombamento das casas residenciais de Prudente de Moraes e Rodrigues Alves, Piracicaba e Guaratinguetá.

O tombamento desses edifícios, a fim de que se assegure a sua conservação, é providência que interessa profundamente ao Estado de São Paulo, cuidadoso de que tais imóveis se mantenham (. . .).

(. . .) o de Piracicaba foi alterado pela Secretaria da Viação de uma maneira bárbara: imagina o senhor que substituíram o telhado colonial do velho casarão por telhado de telhas francesas, uma solução horrível a que jamais chegaria se o imóvel estivesse sob a proteção do DPHAN (INSTITUTO DO

Por meio deste ofício, Vinício Stein apresentou sua preocupação não só com a transformação dos imóveis em bens patrimoniais para preservação da memória de seus moradores. A preocupação, neste momento, dizia respeito à manutenção da integridade dos imóveis que estavam sofrendo alterações constantes em suas estruturas.

Rodrigo M. F. de Andrade respondeu a Vinício Stein, em 14 de agosto de 1964, e apresentou justificativa sobre a demora para o andamento do processo. Iniciou seu ofício fazendo referência à solicitação do IHGSP e mencionou que:

(. . .) uma vez que o aludido expediente do Instituto veio desacompanhado de elementos essenciais para apreciação da matéria pelo Conselho Consultivo do DPHAN, a qual compete deliberar a respeito, solicitou-se à chefia do 4º Distrito desta repartição proceder à vistoria necessária nas edificações e coletar documentação fotográfica das condições atuais de cada uma.

Para melhor instrução dos processos, tomo a liberdade de rogar a Vossa Senhoria, a quem coube a iniciativa, o favor de providenciar para serem fornecidos também a essa Diretoria dados elucidativos da origem e do histórico da construção das referidas residências, bem como elucidação dos nomes e endereços dos atuais proprietários (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 008).

Uma vez que os responsáveis institucionais não realizaram o levantamento documental necessário para dar continuidade ao processo e encaminhá-lo para análise do Conselho Consultivo, Rodrigo M. F. de Andrade rogou o auxílio do Diretor do Serviço de Museus, o tão interessado na conclusão do processo. Em atendimento a esta súplica, Vinício Stein passou a responsabilidade de recuperação e envio dos dados elucidativos sobre o imóvel ao Museu Prudente de Moraes; como podemos comprovar. Estas informações foram encaminhadas ao DPHAN pela secretária do Museu, Lucy Moreira de Marco. Em 16 de março de 1965, Lucy Moreira enviou uma fotografia do prédio juntamente com as seguintes informações:

a) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes criado por decreto do Governo do Estado de S. Paulo, acha-se instalado desde 1/8/1957, no prédio, por muitos títulos históricos, no qual residiu e faleceu Prudente de Moraes o

ilustre primeiro presidente civil da República Brasileira, Dr. Prudente José de Moraes Barros;

b) O prédio em apreço é propriedade do Estado e, por ter servido a funcionamento de repartições públicas, sofreu algumas alterações em suas características de cunho histórico;

c) O desenvolvimento que se está verificando no crescimento do acervo do Museu e no interesse de visitação pública indicam a conveniência de ser o prédio devidamente resguardado para o fim a que se destina;

d) A cidade de Piracicaba, que considera Prudente de Moraes como um dos seus mais ilustres filhos, dentro de dois anos comemorará o bi-centenário de sua fundação, que se deu a 1º de Agosto de 1767 e deverá ter no Museu um dos motivos culturais do programa a se desenvolvido nas comemorações (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 009).

As informações referentes às alterações nas características de cunho histórico do prédio já haviam sido mencionadas por Vinício Stein como forma de tentar mostrar sua preocupação em relação à preservação e conservação do imóvel. No entanto, devemos lembrar que um dos critérios utilizados pelo IPHAN na avaliação de um prédio é a manutenção da integridade de suas características originais. Dessa forma, essas informações e apelos preservacionistas não contribuiriam para o andamento do processo, apenas serviriam como justificativa do órgão para não patrimonialização do bem ou para o retardamento de sua análise. Neste ponto, verificamos a importância do registro adequado de informações dentro de um processo institucional. Quando há intenção de outorgar uma ação administrativa é fundamental que os interessados conheçam os critérios contemplados pelo órgão competente para instituição do ato pretendido. Ou seja, o conhecimento destes critérios orientam o registro de informações adequadas em documentos administrativos que servem como base para justificar a instituição de um ato, pois estão embasados nas normativas e juízos definidos pela instituição que decidirá sobre determinada ação.

Na sequência do processo, foi escrito um comunicado interno referente ao recebimento destas informações e também mencionado que a demora no pronunciamento sobre o referido processo era bastante inconveniente.

O DPHAN recebeu o ofício da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, que apresentamos junto às solicitações para o tombamento da casa de Prudente de Moraes. Em 27 de julho de 1966, foi enviado um ofício a Casa Civil informando sobre o andamento do processo e justificando que a demora residia no fato dos pedidos não terem sido instruídos com as informações necessárias, mas que estas já haviam sido solicitadas ao 4º Distrito do

DPHAN. Todavia, não comunicou sobre as informações cedidas por Lucy Moreira, um ano antes. Em 03 de agosto, a Casa Civil comunicou o recebimento do ofício de Rodrigo M. F. de Andrade.

Ainda em 27 de julho de 1966, Rodrigo M. F. de Andrade, enviou um ofício a Luiz Saia dizendo que o Governo do Estado havia reiterado a solicitação do IHGSP; pediu o seu pronunciamento urgente e ponderou sobre o grave inconveniente que residia na demora excessiva de seu parecer. Porém, em 5 de outubro de 1966, Rodrigo M. F. de Andrade teve que encaminhar uma nova carta a Luiz Saia:

Prezado Saia,

Escrevo esta carta a você para pedir sua atenção mais uma vez para a necessidade de seu pronunciamento oficial a respeito do tombamento solicitado desde há muito tempo das casas de Prudente de Moraes e Rodrigues Alves.

Se você tiver objeção a um ou outro dos tombamentos pleiteados, aduza as razões em que se fundar. Mas é indispensável que você não retarde por mais tempo a deliberação definitiva a respeito das questões, pois tal deliberação não é da alçada da Diretoria da DPHAN e sim do Conselho Consultivo.

Segundo informações que tenho, a documentação fotográfica do estado atual das duas edificações já foi feita há tempos por nosso amigo Germano. Conseqüentemente, falta apenas seu parecer cuja remessa encareço com o maior empenho (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 017).

Rodrigo M. F. de Andrade nesta correspondência especificou a função de cada departamento dentro do DPHAN. Com um tom de represália deixou claro que mesmo que Luiz Saia não concordasse com o tombamento dos imóveis, não caberia a ele, nem a Diretoria do DPHAN, deliberar sobre a questão. O retardamento no desenrolar do processo não mudaria a decisão do Conselho Consultivo. Além disso, não havia mais justificativa para este, uma vez que um integrante do DPHAN havia feito registro fotográfico do imóvel e instruído o processo dentro das indicações anteriores de Rodrigo M. F. de Andrade.

Embora o pronunciamento de Luiz Saia sobre a questão, em 10 de outubro de 1966, seja bastante extenso é uma peça documental extremamente importante no processo de tombamento. Por esta razão, apresentaremos a transcrição quase na íntegra:

O atraso deste parecer não dependeu da disposição desta chefia, posto que tem ela diligenciado inutilmente no sentido de obter os dados faltantes. (. . .)
Conquanto a tradição de terem os citados presidentes residido nesses

edifícios pareça verossímil, se afigura aventurosa à DPHAN aceitar, sem maior exame e mais aprofundada confirmação, uma informação tão sujeita a distorções. Especialmente nesse caso, de ser esse o fundamento principal senão exclusivo da iniciativa do tombamento.

Na verdade, do ponto de vista exclusivamente arquitetônico, as residências em pauta nem são exemplares muito significativos da sua época – último quartel do século passado – nem estão em situação de fácil recomposição ou restauração.

(. . .)

A edificação indicada como antiga residência de Prudente de Moraes, em Piracicaba, acomoda uma Delegacia de Ensino, sediada nesta cidade e foi atingida por diferentes reformas: internamente pisos e forros foram refeitos, externamente várias construções utilitárias, garagem, oficina, arquivo, etc., lotaram terreno disponível. Trata-se, entretanto, de um próprio do Estado, o que lhe confere uma condição favorável a tombamento.

Vale computar na análise da conveniência dos tombamentos sugeridos o problema de reduzido fôlego financeiro da DPHAN, uma vez que em seguida a um possível tombamento certamente surgirá uma campanha jornalística com o fito de obter a aplicação de recursos já incapazes para atender obras iniciadas que vão se arrastando desde tempo apreciável.

A consideração de valor intrínseco de certas peças não detentoras de qualquer recheio anedótico de natureza fortuita que as valorize perante certa maneira de encarar a história, merecem prioridade mercê de significado de valor documentário. Na faixa de tempo relacionada com as duas residências em pauta – último quartel do século passado – podem ser citadas como merecedoras dessa prioridade a atual prefeitura de Campinas, e sede da Light em Itu, edifício fronteiro a estação ferroviária de Santos. Isso não exclui de modo algum o edifício do Museu Republicano de Itu, que acumula ao seu valor documentário arquitetônico o valor histórico relevante de lá ter ocorrido a Convenção Republicana.

Ainda uma consideração que parece pertinente, e relacionada com o trabalho conjunto do 4º Distrito com os governos estadual e municipais. (. . .)

Tal situação evolui tão favoravelmente que o governador eleito do estado mandou um de seus auxiliares visitar a chefia do Distrito com o objetivo de um estudo conjunto a respeito de um convênio com a DPHAN com vistas a futura criação de uma repartição estadual equivalente. As iniciativas anteriores visando a criação de tal órgão no governo (...)

Vê-se, pela, tal solução alcance dentro em breve efetivação, estaria aberto o caminho para uma profícua e sistemática entre DPHAN e Governo do Estado de São Paulo, com uma definição relativamente fácil das respectivas esferas operativas. Ao serviço estadual ficaria especialmente a incumbência selecionada com aquelas peças que não alcançassem qualificação para um tombamento pelo DPHAN, mas que apresentasse interesse regional ou local. A fronteira entre as duas esferas não parece difícil de definir, restando sempre a alternativa de uma celebração na base de um acordo entre conselheiros. A indiscutível respeitabilidade que o DPHAN conquistou nestes trinta anos de atividade lhe garante uma posição cômoda e útil.

Em vista do exposto, esta chefia opina no sentido de que seja guardada uma oportunidade em que os tombamentos dos prédios em pauta possam contar com disponibilidades mais conseqüentes, quer no respeitante ao seu nível de interesse documentário, quer no relativo aos resultados operativos correspondentes.

Atenciosamente,
Luiz Saia (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 018-020).

A transcrição da posição de Luiz Saia é bastante oportuna, pois trata sobre muitas questões, que vão além da sua opinião a respeito dos imóveis em processo de tombamento. Em um primeiro momento, queremos tratar sobre as de cunho puramente burocráticas e processuais. Depois, sobre a importância deste parecer no que concerne à adequada instrução dos processos para garantir a confiabilidade e legalidade do tombamento. Por fim, as não concordâncias de Luiz Saia sobre o tombamento dos imóveis e as suas sugestões para o futuro destes, frente aos estudos para criação de um órgão preservacionista no Estado de São Paulo.

A justificativa de Saia para a demora no envio de seu parecer é fundamentada pela falta de informações suficientes sobre o imóvel. Nesse ponto, esclareceu que o 4º Distrito não possuía informações, equipe suficiente, nem meios, certamente financeiros, para realizar todos os estudos que lhe eram encaminhados.

O fluxo da comunicação entre o Diretor da DPHAN e o 4º Distrito é meio complicado neste processo e quando ocorre parece ser em sentido único. Este pensamento pode ser justificado pela colocação de Saia no parecer, quando afirma que o imóvel de Piracicaba acomodava a Delegacia de Ensino. Como foi apresentado, em 06 de maio de 1963, Rodrigo M. F. de Andrade enviou um ofício a Luiz Saia dando início à abertura do processo e anexou o pedido do Diretor do Museu Prudente de Moraes. Por meio deste documento deveria ter ficado claro o uso dado ao imóvel. No entanto, durante três anos, o 4º Distrito não encaminhou, ou não foi arquivado, nenhum documento que comprovasse o recebimento desta e de outras comunicações enviadas pelo Diretor da DPHAN - sendo assim difícil dizer se os ofícios foram recebidos; se Saia desconsiderou, perdeu ou “esqueceu” as informações neles contidas.

Segundo Lúcio Costa, sobre o trabalho realizado na DPHAN

havia altos e baixos na dedicação às tarefas. Éramos todos ao mesmo tempo dedicados e relapsos, e o peso maior da carga recaía no sempre presente diretor, que se criou uma espécie de bolsa particular de valores onde registrava, no trato, a cotação periódica de cada um. E era comovente de ver-se, como, depois de semanas e meses negativos, bastava o mínimo favor de um curto período de interesse e dedicação, e a cotação registrava logo uma espetacular ascensão. Assim, ele passava do maior pessimismo e total

descrença, a uma generosa e desmedida confiança nas pessoas e suas intenções" (*apud* FIGUEIREDO, 2009).

As estratégias nos processos de produção e registro de informações em documentos administrativos denotam a intenção dos agentes envolvidos de se pronunciarem ou de não se manifestarem a respeito de uma pauta. As lacunas encontradas neste processo de tombamento podem ser entendidas mediante duas perspectivas: a inadequada instrução dos agentes preservacionistas sobre a forma de conduzir um processo administrativo e a intenção de uma das partes integrantes de não produzir documentação necessária à instrução e encaminhamento do processo a demais instâncias institucionais. Sobre a condução de um processo administrativo é importante pontuarmos que tanto a produção quanto o envio, recebimento e arquivamento de documentos constituem as bases necessárias para garantir o fluxo processual e a legalidade de um ato quando outorgado.

A legalidade e confiabilidade em um ato administrativo são conquistadas por meio da adequada construção dos processos que geram determinada ação, no caso que estudamos o tombamento de bens culturais com várias categorias de valor. Para Luiz Saia, o processo de tombamento da casa de Prudente de Moraes não deveria ser encaminhado para a decisão do Conselho Consultivo naquele momento por dois motivos: 1. o processo não possuía documentos e informações fiáveis que comprovassem o valor que se pretendia atribuir ao prédio; 2. o imóvel não possuía valor arquitetônico como outros presentes no Estado de São Paulo.

Segundo Luiz Saia era somente pela tradição, pelo conhecimento local ou informações transmitidas pelos interessados que o DPHAN tinha conhecimento de que Prudente de Moraes havia residido no prédio em processo de análise. O parecerista pontuou ainda que, embora parecesse verossímil a informação, era bastante aventuroso que a DPHAN aceitasse como verdade um fato que não comprovado por meio de documentação autêntica.

Inicialmente, os documentos solicitados para a instrução do processo foram somente fotografias, nome e endereço dos proprietários do imóvel e dados históricos elucidativos. Todavia, em segundo momento, Luiz Saia mostrou que era necessário o arquivamento de documentos no processo que comprovassem a veracidade das informações transmitidas sobre a casa onde teria vivido Prudente de Moraes. Caso contrário, se a DPHAN instituísse um ato sem documentação probatória poderia perder a confiabilidade conquistada

durante anos de trabalho. Para Saia, a DPHAN não deveria se posicionar sobre assunto somente por causa das pressões de algumas instituições do Estado de São Paulo, mas sim dar continuidade ao processo quando tivesse a documentação necessária. Um dos argumentos utilizados, implicitamente, por Luiz Saia para não continuidade imediata do processo está calcada na idéia de que o patrimônio deve ser constituído com base em critérios técnicos e não por meio de jogos de poder e de interesses institucionais.

Do ponto de vista técnico, Luiz Saia mencionou que o valor arquitetônico do imóvel era irrelevante, uma vez que não era um exemplar significativo da segunda metade do século XIX e que no interior e litoral do Estado de São Paulo existiam outros imóveis representativos deste período. Portanto, segundo ele, a DPHAN não deveria lançar seus esforços para o tombamento deste imóvel caso tivesse como critério o valor arquitetônico. Como já apresentamos o imóvel de fato não pode ser considerado como representativo do período mencionado por possuir características que o remetem a formas de edificação da primeira e da segunda metade do século XIX.

Outros valores, porém, são apresentados por Luiz Saia. O primeiro relacionado ao valor histórico que poderia ser constatado e atribuído, institucionalmente, ao bem, caso os problemas de levantamento documental fossem resolvidos. Depois, o parecerista fez alusão ao valor intrínseco de certas peças.

Compreendemos que este valor intrínseco estaria atrelado ao valor histórico, às relações do proprietário ilustre com o imóvel e ao reconhecimento da população local sobre a representatividade deste antigo morador. No entanto, para Saia, os valores intrínsecos dos objetos teriam menos confiabilidade do que os valores comprovados por meio das estruturas materiais do imóvel. Ou seja, as edificações teriam valor documentário, pois trazem inscritas em suas estruturas - e através dos materiais de sua construção - informações materializadas sobre as características de um período histórico; trazem em sua composição, explicitamente, os elementos relacionados ao seu valor documentário. Dessa forma, Saia parece entender os objetos e edificações como documentos ou pelo menos trabalhava calcado na visão de que os objetos poderiam ser transformados em documentos. Buckland (1991) diria que os objetos não são necessariamente documentos, mas se transformam quando processados com a finalidade de fornecer informação. No caso da análise da residência de Prudente de Moraes, Luiz Saia definiu que o bem não deveria ser de interesse prioritário para a DPHAN, pois além

de não ter comprovado o seu valor histórico e intrínseco - considerado duvidoso e contestável - não possuía atributos materiais que pudessem transformá-lo em bem patrimonial.

Como proposta para resolução deste processo, o parecerista mencionou que o Governo do Estado de São Paulo tinha iniciado os estudos para abertura de um órgão preservacionista nos moldes do DPHAN e sugeriu que os processos de tombamento, que não se enquadrassem dentro dos critérios do órgão federal, aguardassem a criação da instituição estadual. Esta nova instituição teria, portanto, a responsabilidade de verificação e tratamento de assuntos relacionados a interesses mais locais.

Em 1 de novembro de 1966, Rodrigo M. F. de Andrade encaminhou um ofício a Luiz Saia solicitando o envio da documentação fotográfica que estava em sua posse. Fez comentários sobre seus argumentos, aludindo que o valor histórico seria atribuído ao imóvel sem maiores contestações e que não deveria haver preocupações de cunho financeiro para impedir o tombamento do imóvel. Este argumento não era válido, pois o bem era propriedade do Estado de São Paulo e quaisquer alterações deveriam ser assumidas pelo governo deste Estado.

A presente solicitação é motivada pelo empenho desta Diretoria em não retardar por mais tempo a apreciação pelo Conselho Consultivo de processos iniciados há vários anos, atendendo-se a que se trata de deliberação a ser fundada quase exclusivamente em critério histórico, não me parecendo que se justifique qualquer dúvida acerca da vinculação dos imóveis em causa às personalidades daqueles homens públicos.

A observação feita por V. As quanto à possibilidade dos tombamentos pretendidos virem a importar em despesas, contribuindo no sentido de os recursos atribuídos ao 4º Distrito para obras de conservação do acervo da região se tornarem cada vez mais insuficientes, afigura-se pouco fundamentada no caso, uma vez que a casa ligada a Prudente de Moraes em Piracicaba é próprio estadual e a de Rodrigues Alves em Guaratinguetá pertence aos respectivos descendentes, notoriamente abastados (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 021).

Este ofício foi o último escrito por Rodrigo M. F. de Andrade e arquivado no processo. No ano de 1967, Rodrigo M. F. de Andrade deixou suas atribuições no DPHAN, onde atuou desde 1936 na formulação das bases do Decreto-Lei nº 25, de 1937, que criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Seu sucessor na Diretoria da DPHAN foi Renato Soeiro, que deu continuidade ao processo.

Em 19 de setembro de 1967, a Secretária do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, por sugestão de Vinício Stein, encaminhou ao SPHAN mais dados elucidativos sobre o imóvel.

1. Cópia do ofício n 6/65, desta secretaria, enviado ao Diretor do SPHAN;
2. Certidão de escritura de venda passada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, pela qual se contata a compra do referido prédio pelo Dr. Prudente José de Moraes Barros, a 9 de novembro de 1869;
3. Cópia do Decreto-Lei nº 43, de 27 de Julho de 1942, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, pelo qual se verifica que o prédio atual Museu, então pertencente à Prefeitura, foi transferido ao Estado por permuta de outro imóvel;
4. Cópia do Ofício 2020/42, da Procuradoria Geral do Estado, ao Prefeito Municipal de Piracicaba, passando às mãos deste a escritura da permuta acima referida, a qual foi lavrada no 19º Tabelião da Capital do Estado;
5. Duas fotografias da fachada do imóvel, cujo estado de conservação, pela reformas e pinturas por que tem passado, é boa.

Certa de que, com esses elementos V. S. poderá processar com mais facilidade ao tombamento solicitado e prontificando-me a fornecer quaisquer outras informações julgadas necessárias, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de distinta consideração (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 022).

Com as informações enviadas por Lucy Moreira, a dúvida com relação ao vínculo de Prudente de Moraes com o imóvel pode ser anulada. Renato Soeiro respondeu à Lucy Moreira, no início de outubro de 1967, acusando o recebimento de seu ofício e agradecendo sua iniciativa, disse também que o processo seria submetido à apreciação do Conselho Consultivo.

O documento a seguir informa sobre a distribuição do processo para análise:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo nº 714-T-63

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Conselheiro Américo Lacombe
Em 13 de outubro de 1967.

Renato Soeiro
Diretor do PHAN

CONCLUSÃO

Faço o presente processo concluso ao Sr. Conselheiro Américo Lacombe.
Em 13 de outubro de 1967.

Judith Martins
Chefe do SH

(INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 032).

Na sequência, foi arquivado um documento no qual o Conselheiro Américo Lacombe³⁰ apresentou, resumidamente, um histórico do processo de tombamento, citando as informações presentes nos ofícios e os seus encaminhamentos. Por fim, posicionou-se com relação ao andamento do processo de tombamento.

Em princípio o Cons. Consultivo não pode hesitar em comunica-se pelo tombamento do prédio, **hoje patrimônio estadual** e, pois, facilmente restaurável em sua pureza, mediante entendimento entre as autoridades Federais e as de S. Paulo comprovadamente interessadas no caso. Mas, ao mesmo tempo o chefe do Distrito e, mais ainda, a falta completa de pronunciamento acêrca do imóvel, quer sôbre o seu estado interior quer sôbre o seu histórico. Tratando-se de fatos relativamente recentes, seria fácil obter os documentos afinal enviados diretamente pelas autoridades estaduais. Seria também fácil obter informações mediante consulta dos jornais da época dos principais fatos da vida do grande estadista, especialmente de sua morte, onde a reportagem deve ter dados que dariam a pista para as informações (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 033-034, grifo nosso).

Por meio deste documento conseguimos estabelecer a primeira relação entre o órgão preservacionista federal e o estadual, embora, a referência feita por Lacombe não seja condizente com o real encaminhamento do processo de tombamento no CONDEPHAAT. O parecer citado acima não foi datado, mas pelo que conseguimos constatar pela Ata da 52ª Reunião do Conselho Consultivo, que deliberou favorável ao tombamento, e pela menção ao CONDEPHAAT é possível que tenha sido escrito somente no ano de 1969.

A reunião do Conselho Consultivo que decidiu sobre o tombamento da casa de Prudente de Moraes foi realizada em 02 de setembro de 1969. Em função do precário estado de conservação da primeira página da cópia da Ata arquivada no processo, não foi possível

³⁰ Américo Jacobina Lacombe escreveu a apresentação da obra “Arquivos presidenciais: Prudente de Moraes”, organizada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1990.

fazer uma leitura compreensível, mas a partir da segunda página nota-se que um dos assuntos iniciais da reunião fazia menção à morte de Rodrigo M. F. de Andrade, ocorrida em maio de 1969.

Seis anos após a abertura do processo e depois do empenho de Rodrigo M. F. de Andrade para não tardar com a decisão sobre o tombamento desse imóvel, justamente na reunião realizada após a sua morte é que foram cumpridas algumas das deliberações que há muitos anos aguardavam decisão do Conselho Consultivo. Neste dia, participaram da reunião, sob a presidência de Renato Soeiro, os conselheiros: Maria Elza Mendonça (secretária ad loc), Renato de Azevedo Duarte Soeiro (Presidente), Afonso Arinos de Melo Franco, Francisco Marques dos Santos, Gilberto Ferrez, José Soares de Mello, José Lacerda de Araújo, Léo Fonseca e Silva, Lourenço Luiz Lacombe, Paulo Santos e Pedro Calmon.³¹ O trecho transcrito a seguir refere-se à decisão do Conselho sobre o tombamento do imóvel.

Processo 714-T-63 – casa onde viveu e faleceu Prudente de Moraes – Piracicaba – SP – Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes – Relator: Conselheiro Américo Jacobina Lacombe. Seu parecer, sou voto favorável ao tombamento, foi lido pelo Conselheiro Lourenço Lacombe, tendo sido aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro Soares Mello protestou contra a demora no atendimento à solicitação da informação a respeito do assunto (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 039).

Em poucas linhas, foi encerrada a primeira etapa do processo de tombamento da casa de Prudente de Moraes pelo órgão federal por meio da decisão favorável do Conselho Consultivo sobre o valor histórico deste bem. Todavia, anos mais tarde, foi necessária a reabertura do processo, uma vez que o seu encaminhamento administrativo posterior a esta decisão foi inadequado, impedindo que o imóvel pudesse ser legalmente reconhecido como bem tombado e como patrimônio definido por esta instituição.

Em 19 de setembro de 1969, o Diretor Renato Soeiro, encaminhou uma notificação ao Governador do Estado de São Paulo sobre esta decisão.

Excelentíssimo Senhor Governador
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, foi

³¹ Pedro Calmon participou das palestras proferidas nas homenagens ao Centenário do Nascimento de Prudente de Moraes, em 1941.

determinada a inscrição no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do mesmo diploma legal, da seguinte obra da arquitetura civil, pertencente a esse Estado:

Casa onde residiu o Presidente Prudente de Moraes, sito à rua Santo Antônio, em Piracicaba, São Paulo.

Solicitando a Vossa Excelência queira acusar recebimento da presente notificação, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de meu alto apreço (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 041).

No processo não consta a comprovação do recebimento desta notificação e nos anos posteriores nenhum documento foi arquivado sobre os encaminhamentos internos para inscrição do imóvel no Livro Tombo competente, o que de fato não ocorreu.

O próximo documento arquivado foi um recorte de jornal do *Diário de São Paulo*, de 16 de junho de 1973, um documento informativo sobre o tombamento do imóvel realizado pelo CONDEPHAAT, em 02 de junho de 1973.

A segunda parte do processo foi arquivada de forma bastante desorganizada cronologicamente. Dessa maneira, não seguiremos a ordem do arquivamento dos documentos, mas a sequência cronológica de sua produção.

Cronologicamente, o documento que deu início a esta segunda parte foi um laudo de vistoria do estado de conservação do imóvel, datado de 08 de maio de 1999 e assinado pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro. Em memorando ao Departamento de Proteção (DEPROT) do IPHAN, de 25 de maio de 1999, o referido historiador e assessor técnico de pesquisa, comunicou a Chefe de Divisão de Proteção Legal, arquiteta Cláudia M. Girão Barroso, sobre a conveniência de solicitar ao Departamento de Identificação e Documentação (DID) o processo de tombamento original da casa de Prudente de Moraes para dar continuidade ao mesmo.

Tendo ido a Santos no dia 8 pp., tivemos ocasião de vistoriar o bem situado à Rua Santo Antonio, n.6-S, Piracicaba, São Paulo, objeto do processo 714-T-63: Casa: Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

Como o bem apresenta alguns problemas de andamento, tendo sido objeto de decisão favorável de tombamento do Conselho de Tombamento, cremos conveniente solicitar ao DID o envio do original do referido processo, para podermos concluir o mesmo (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 044).

Este memorando auxilia-nos na justificativa da afirmação que fizemos anteriormente sobre as complicações e problemáticas na elaboração e no fluxo deste processo de tombamento. Durante trinta anos o processo permaneceu sem o seu adequado fechamento. Enquanto isso, devido a notificação enviada ao Governador do Estado de São Paulo, em 1969, todos trabalhavam com a informação de que o imóvel estava tombado pelo órgão federal. Enfim, apesar das três décadas que permaneceu arquivado, novos empenhos foram direcionados, a partir de 1999, para que o processo fosse reaberto e concluído.

Outros dois memorandos foram encaminhados pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro, a arquiteta chefe de Divisão de Proteção Legal, em 02 de junho de 1999. O primeiro fazia referência ao acervo do museu e o segundo tinha anexado o Laudo da vistoria do imóvel feita em 08 de maio de 1999.

A diretora do DEPROT, Márcia Sant'Anna, encaminhou um despacho, em 07 de junho de 1999, a Diretora do DID, Dr. Célia Corsino, solicitando o atendimento do memorando de 25 de maio de 1999.

Em 16 de julho de 1999, a Chefe da Divisão de Estudos de Acautelamento, arquiteta Cláudia M. Girão Barroso encaminhou à Coordenadora de Proteção, Adalgiza Maria Bomfim d'Eça, um memorando recomendando a retomada de cinco processos, dentre eles, o do imóvel de Prudente de Moraes e pediu para que ela formalizasse esta informação junto ao DID. Foi nesse momento que houve a reabertura do processo da casa de Prudente de Moraes.

Outro documento informativo foi anexado ao processo, uma notícia do jornal *Diário de Piracicaba* informando sobre o restauro efetuado no imóvel de Piracicaba. A notícia também mencionou a possibilidade de ser instalado um museu neste imóvel. A data da publicação foi apagada devido a péssima qualidade da cópia presente no processo.

Devido aos novos enfoques que foram dados no processo de tombamento, começou ser levada em consideração a possibilidade de tombar, além do imóvel, o acervo do Museu Prudente de Moraes. Na 11ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, em 28 de abril de 1997, ficou definido que para o tombamento de casas natais ³² seria necessário que estas possuísem elementos que permitissem a contextualização do personagem homenageado. Ou seja, entre tantas coisas, um acervo documental representativo. A antiga residência de Prudente de Moraes, por abrigar um museu em sua homenagem, possuía um

³² As casas natais fazem referência aos imóveis que foram habitados por personagens ilustres e que, por este motivo, tornaram-se foco das ações preservacionistas.

acervo que permitiu esta contextualização. Em função desta nova proposta, os funcionários do Museu elaboraram um inventário de seu acervo e encaminharam ao IPHAN para ser arquivado junto ao processo.

Em memorando, de 25 de janeiro de 2002, ao Coordenador Técnico de Proteção, arquiteto José Leme Galvão Júnior, o historiador Adler Homero Fonseca de Castro encaminhou o processo de tombamento para avaliação do presidente do Conselho Consultivo. Neste memorando, esclareceu sobre o histórico do processo dizendo que ele era um dos casos de andamento irregular presentes no IPHAN. Várias outras informações foram apresentadas sobre o andamento do processo, posicionamentos e documentos que não foram anexados nos autos.

Segundo Adler Homero Fonseca de Castro, Renato Soeiro encaminhou uma notificação ao chefe da Regional, Luiz Saia, em 19 de setembro de 1969, sobre a decisão do tombamento da casa de Prudente de Moraes. Pelos trâmites burocráticos institucionais, após o recebimento desta notificação, Luiz Saia deveria ter encaminhado o processo para que o imóvel fosse inscrito no Livro Tombo competente. Adler Homero Fonseca de Castro afirma que a notificação foi recebida por Luiz Saia, pois existe uma anotação a lápis que comprova tal recebimento. Todavia, o historiador não mencionou a localização deste documento no IPHAN, uma vez que não está arrolado no processo. O fato é que Luiz Saia recebeu a notificação, mas não deu andamento ao processo, pois nada foi documentado para comprovar que o processo foi enviado para a sua devida inscrição no Livro Tombo. De forma inexplicável e bastante inadequada, o processo foi encaminhado e arquivado no Arquivo Central do IPHAN sem ter sido concluído.

O arquiteto José Leme Galvão Júnior, em concordância com o relatório sobre a situação do processo e seus possíveis encaminhamentos, enviou-o juntamente com o processo de tombamento para a Procuradora-Chefe da PROJUR, Sista Souza dos Santos, junto a um memorando de 25 de janeiro de 2002.

Em 29 de janeiro, Sista Souza enviou os documentos por ela recebidos para análise da Dr^a. Tereza Beatriz da Rosa Miguel, que elaborou um parecer a fim de encaminhá-lo à relatora do Conselho Consultivo. Inicialmente, a Dr^a. Tereza apresentou informações sobre o indevido curso do processo e, posteriormente, novas propostas para o encaminhamento deste.

O próximo passo seria, portanto, a concretização da inscrição nos livros tomo da Instituição. Todavia, regular tramitação do processo sofreu solução de continuidade, pelo que não permitiu que o ato se tornasse perfeito e acabado, pois o processo foi sobrestado sem que tivesse havido o cumprimento da determinação imposta aos autos, ensejando assim, muitos anos após, que o mesmo fosse impulsionado pelo DEPROT/IPHAN para adoção dos procedimentos pertinentes à conclusão do ato.

Considerando pois que o processo em referência necessitava ser regularizado, com vistas ao cumprimento da decisão de colegiado, o DEPROT/IPHAN ao examinar a questão optou não só por incluir o acervo móvel no referido tombamento, como também para melhor definir o objeto de proteção, de modo que ao se adotar as providências para homologação e para a inscrição do tombamento onde residiu Prudente de Moraes, estas já pudessem estar melhor caracterizadas, seja pela definição mais precisa do bem, seja pela inclusão do acervo móvel ao tombamento (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 164-166).

Para a parecerista, não comportaria mais ao Conselho Consultivo a análise da conveniência sobre o tombamento do prédio, pois tal decisão já havia sido tomada anteriormente. Sobre o tombamento dos bens móveis fala do inventário do acervo que foi anexado ao processo e sugere que se for de interesse tombá-lo é necessário que seja feita uma seleção dos objetos que tenham ligação direta com Prudente de Moraes.

Este parecer foi encaminhado para exame da Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio, em 07 de fevereiro de 2002, pelo presidente do IPHAN Carlos H. Heck. A Conselheira, representante do ICOMOS/Brasil, em seu relatório final, concluído em 27 de fevereiro de 2002, informou a respeito do histórico do processo, do laudo produzido pelo historiador Adler Homero Fonseca de Castro e das sugestões por ele mencionadas para a finalização do processo. Por fim, posicionou-se sobre a melhor forma de conduzir o término do processo e registrou sua decisão final.

Para finalizar o processo sobrestado foi solicitada pelo DEPROT, ao historiador Adler Homero F. de Castro elaboração de nova vistoria, laudo e parecer técnico que foi feito retomando a decisão de 28 de Abril, de 1997, apresentada ao Conselho pelo Conselheiro Augusto Carlos da Silva Telles, que referenda os casos de tombamento, das casas de personagens históricos, desde que não sejam apenas simples evocação, mas também invólucro de um acervo ligado à vida do antigo habitante.

O laudo fartamente ilustrado, por fotografias, atuais, constata o estado de adequada proteção do edifício, sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes. Recomenda o técnico que o presente relator, se possível proceda à cuidadosa avaliação de algumas peças do acervo, não diretamente

ligadas ao político. Recomenda ao mesmo tempo o técnico autor do parecer, quatro diferentes medidas, a saber:

- 1- Remeter a presidência, para que seja, determinado o tombamento *ex-officio*, baseado na decisão da 52ª reunião de 32 anos atrás;
- 2- Arquivamento *ex-officio* do Processo pelo Presidente do IPHAN;
- 3- Remeter à análise do Conselho, e posteriormente determinar o arquivamento, seguindo ideário da 9º SR, que prefere evitar o “Culto aos Heróis”. (Exaltação indevida de figuras públicas);
- 4- Encaminhar o assunto ao Conselho que regularizará a situação do processo, pela rerratificação da decisão anterior, homologando e inscrevendo o bem na forma do disposto na legislação (Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937).

PARECER DA CONSELHEIRA RELATORA:

As duas primeiras medidas, cabem no regimento interno do atual Conselho Consultivo, pois o Presidente pode *ex-officio* decidir em despacho articulado, para evitar prejuízo a mora submetendo ao “ad-refendum” do plenário, ouvida a Procuradoria Jurídica. Não se aplica ao caso em tela a terceira medida, constitui perigoso precedente, pois estaria indiretamente caracterizado o destombamento. De fato, a decisão do Conselho do IPHAN de 1969, significa ato jurídico que para seu aperfeiçoamento só depende da inscrição. Acredito que apenas por desinformação da legislação aplicada à espécie, a 9ª Superintendência de São Paulo, por seu relator, manteve a antiga informação equivocada.

CONSIDERO IMPERATIVA A RERRATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE TOMBAMENTO DECIDIDA PELO CONSELHO CONSULTIVO DO IPHAN, DO PROCESSO 714-T-63.

JÁ CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS, CONSTANTES DOS AUTOS, INCLUSIVE A CORREÇÃO DO TRAÇADO DA POLIGONAL DE ENTORNO.

SEJA FINALIZADO O TOMBAMENTO PELA INSCRIÇÃO DO BEM NO LIVRO TOMBO HISTÓRICO SOB A SEGUINTE TITULAÇÃO:

CASA ONDE VIVEU E FALECEU O PRESIDENTE PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS QUE ABRIGA O MUSEU COM SEU NOME E GUARDA PARTE DE SEUS OBJETOS PESSOAIS, DE SUA FAMÍLIA E LIGADOS À SUA ÉPOCA (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 168-171).

Este relatório foi encaminhado para o conhecimento e discussão do Conselho Consultivo, reunido em sua 33ª reunião, de 27 de fevereiro de 2002³³. Pela ata desta reunião, verificamos a decisão do Conselho Consultivo a respeito do tombamento da casa e do acervo referentes à Prudente de Moraes.

³³ Os Conselheiros que participaram e assinaram a ata desta reunião foram: Augusto Carlos da Silva Telles, José Liberal de Castro, Luiz Fernando Dias Duarte, Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés, Paulo Bertran Wirth Chaibub, Pedro Ignácio Schmitz, Synésio Scofano Fernandes.

Prosseguindo o Presidente passou a tratar da proposta de tombamento contida no Processo nº 714-T-63, concedendo a palavra à Conselheira Suzanna Sampaio para a apresentação do seu relatório transcrito a seguir: (. . .) Colocados em votação, e não havendo manifestação contrária, o Presidente declarou aprovados, por unanimidade, a rerratificação do tombamento da **Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros, que abriga o museu com o seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica**, o tombamento do **Acervo móvel depositado no ‘Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes’** e a delimitação do entorno proposto, a que se refere o processo 714-T-63 (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 193).

Em 27 de fevereiro foi escrito um certificado probatório do tombamento pelo Presidente do IPHAN, Carlos H. Heck, nos seguintes termos:

Certifico que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na sua 33ª reunião realizada em 27 de fevereiro de 2002, decidiu por unanimidade, em conformidade com a sua competência determinada por legislação federal, recomendar a rerratificação do tombamento da **Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica**, situada na Rua Santo Antônio nº 641, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e o tombamento do **Acervo móvel depositado no ‘Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes’**, instalado no referido imóvel, a que se refere o Processo nº 714-T-63 (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 172).

Depois deste comunicado, o Presidente do IPHAN enviou ofício ao Ministro do Estado da Cultura, Francisco Weffort, em 16 de julho de 2002.

De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 6.292 ³⁴, de 15 de dezembro de 1975, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 714-T-63, solicitando a homologação da rerratificação do tombamento da **Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica**, situada na Rua Santo Amaro ³⁵ nº 641, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e o tombamento do **Acervo móvel depositado no ‘Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes’**, cuja recomendação se processou da seguinte forma:

³⁴ Pelo art. 1º da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, ficou determinado que o tombamento de bens pelo IPHAN dependeria da homologação do Ministro de Estado da Cultura, após o parecer do Conselho Consultivo.

³⁵ Um pequeno equívoco no documento, pois o endereço do imóvel é na Rua Santo Antônio, 641.

Por unanimidade dos membros do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 52ª reunião, realizada em 2 de setembro de 1969, quando acompanharam o voto favorável ao tombamento do imóvel proferido pelo Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, relator da matéria.

Por unanimidade dos membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – IPHAN, em sua 33ª reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2002, quando acompanharam o voto favorável à rerratificação ao tombamento do imóvel e ao tombamento do acervo nele depositado proferido pela Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio, relatora da matéria (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 200).

Por meio da Portaria nº 456, de 09 de agosto de 2002, o Ministro de Estado da Cultura homologou, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, a rerratificação do tombamento da casa de Prudente de Moraes. A medida atingiu a edificação, os anexos, o terreno e o acervo inventariado no processo.

Em 16 de dezembro de 2002, o Presidente do IPHAN, Carlos H. Heck, deu o tão aguardado encaminhamento do processo de tombamento para sua inscrição no Livro Tombo do órgão preservacionista federal. O Departamento de Identificação e Documentação (DID) foi o responsável por esta ação.

Processo nº 714-T-63

Ao Departamento de Identificação e Documentação – DID

Em cumprimento ao disposto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, c/c a Portaria SPHAN nº 11 ³⁶, de 11 de setembro de 1986, determino a inscrição do patrimônio cultural de que trata este processo no Livro do Tombo Histórico, com a seguinte denominação:

Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica, situada na Rua Santo Antônio nº 641, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e Acervo móvel depositado no “Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes”, acautelado nas dependências do referido imóvel (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 203).

³⁶ O artigo nº 23, da Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986, determinou que após a homologação da decisão do Conselho Consultivo sobre o tombamento de um bem, o Secretário da SPHAN, deve determinar a inscrição do bem no Livro de Tombo correspondente.

Em 08 de dezembro de 2003, a chefe do Arquivo do IPHAN, Francisca Helena Barbosa Lima, enviou um comunicado a Presidente do IPHAN, Dr^a. Maria Elisa Costa, sobre a inscrição do imóvel no Livro Tombo Histórico.

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, informo que foi inscrito no Livro do Tombo Histórico – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Volume II – à folha número setenta e cinco sob número de inscrição quinhentos e sessenta e sete, no dia vinte e cinco de abril de dois mil e três, o bem “Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros, que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica e o acervo móvel depositado no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes” – Piracicaba / São Paulo, conforme certidão anexada.

Remeto, portanto, o volume único do processo de tombamento número 0714-T-63, para providências cabíveis (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 204).

O processo foi, posteriormente, encaminhado ao Arquivo Central do IPHAN para ser arquivado como processo concluído e inscrito no Livro do Tombo Histórico do IPHAN. Outros encaminhamentos foram executados como publicação no Diário Oficial, mas encerraremos a apresentação deste processo no documento que comprova sua inscrição no Livro Tombo, pois esta ação concluiu as devidas determinações internas do processo e foi a que impediu, em 1969, que o bem fosse, efetivamente, transformado em patrimônio histórico da nação pelo IPHAN.

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E DOCUMENTAÇÃO DE BENS CULTURAIS

CERTIFICO que, revendo o Livro do Tombo Histórico – Segundo Volume, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-Lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte à folha setenta e cinco “**Número de inscrição:** quinhentos e setenta e sete; **Obra:** Casa onde viveu e faleceu o Presidente Prudente José de Moraes Barros, que abriga o museu com seu nome e guarda parte de seus objetos pessoais, de sua família, e ligados à sua época histórica e o acervo móvel depositado no “Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes”; **Natureza da Obra:** Arquitetura Civil; **Situação:** Rua Santo Antônio 641, Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo; **Proprietário:** Governo do Estado de São Paulo; **Processo número:** setecentos e quatorze traço T sessenta e três; **Caráter do Tombamento:** Ex-Officio; **Data de Inscrição:** vinte e cinco de abril de dois mil e três; **Observações:** O tombamento engloba a edificação, terreno e

anexos localizados no endereço citado, bem como o acervo listado nos autos do processo às folhas cento e dezesseis a cento e cinquenta e quatro. A delimitação da área de entorno encontra-se descrita às folhas números cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois dos autos do processo. E por verdade, eu Mônica Muniz Melhem, Técnica III, Matrícula Siape 223193, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada por Francisca Helena Barbosa Lima Chefe do Arquivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, oito de dezembro de dois mil e três (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, 1963: fl. 205).

O processo de tombamento da antiga residência de Prudente de Moraes ocorreu no IPHAN em duas etapas, distintas pelo período histórico e pela natureza de suas deliberações. Entre 1964 e 1985 vivíamos no Brasil uma ditadura militar e não poderíamos deixar de enfatizar que o pedido para o tombamento do prédio, encaminhado ao IPHAN pelo IHGSP, foi assinado pelo Coronel Luiz Tenório de Brito. Portanto, a primeira fase deste processo, além de ter muitas implicações e interesses técnicos contou com forte pressão de instituições e do Governo de São Paulo para conclusão rápida do tombamento.

O fluxo administrativo e burocrático deste processo de tombamento contou, na primeira fase, com bases documentais³⁷ compostas, basicamente, por: ofícios internos e externos, esclarecimentos, pareceres, notificações. A segunda fase, iniciada em 1999, teve muitas comunicações internas entre os departamentos do IPHAN através de memorandos, despachos, laudos, pareceres, relatórios, certificados e alguns ofícios.

No entanto, a principal diferença entre a primeira e segunda etapa é com relação às atribuições de cada uma. O trâmite burocrático da primeira visava a instrução do processo para seu encaminhamento ao Conselho Consultivo. Para tanto, os documentos foram elaborados no sentido de registrar os interesses sobre o tombamento e arrolar registros probatórios que comprovassem o valor do imóvel. Já a segunda etapa foi composta com o intuito analisar o histórico do fluxo documental entre 1963 e 1969, seus adequados e inadequados encaminhamentos institucionais, como forma de argumentar sobre a necessidade do desarquivamento do processo. Ou seja, a partir de 1999 o trabalho feito foi, de certa forma, de prestação de contas sobre o andamento do processo até a decisão do Conselho Consultivo em 1969. Portanto, foi necessário justificar a viabilidade do desarquivamento mediante a

³⁷ O objetivo dessa Dissertação não é fazer uma análise tipológica dos documentos, mas analisar o fluxo destes dentro dos processos de tombamento. Por esta razão, utilizamos o termo bases documentais para fazer referência às peças documentais que, em conjunto, constituem o processo, as quais podem ser de tipologias variadas.

apresentação de que o imóvel não era ainda devidamente tombado, pois houve falhas durante a finalização do processo.

Todavia, as determinações dentro do IPHAN sobre os critérios de avaliação de casas natais mudaram ao longo dos anos em que o processo ficou arquivado. Dessa forma, para dar continuidade as resoluções, foi necessário instruir o processo com um novo laudo. Outra medida tomada foi a inclusão do acervo móvel relacionado à Prudente de Moraes nos autos do processo como tentativa de evitar problemáticas que dificultassem o término da ação. Mediante esta nova instrução, o processo teve o seu encaminhamento adequado para transformação deste bem em patrimônio.

Somente na segunda etapa conseguimos visualizar o fluxo completo deste processo de tombamento até a sua inscrição no Livro do Tombo Histórico. Embora a segunda etapa tenha feito menção, constantemente, a primeira e justificado a relevância da decisão do Conselho Consultivo, em 1969, para dar continuidade aos atos posteriores ao desarquivamento, foi iniciado, de certa maneira, um novo processo. Entre os anos de 1999 e 2003 o processo foi instruído e percorreu as instâncias de debate institucional fundamentais para efetivar o tombamento.

4.3 Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT)

Após o acolhimento do pedido de abertura do processo de tombamento, sugerido pelo conselheiro Vinício Stein Campos, foi iniciado o fluxo documental para instrução e conclusão da causa.

Em 13 de fevereiro de 1970, a presidente do CONDEPHAAT Lucia Piza F. M. Falkenberg solicitou que o processo fosse encaminhado ao Conselheiro Vinício Stein para que ele obtivesse os seguintes elementos sobre o imóvel: nome e endereço do – respectivo – proprietário ou de seus representantes legais; datas precisas ou aproximadas da construção e alguns dados históricos sobre o imóvel; documentação fotográfica elucidativa do estado atual do imóvel. Estes dados iniciais são semelhantes aos requeridos pelo IPHAN após a abertura do seu processo e não remetem sobre o levantamento de nenhum documento que comprove a veracidade das informações que serão apresentadas, exceto a documentação fotográfica que, geralmente, é considerada uma prova documental dentro dos autos de um processo.

Vinício Stein atendeu ao pedido e, em 05 de março de 1970, encaminhou informações e requereu providências no sentido de levantamento de informações técnicas (históricas e arquitetônicas) sobre o imóvel.

O prédio de Piracicaba, à rua Santo Antônio, sede do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, é imóvel de propriedade do Estado, pertence ao patrimônio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e foi construído no século passado pelo próprio Prudente de Moraes para sua residência.

Nos termos da legislação vigente, requero providências no sentido de serem trazidos para o processo, por quem de direito, os seguintes dados: descrição do imóvel quanto à área construída, dimensões de terreno, confrontantes, número de registro no Cartório competente, planta interna, fotografias e demais dados de interesse.

Todavia, como medida dependente do pronunciante do Conselho, na forma proposta no parecer do processo nº 15.465, de 1969, sugiro que se discuta em plenário a solicitação acima (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 06).

No verso deste documento, datado em 27 de junho de 1972, o secretário executivo, Ruy de Azevedo Márquez, encaminhou o processo ao Egrégio Conselho Deliberativo para que o Prof. Vinício Stein Campos fosse ouvido e pudesse apresentar a sua colocação sobre o andamento do processo.

Na folha 7 do processo de tombamento, consta em um documento a Síntese da Decisão do E. Conselho Deliberativo, em ata da Sessão de 05 de julho de 1972, que aprovou a proposta da Secretaria Executiva. O documento foi assinado por Solange Torres, assessora do secretário executivo. No verso, tem uma nota do secretário executivo para que a Seção de Administração redistribuísse o processo ao professor Vinício Stein.

Os trâmites burocráticos do processo de tombamento no CONDEPHAAT ocorreram em um único centro, localizado na cidade de São Paulo, o que permitiu, de certa maneira, maior dinâmica nos encaminhamentos e resoluções. O fluxo documental foi mais conciso e os encaminhamentos eram apresentados diretamente no documento a ser analisado através de inscrições registradas em seu verso. Ao compararmos a eficácia dos procedimentos empregados em cada uma das instituições, IPHAN e CONDEPHAAT, para o registro das informações referentes aos encaminhamentos do processo, reconhecemos que o método adotado pelo CONDEPHAAT foi mais adequado. Durante a leitura e estudo deste processo de

tombamento não ficaram dúvidas sobre o estágio das determinações e o percurso institucional dos documentos. É claro que este órgão havia sido recém criado, que o volume de processos em análise era significativamente inferior aos comandados pelo IPHAN e que as suas atribuições por serem locais e regionais permitiam um contato mais próximo entre os agentes preservacionistas. Todavia, tendo como foco somente a elaboração e fluxo documental percebemos, em primeiro momento, o comprometimento de alguns agentes para a adequada elaboração, registro de informações e arquivamento de documentos; em segundo, a ausência de lacunas documentais no processo. No entanto, não encontramos especificado em muitos dos documentos sobre a sua natureza, se eram memorandos, ofícios, comunicados. Mas a maioria das folhas foi rubricada e estava em papel timbrado da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, a qual o CONDEPHAAT era vinculado.

A maior parte da documentação foi trocada entre o secretário executivo do CONDEPHAAT, conselheiro Vinício Stein e o arquiteto Carlos Lemos. Apenas em alguns momentos existe correspondência direta com a presidência do CONDEPHAAT.

Vinício Stein após o pedido do secretário executivo para que ele instrísse o processo com os dados mencionados acima, encaminhou um comunicado, não datado, à presidência do CONDEPHAAT esclarecendo sobre o processo de tombamento da casa de Prudente de Moraes e as futuras providências necessárias.

O tombamento pelo IPHAN, posteriormente à abertura deste processo, da Casa de Prudente, se por um lado converte em tombamento ex-officio a providência requerida na inicial de fls. 2, por outro não isenta o Condepheet de completar, em seu arquivo, a documentação relativa a esse monumento. Nestas condições, vimos respeitosamente requerer que à ilustre Presidência se digne determinar à Secretaria Executiva a adoção das seguintes providências:

1ª)- Levantamento fotográfico, interno e externo, da Casa de Prudente de Moraes, de Piracicaba, trazendo para os autos a cópia dessas fotografias e arquivando os negativos, a exemplo do que faz o serviço fotográfico do IPHAN no IV Distrito. O trabalho poderá ser executado pelo serviço fotográfico da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, sob orientação da Secretaria Executiva.

2ª)- Planta do imóvel, feita pela Secção de Estudos e Tombamentos, com indicação das restaurações que futuramente possam ser feitas no imóvel pelo DOP.

3ª)- Croquis da quadra em que se situa o imóvel tombado e respectiva localização.

4ª)- Certidão do registro da propriedade no Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

A fls. 5 a antiga Presidente do CONDEPHAAT havia solicitado alguns desses esclarecimentos ao Conselheiro que esta subscreve. Evidentemente que tal encargo não compete ao Conselheiro, mas aos órgãos criados justamente para atender aos referidos compromissos de administração. Uma vez atendido o acima solicitado, o infra assinado requer vista dos outros para relatar o processo ao Colegiado (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 8).

O comunicado de Vinício Stein traz informações muito interessantes sobre levantamento documental, produção documental e as atribuições de cada Seção dentro do CONDEPHAAT. O tombamento do imóvel pelo IPHAN foi mencionado justificando que a intenção do CONDEPHAAT era, em primeiro momento, de que a natureza do tombamento fosse ex-offício ³⁸. Pela rapidez com que a causa foi enviada para decisão do E. Conselho Deliberativo, podemos inferir que o recurso ao tombamento do imóvel pelo IPHAN foi uma estratégia para diminuir o trabalho do CONDEPHAAT, uma vez que, como percebemos pelos documentos anteriores, não houve menção a respeito da realização de estudos sobre o imóvel, somente requerimento de informações que pudessem preencher documentação burocrática para o encaminhamento do processo ao Conselho e, posteriormente, para elaboração da resolução de tombamento. No entanto, Vinício Stein esclareceu que o fato do tombamento ser caracterizado com ex-officio não isentava o CONDEPHAAT de dar continuidade e concluir o seu processo nas mesmas condições de outro qualquer. O tombamento pelo IPHAN poderia, de certo, auxiliar no reconhecimento do imóvel como bem a ser patrimoniado pelo Estado, uma vez que também não se enquadrava nos critérios de valor arquitetônicos priorizados pelo órgão preservacionista estadual, mas isso não deveria ser levado ao campo processual da causa interna. Ou seja, para Vinício Stein deveria ser produzida uma documentação pelos técnicos do próprio CONDEPHAAT para compor o processo, atendendo às necessidades e intenções desta instituição.

³⁸ O tombamento ex-officio ou “de ofício” ocorre em duas situações. Na primeira quando o bem é um próprio público e que dentro dos critérios do órgão preservacionista torna-se de interesse para preservação. Em uma segunda situação, quando um bem é tombado por esferas preservacionistas hierarquicamente superiores, correspondendo, assim, em um tombamento obrigatório, sem necessidade de estudo e discussões comuns nos procedimentos de tombamento usuais. No entanto, há necessidade de comprovação dos critérios e das decisões tomadas pelas outras esferas. Por exemplo, o CODEPAC reconhece e apresenta as decisões tomadas pelo CONDEPHAAT, este por sua vez reconhece as determinações da esfera governamental federal, o IPHAN.

Um posicionamento que foi bastante coerente, pois como sabemos o processo não foi concluído a contento no IPHAN e se o tombamento do CONDEPHAAT fosse realizado só com base no tombamento federal não teria validade ou legalidade.

No campo do levantamento e produção documental esclareceu que estes trabalhos não competiam ao Conselheiro, mas à seção responsável pelos estudos técnicos e orientou sobre o registro fotográfico e importância de arquivar os negativos das fotografias – para conservação da imagem em diferentes suportes. Na ocasião, solicitou outros documentos e a certidão do imóvel, documento probatório que poderia instruir o processo e comprovar a relação de Prudente de Moraes com o bem.

O secretário executivo pediu, então, em 13 de julho de 1972, para que a Comissão Técnica de Estudos de Tombamento (CTET) adotasse as seguintes providências:

- a)- solicitar, pessoalmente, a colaboração do IPHAN, quanto à documentação fotográfica do imóvel – interna e externamente;
- b)- planta do imóvel e comprovação de sua atual situação;
- c)- croquis da quadra em que se situa o imóvel tombado e respectiva localização (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 9).

Em nenhum dos dois processos, do IPHAN e do CONDEPHAAT, consta documentação de que a CTET tenha recorrido ao IPHAN para obter as informações mencionadas. Mas como o secretário sugeriu que o contato fosse estabelecido pessoalmente não podemos fazer afirmações. Nos documentos posteriores há poucas menções ao IPHAN, permanecendo, então, a dúvida com relação a este contato e talvez uma possível descoberta de que o tombamento no IPHAN ainda não estava regularizado.

O arquiteto Carlos Lemos, da CTET, foi redator da informação encaminhada ao secretário executivo, em 27 de julho de 1972, na qual foram anexadas nove fotografias do imóvel.

INFORMAÇÃO Nº 66/72 – CTET

Senhor Secretário-Executivo:

Estivemos em Piracicaba vistoriando previamente o imóvel em questão, para efeito de verificar suas qualidades arquitetônicas e a oportunidade de programação de um levantamento arquitetônico completo.

A residência de Prudente de Moraes construída, em 1870, é um documento de certo interesse, embora não tenha qualidades maiores que o remetam ao rol, ou listagem, dos exemplares urbanos de grande valor artístico ou arquitetônico do ciclo do café.

Sua planta é típica das casas térreas urbanas de nossas cidades da segunda metade do século XIX – casas que ostentam largo corredor central, que liga a rua à varanda, à grande sala de estar e jantar, onde se desenrolava toda a vida familiar. Ladeando esse corredor, quase sempre possuidor de meia dúzia de degraus perto da porta, situavam-se as salas da frente, as salas de visita. Na faixa central, as alcovas e dormitórios. A zona de serviços, em puxado, nos fundos. A estrutura é de muros contínuos de alvenaria de tijolos – já largamente usados naquela zona a partir de 1860. As janelas e portas possuem vergas ogivais, solução normal nos fins de nosso Segundo Império, como podemos ver em dezenas de construções do Rio, Petrópolis, Ouro Preto, Santos, etc. Esses arremates de envasaduras certamente já mostram uma transgressão às regras ortodoxas de nossa arquitetura tradicional posta frente à frente com aquela trazida pelas novas correntes impulsionadas pelo café – o responsável pelo sangue novo transfundido graças à presença do imigrante europeu.

Finalizando, somos a favor do tombamento do citado imóvel, lembrando, porém, que devem prevalecer as razões históricas sobre as arquitetônicas, pois Prudente de Moraes foi um grande brasileiro, ótimo político e medíocre arquiteto, pelo visto (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 10 e 11).

O parecer de Carlos Lemos deixou claro um dos critérios de valor arquitetônico priorizado pelo CONDEPHAAT, sendo este ligado às construções impulsionadas pelo ciclo do café no Estado de São Paulo. Carlos Lemos ainda apresentou uma descrição do imóvel, que utilizamos no segundo capítulo, e posicionou-se frente ao seu tombamento. Sua posição era favorável desde que o tombamento tivesse como critério o valor histórico, pois somente a ligação de um personagem ilustre com o imóvel, apenas o enfoque de Prudente de Moraes como político e não como “arquiteto”, atribuiria valor ao bem. Um comentário deve ser feito sobre a descrição do imóvel, o corredor é lateral ao imóvel; central somente tendo como pontos de referência a casa, chalé anexo e o jardim.

Em 04 de agosto de 1972, o secretário executivo Ruy de Azevedo, encaminhou o parecer de Carlos Lemos para exame e decisão do E. Conselho Deliberativo.

Na sessão de 16 de agosto de 1972, o E. Conselho Deliberativo aprovou sobre o tombamento do imóvel.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 128 DA SESSÃO DE 16.08.1972

O E. Conselho Deliberativo aprovou a proposta da Secretaria-Executiva, no sentido de ser inscrito o imóvel no Livro Tombo competente uma vez já estar tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico (IPHAN) (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 22).

No verso do documento, o secretário executivo pediu à Seção de Administração para distribuir o processo ao Prof. Vinício Stein Campos para que ficasse responsável pela inscrição no Livro Tombo competente.

Em 12 de setembro de 1972, após analisar a decisão do E. Conselho Deliberativo e o pedido para inscrição do imóvel no Livro do Tombo, o conselheiro Vinício Stein remeteu-se diretamente ao Presidente do CONDEPHAAT para posicionar-se contra a inscrição do imóvel no Livro Tombo, em virtude dos estudos e registros documentais realizados até aquele momento.

Senhor Presidente:

A Secretaria do Conselho está recebendo do órgão administrativo o processo nº 07861/69 – TOMBAMENTO DA CASA DE PRUDENTE DE MORAES, EM PIRACICABA – para a competente inscrição do monumento no Livro Tombo nº 1. Acontece, porém, Senhor Presidente, que o processo não se encontra informado convenientemente e nem dele consta o termo de inscrição no Tombo Federal, o que retira a esta Secretaria a possibilidade de efetuar o mencionado registro.

Pela leitura, dos autos poderá Vossa Excelência constatar que as solicitações desta Secretaria, a fls. 6 e 8, não foram entendidas, muito embora a digna Secretária Executiva as houvesse também determinado, em parte, à respectiva Comissão (fls. 9).

A informação nº 66-72, de fls 12, nada responde ao solicitado, limitando-se a considerações gerais sobre a arquitetura do edifício, impropriamente vinculado ao “ciclo do café”, e deixando para outrem o encargo das elucidações sem as quais não será possível a inscrição do monumento no Livro Tombo Histórico.

A inscrição que efetiva o tombamento, para que se torne válida e ofereça ao monumento a proteção por ele objetivada, deve-se revestir de todos os requisitos que permitam a perfeita individualização e localização do imóvel em tela, de sorte a não pairar a menor dúvida, inclusive quanto à situação do edifício em seu primitivo e atual estado.

Não consta, do processo, o termo de inscrição no Tombo Federal; não há citação do endereço da casa de Prudente, falta o número de registro no Cartório de imóveis, as medidas do terreno, áreas livres e construída, as divisões internas (que a planta esclareceria), etc., etc.. Poderíamos ainda acrescentar como úteis à documentação do processo, o inteiro teor da

aquisição da casa pelo Governo do Estado, o inteiro teor do decreto que a transferiu da administração da Secretaria da Educação onde servia como sede da Delegacia de Ensino, para a de Cultura, Esportes e Turismo, a fim de se destinar exclusivamente ao Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, de Piracicaba; a composição do Museu, etc.

Temos observado que a redação dada pelo IPHAN ao termo de tombamento inscrito no respectivo livro não é suficiente para atalhar as dúvidas aqui levantadas. Mas no termo federal, reporta-se ao Processo do IPHAN onde a matéria foi examinada e naturalmente nesses autos estão os dados que não registram no livro.

Face ao exposto, requeremos a Vossa Excelência as seguintes providências:

1ª)- Que o laudo de informação da Seção de Estudos e Tombamentos seja refeito para dele constar “ab initio”: Casa de Prudente de Moraes, em Piracicaba, à rua Santo Antônio , nº____, fazendo esquina com a rua _____, os respectivos terrenos, confrontando na sua integridade com _____, _____ ou sucessores etc. e havia pelo Estado por escritura de ____ de _____ de _____, do Cartório _____, transcrita no registro de Imóveis de Piracicaba no Livro _____ sob o nº _____.

2ª)- Descrição da casa, nº de águas e de frestas, jardim, quintal, galpões, etc.

3ª)- Planta da casa, compreendendo as edificações externas, lateral e dos fundos.

4ª)- Croquis da quadra, com localização do imóvel objeto do tombamento.

Na hipótese de não existir, no órgão federal, o termo de tombamento da Casa Histórica de Prudente de Moraes, requeremos que se proceda à votação do tombamento em reunião do Colegiado e se represente nesse sentido ao Senhor Secretário da Cultura, Esportes e Turismo.

Era o que tínhamos a relatar e requerer a essa ilustre Presidência com relação ao tombamento de que trata este processo (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 23-25).

Vinício Stein novamente solicitou informações que, na verdade, serviram como orientação para a adequada elaboração do processo em pauta. Em vários momentos fez referência a falta de dados sobre o tombamento realizado pelo IPHAN. Sobre o mesmo assunto, diz que se o tombamento fosse feito ex-officio era necessário saber em qual Livro Tombo federal o imóvel foi escrito e mais esclarece que a informações presentes em um Livro Tombo não são suficientes para recuperar informações mais específicas sobre o imóvel. Por esta razão, remeteu ao processo do IPHAN, justificando que estas informações mais precisas só poderiam ser encontradas nos autos. Por fim, requereu que, na hipótese do termo de tombamento não existir no órgão federal que se procedesse a votação do tombamento em reunião do colegiado. O parecer elaborado por Carlos Lemos foi analisado e criticado por

Stein: primeiro pelo seu conteúdo que não apresentou todos os dados requeridos anteriormente e, depois, sobre a vinculação inapropriada do imóvel ao ciclo do café. A principal preocupação de Stein em todo o processo era a de que o tombamento fosse instituído calcado em bases documentais que garantissem sua legalidade, impedindo qualquer contestação sobre o ato.

Em 17 de setembro de 1972, o secretário executivo encaminhou um ofício ao Prefeito de Piracicaba, Homero Paes de Atayde, comunicando que o CONDEPHAAT deliberou prosseguir nos estudos do processo de tombamento da casa de Prudente de Moraes. Pelos encaminhamentos que veremos a seguir, não foram feitas referências ao tombamento do IPHAN e o processo prosseguiu com todos os estudos necessários.

Para que o contexto instrutório possa se construir, efetivamente, em peça basilar válida, são necessários alguns elementos, quais os que serão, a seguir, relacionados:

- a)- rua e número da casa, bem como a sua situação dentro da confluência das ruas que a cercam;
- b)- sua confrontação com os terrenos lindeiros;
- c)- transcrição no registro Imobiliário;
- d)- planta da casa, compreendendo as edificações externas e “croquis” do quadro onde se situa (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 26).

Em resposta ao ofício do CONDEPHAAT, em 12 de março de 1973, o Prefeito de Piracicaba, Adilson Benedito Maluf, encaminhou um ofício com documentos referentes à casa de Prudente de Moraes: 1. Ofício nº. 46/73, firmado pela Profª. Helena Rotary Benetton, contendo elementos sobre a localização do imóvel; 2. “Xerox” da página do “Diário de Piracicaba” da 31/07/1960, que traz a história do Prédio; 3. Planta do prédio, com “croquis” da quadra onde se situa; 4. “Xerox” do decreto nº. 51.012, de 5/12/68, transferindo o prédio, da Administração da Secretaria da Educação para a Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo.

No ofício elaborado pelo Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, foram apresentadas as seguintes informações:

- a) O prédio, onde atualmente se instala o Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes” é a Casa Centenária do 1º Presidente da República do

Brasil, Dr. Prudente José de Moraes Barros. Está situada à Rua Santo Antônio, nº. 641, esquina da Rua Treze de Maio.

b) o lado direito do terreno pertencente ao prédio citado (hoje imóvel do estado de São Paulo – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo) está a residência da propriedade do Sr. Virgílio Bachi (Rua Santo Antônio, 617). Como o nosso prédio é de esquina, limita-se aos fundos com a propriedade da Cúria Diocesana, o prédio nº. 787 da Rua Treze de Maio (como se vê bem na planta anexa).

c) Nos cartórios locais foram procurados (mas não encontrados) os livros de registro nº. 18 onde estão lavradas as escrituras, como explica o xerox anexo. Entretanto, todos os recortes comprovam que a casa foi feita em 1870 por Prudente de Moraes, depois foi vendida à Prefeitura e esta trocou com terreno, ficando este prédio para o Estado (xerox anexo) (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 28).

Carlos Lemos, em 11 de maio de 1973, encaminhou ao secretário executivo informação sobre o processo, esclarecendo que após o ofício enviado pelo Prefeito de Piracicaba era possível preencher os dados faltantes sobre a identificação física e histórica do imóvel, podendo assim ser efetivado o tombamento. Mas terminou com a seguinte consideração:

Se no lançamento no livro competente houver necessidade de descrição sumária do edifício, o que achamos dispensável à vista da planta que ficará arquivada no processo, julgamos de bem alvitre que se diga ter sido aquela residência desfigurada em sua zona de serviço com a eliminação da cozinha e dependências afins. Ao mesmo tempo, foram construídas edículas que comprometem sobremaneira a composição arquitetônica original (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 33).

Em 15 de maio de 1973, a assessora da secretaria executiva do CONDEPHAAT escreveu uma resenha histórico-arquitetônica para inclusão nos autos do processo. O texto contém informações sobre a aquisição do imóvel, sua localização, limites, transição de proprietários, vínculo atual, especificações sobre a planta do imóvel e o não-valor arquitetônico do imóvel para o CONDEPHAAT – enfatizou o valor histórico. Sobre Prudente de Moraes apresentou suas origens, formação escolar, participação na política de Piracicaba, do Estado de São Paulo e frente à presidência da República; sucessos e insucessos.

A tipicidade de sua “planta” é a que caracteriza as casas térreas urbanas das cidades da segunda metade do século XIX, ostentando largo corredor central ligando a rua à varanda e à grande sala-de-estar e jantar. Ladeando este corredor, que geralmente se inicia com meia dúzia de degraus perto da porta de entrada, situam-se as salas da frente e as salas de visita. Na faixa central ficam as alcovas e dormitórios. A zona de serviços, em puxado, fica nos fundos. A estrutura é de muros contínuos de alvenaria de tijolos, já largamente usados, naquela zona, a partir de 1860. As janelas e portas possuem vergas ogivais, solução normal adotada no final do Segundo Império. Esses arremates de envasaduras constituem uma amostragem da transgressão às regras ortodoxas da arquitetura tradicional brasileira em confronto com a que fora imposta pelas novas correntes, impulsionadas pelo café.

(. . .)

Não obstante, não reúna qualidade arquitetônicas maiores que recomendem, na opinião de alguns, a sua inserção no rol dos exemplares urbanos representativos do ciclo do café, só o fato de ter sido construída por Prudente de Moraes, que nela residiu, justifica plenamente o seu tombamento (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 34-35).

Na mesma data, o secretário executivo apresentou as seguintes informações para o E. Conselho Deliberativo, além de outras sobre o histórico do processo.

O processo está instruído com dois pareceres da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento (fls. 10 e 33), os quais, não obstante sobrelevem algumas desfigurações na zona de serviço do prédio, são favoráveis ao tombamento, pela prevalência das razões históricas. Constem, ainda, farta documentação fotográfica (fls. 12/20), parecer do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”(fls. 28), transcrição, no Diário de Piracicaba, de 31 de julho de 1970, da escritura de aquisição (fls. 29), planta e parecer da Assessoria do gabinete da Secretaria-Executiva do CONDEPHAAT (fls. 34/38).

Integrado por todos os pressupostos que embasam o tombamento, esta é a medida que se impõe, se contrário não decidir o E. Conselho Deliberativo (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 39).

Em Sessão de 16 de maio de 1973, o E. Conselho Deliberativo designou o Prof. Vinício Stein Campos para relatar sobre o processo de tombamento em pauta. Vinício Stein, em 30 de maio de 1973, posicionou-se ao presidente do CONDEPHAAT favorável ao envio do processo para decisão do Conselho. Elogiou o trabalho realizado pela assessora Solange Torres e disse que por meio das informações presentes no processo o plenário estaria

elucidado e em condições de decidir. Isto posto, em sessão ocorrida na mesma data, o Conselho tomou sua decisão:

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 166 DA SESSÃO DE 30.05.1973

O E. Conselho Deliberativo decidiu pelo tombamento da Casa de PRUDENTE DE MORAES, em Piracicaba (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 43).

No verso deste documento, o secretário executivo deliberou que a Seção de Administração preparasse a resolução do tombamento. No dia seguinte, o mesmo encaminhou um documento informando ao Secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo sobre a decisão do E. Conselho Deliberativo pelo tombamento do imóvel de Prudente de Moraes. Em anexo, foi enviada a Resolução para sua verificação, concordância e publicação no Diário Oficial.

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE ____ DE ____ DE 1973.

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do decreto nº. 149, de 15 de agosto de 1969.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam tombados como monumento histórico do Estado, a casa e respectivo terreno anexo, que pertenceram ao 1º Presidente Civil da República do Brasil, Dr. Prudente de Moraes, localizados à rua Santo Antônio, nº. 641, esquina da rua treze de Maio, atualmente Sede do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, na cidade de Piracicaba.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no LIVRO TOMBO competente o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 1º de junho de 1973 (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, 1969: fl. 45).

Apesar de a resolução apresentar que a inscrição no Diário Oficial seria feita no dia 1º, esta só foi efetuada no dia 02 de junho de 1973. Os documentos que seguem nas páginas outras páginas são ordens de serviço internas para que fosse providenciado o arquivamento do processo. Em 04 de junho o processo foi encaminhado para o Secretário do E. Conselho Deliberativo para que o imóvel fosse inscrito no Livro Tombo. Em 07 de junho de 1973, o bem foi registrado no Livro Tombo Histórico nº 1, às páginas 5v e 6, sob o número de ordem 70.

Os documentos recebidos, posteriormente, foram de agradecimento da Prefeitura de Piracicaba sobre o tombamento, retorno ao agradecimento, pedidos de autorização do museu para algumas deliberações. Em 21 de outubro de 1980, o CODEPAC solicitou uma cópia do processo para compor o acervo do Conselho. O documento foi assinado pelo arquiteto Caio Tabajara Esteves e por Hugo Pedro Carradore. A cópia foi encaminhada ao CODEPAC em 04 de dezembro de 1980, mas durante o processo de tombamento do imóvel pelo órgão municipal esta cópia não estava mais em seu acervo.

Em julho de 2000, a 9ª Superintendência Regional do IPHAN também solicitou cópia do processo para instruir o recém reaberto processo de tombamento pelo IPHAN. Sobre o envio desta cópia não tem menção no processo. O que está registrado é que em 10 de julho de 2000, a Diretora Técnica Valquíria Abdo Gomes encaminhou o processo para ser copiado.

O processo de tombamento do CONDEPHAAT foi, de certa forma, influência na segunda etapa do processo do IPHAN e referência para o tombamento do imóvel em âmbito municipal. Embora a tentativa de Vinício Stein para a instrução do processo com mais documentos probatórios tenha perdido a força, ao longo de sua elaboração, e não tenha sido efetivada como era de interesse do conselheiro, o processo ainda é uma referência entre os três que analisamos, pois sua tramitação e conclusão foram bastante adequadas.

A presença do conselheiro Vinício Stein foi motivada por vários motivos, mas mesmo tendo o interesse de transformar o bem em patrimônio estadual, em virtude do Museu Histórico e Pedagógico, não aceitou a conclusão rápida do processo sem sua adequada instrução.

4.4 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC)

O processo de tombamento do CODEPAC é bastante diferente dos demais, não só pela possibilidade de decretação do tombamento ex-offício, mas pela forma de elaboração e

arquivamento de documentos nos autos. Neste, o fluxo documental diretamente relacionado a determinações para outorgar o tombamento da casa de Prudente de Moraes foi bastante reduzido. Muitas informações e documentos foram incluídos no processo, mas não dentro da proposta de conduzir um processo burocrático e administrativo para instituir uma ação. Os trâmites foram consideravelmente diferentes dos casos que acompanhamos através da análise dos processos realizados pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT.

No primeiro capítulo, apresentamos uma comparação entre as ações direcionadas pelo CODEPAC antes e depois de sua vinculação com o DPH/IPPLAP, em 2005. O processo que analisaremos foi iniciado e concluído antes da Lei Complementar nº. 171, que estabeleceu o vínculo mencionado. Em 2004, o DPH/IPPLAP já assessorava o CODEPAC, mas sua atuação limitava-se basicamente a um auxílio técnico. Após o estabelecimento deste vínculo vieram preocupações também de ordem burocrática e administrativa, e como já mencionamos, o arquiteto Marcelo Cachioni começou a propor ações que atendessem às necessidades de revisar todos os processos de tombamento para instruí-los adequadamente dentro, é claro, das concordâncias, limitações e possibilidades impostas pelo Conselho e demais agentes governamentais envolvidos.³⁹

A análise deste processo servirá de referência para percebermos que as preocupações do arquiteto Marcelo Cachioni e de demais conselheiros estão fundamentadas no conhecimento de que muitas decisões que foram tomadas pelo CODEPAC não tiveram um trâmite processual condizente com as normativas e obrigatoriedades apresentadas na Lei preservacionista municipal.

Apresentamos os documentos referentes à abertura dos processos de tombamento da casa de Prudente de Moraes pelas três instâncias governamentais competentes. O documento apresentado ao CODEPAC por representantes do IPPLAP solicitou o tombamento de 3 imóveis, ambos previamente tombados pelo CONDEPHAAT. Portanto, a proposta, desde o início, era de que a natureza do tombamento fosse ex-offício. Todavia, como já também mencionado por Vinício Stein, mesmo nesta condição o órgão responsável pelo tombamento não fica isento de produzir e arrolar documentação suficiente para instrução de seu processo. No entanto, a documentação do CODEPAC não seguiu essas premissas.

³⁹ Devido a demanda de trabalhos, os processos foram verificados e os documentos faltantes em cada pasta foram incluídos. No entanto, uma revisão mais minuciosa ainda não foi realizada.

Em ofício de 15 de dezembro de 2004, o vice-presidente do CODEPAC, Antônio Natal Gonçalves, comunicou ao Prefeito de Piracicaba, José Machado, que em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro, o Conselho havia decidido por unanimidade solicitar o tombamento dos imóveis sugeridos pelo arquiteto Marcelo Cachioni. Dessa forma, o vice-presidente finalizou o ofício mencionando que o Conselho aguardava as providências do prefeito para a publicação do respectivo Decreto de tombamento no Diário Oficial.

Excelentíssimo Senhor

Comunicamos a Vossa Excelência que o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC, em reunião ordinária realizada a 03/12/2004, decidiu, por unanimidade de seus membros presentes, solicitar o tombamento dos seguintes imóveis:

- Casa do Povoador
- Sede do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”
- Passo do Senhor do Horto.

Assim, sendo, aguardamos as providências de Vossa Excelência para publicação do respectivo Decreto de tombamento (CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA. Processo de Tombamento nº 26, 2004: fl. 86).

Por este ofício foi solicitado ao Prefeito a publicação do Decreto e não foi mencionado, nem sugerido um estudo prévio do imóvel.

Em atendimento à solicitação do CODEPAC, o Prefeito municipal decretou o tombamento do imóvel pertencente à Prudente de Moraes, no dia 24 de dezembro de 2004, apenas dois meses após a abertura do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Sede do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes."

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 5494/02, alterada pela de n.º 5434/04,

D E C R E T A

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Sede do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", localizado à Rua Santo Antônio, 641.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de dezembro de 2004.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

HEITOR GAUDÊNCI JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

RECEBUEMOS
29/12/2004
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Imagem 13: Decreto N 10.998, de 29 de dezembro de 2004.

Fonte: <http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/>

Logo após o arquivamento do Decreto, foi incluída uma cópia da página 42 do Livro Tombo, com a inscrição do imóvel.

TOMBO N.º 92

**IMÓVEL: SEDE DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO
"PRUDENTE DE MORAES"**

LOCALIZAÇÃO: RUA SANTO ANTÔNIO, N.º 641.

DATA DA CONSTRUÇÃO: 1870

CATEGORIA: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PROPRIETÁRIO: MUSEU PRUDENTE DE MORAES

DECRETO: N.º 10.998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2004, o Prefeito Municipal, Sr. José Machado, procedeu à assinatura do Decreto n.º 10.998, declarando tombado, como patrimônio histórico e cultural do Município de Piracicaba, prédio da sede do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", localizado à Rua Santo Antônio, n.º 641. Esta importância fundamentou-se na documentação apresentada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, comprovando valor histórico e cultural do bem e a importância da preservação para a comunidade.

José Machado
Prefeito Municipal

José Ricardo Quirino Fernandes
Presidente do CODEPAC
(CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
PIRACICABA. Processo de Tombamento nº 26, 2004: fl. 99).

Pela inscrição no Livro Tombo foi mencionado que a decretação do tombamento foi determinada tendo como base a documentação apresentada pelo CODEPAC, que comprovou o valor histórico e cultural do bem e a importância de sua preservação para a comunidade de Piracicaba. No entanto, os documentos comprovadamente relacionados ao trâmite burocrático para o tombamento do imóvel pelo CODEPAC são os que apresentamos até o momento. Os demais, pela falta de especificação de suas origens e do seu fluxo administrativo, não permitem o reconhecimento ou atribuição de valor dentro de uma tramitação processual burocrática para efetivação do tombamento. A forma como cada um destes documentos foi arrolada e arquivada no processo gera dúvidas, não é possível determinar nem afirmar sobre as suas origens, período de inclusão nos autos e distribuição para a análise dos agentes envolvidos na decisão sobre esta causa.

Nas datas da abertura e conclusão do processo de tombamento, já constava no CODEPAC uma pasta referente à casa de Prudente de Moraes; aberta para receber, basicamente, propostas e pedidos de autorização para intervenções no imóvel e nos que estivessem em seu entorno. Certamente, pela documentação presente no processo, a sua instrução inicial foi realizada com recurso à documentação contida nesta pasta que foi transformada, dada a abertura do processo, nas bases documentais de referência. A diversidade dos documentos, os encaminhamentos destes antes da abertura do processo demonstram que as peças documentais não foram produzidas para compor e atender às suas necessidades instrutivas deste. Informações e documentos que foram produzidos em diferentes momentos e com finalidades variadas foram incluídos nos autos do processo para atender alguns objetivos: verificação de que o imóvel era tombado pelo CONDEPHAAT, pois esta era a razão dos pedidos de autorização para intervenção no prédio ou entorno; utilização dos dados informativos presentes em partes de alguns documentos.

Na verdade, não é possível identificar a existência de um critério que tenha orientado a montagem deste processo. Afirmamos que a maioria dos documentos não foi arquivada em sequência cronológica, que muitos são anteriores e outros posteriores ao início e conclusão do processo. O que verificamos foi a inclusão aleatória de documentos, o que não

permitiu a construção de um *corpus* documental coerente e compreensível que pudesse instruir qualquer processo de tombamento, mesmo um de natureza ex-offício – pelo qual pode-se recorrer ao tombamento e estudos feitos por outras instâncias governamentais. Não houve preocupação em produzir uma documentação específica para instruir o processo aberto pela instância municipal. Apenas o fato do imóvel ser tombado pelas demais instâncias, hierarquicamente superiores, justificou o interesse pelo imóvel. O mais complicado é que no período de análise do processo não foi incluído nenhum documento específico que comprovasse o tombamento do imóvel pelos demais órgãos.

Para elucidar as considerações acima, apresentaremos um panorama dos documentos presentes neste processo. Para tanto, não seguiremos uma sequência cronológica, mas acompanharemos a ordem em que foram numerados e arrolados dentro do processo. Esta metodologia foi adotada, pois a intenção é mostrar que tanto os documentos presentes no processo quanto a forma como ele foi montado não permite a comprovação de sua adequada tramitação burocrática.

O primeiro documento presente na pasta do processo é a Certidão do Imóvel, emitida pelo 1º Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Piracicaba, em 11 de abril de 2007. Nesta Certidão consta que, em 25 de novembro de 1942, o imóvel que abriga o Museu Prudente de Moraes foi transmitido da Prefeitura Municipal de Piracicaba para Fazenda do Estado de São Paulo.

Depois consta o Boletim de Informações Cadastrais (BIC), produzida em 04 de janeiro de 2004, pelo Departamento de Cadastro Técnico Municipal. No BIC encontramos algumas características do imóvel, a sua área, planta baixa, etc. A folha do Inventário de Patrimônio Cultural (IPAC) do imóvel em causa também foi anexada ao processo, sua produção foi feita IPPLAP em julho de 2003. Em seguida, foi anexado um desenho da fachada deste imóvel produzido no ano de 2005, pelo mesmo instituto.

Outro documento incluído na sequência foi uma ficha com informações técnicas e históricas do imóvel ⁴⁰: situação e ambiência, data da construção, utilização atual, estado de conservação, imagens, dados tipológicos, histórico arquitetônico, sistema construtivo e

⁴⁰ Esta ficha pertence à Dissertação do arquiteto Marcelo Cachioni, *Arquitetura Eclética na Cidade de Piracicaba*, defendida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da PUC Campinas, em 2002.

materiais, características especiais, restaurações ou intervenções e classificação estilística. Dois desenhos da fachada, sem autoria, estão em seguida e foram feitos em outubro de 2001.

Um breve histórico do imóvel foi arquivado, mas alguns dados, com referência bibliográfica, devem ser revistos e confrontados com a certidão de compra e venda do imóvel presente no processo do IPHAN. Uma folha impressa do site do IPHAN também foi inserida nos autos, com informações sobre o tombamento do imóvel pelo órgão federal e uma anotação manuscrita sobre o tombamento pelo CONDEPHAAT.

Nas primeiras 10 folhas do processo constam documentos que foram arquivados sem a apresentação de sua tramitação burocrática, não possuem assinatura dos responsáveis pelo arquivamento e somente alguns deles possuem autoria. A origem dos documentos não é definida, pois não há apresentação do responsável pelo envio, nem do agente responsável pelo recebimento, muito menos sobre a distribuição para a verificação dos Conselheiros. Apesar disso, são documentos elucidativos sobre o imóvel com informações que são relevantes para instrução do processo, embora a sua validade, como dito, possa ser contestada pela falta de dados importantes.

Os documentos arquivados posteriormente, datam desde 1993 e referem-se, em sua maioria, ao entorno do imóvel. Em função do tombamento do imóvel pelo órgão estadual, desde 1973, as alterações e construções nos imóveis e terrenos no seu entorno necessitam de aprovação do órgão preservacionista. Por esta razão, os pedidos eram encaminhados, primeiramente, ao órgão municipal para que este fizesse os encaminhamentos necessários. Dentre esses documentos encontramos: artigos de jornal, fotografias, alguns ofícios, projeto de restauro do imóvel em causa, ofício sobre as diretrizes para o restauro do imóvel. Enfim, documentos que tem relação com o imóvel, mas não necessariamente com o processo de tombamento; tem relação com as atribuições do CODEPAC frente a um imóvel tombado por outras instâncias, mas não com um processo aberto e desenvolvido com o objetivo de outorgar uma ação administrativa. Estes documentos estão entre as folhas 11 e 153 do processo de tombamento. Na folha 151 consta um documento do IPHAN, de 09 de maio de 2008. Por este, o IPHAN atende ao pedido do arquiteto Marcelo Cachioni, de 17 de abril de 2008, e encaminha a certidão de tombamento do IPHAN referente à casa de Prudente de Moraes. Somente 4 anos após o tombamento é que foi incluído um documento probatório sobre o tombamento pelo órgão federal.

No CODEPAC, além da pasta principal compreendida como o processo de tombamento existem pastas anexas com projetos de restauração elaborados por diferentes empresas e uma pasta que contém somente recortes de jornais, trabalhos informativos e bibliográficos sobre o imóvel pertencente a Prudente de Moraes e sobre a vida deste personagem. Em um primeiro momento, pensamos que ao analisar esta pasta com documentos informativos fosse possível atribuir-lhe valor documental administrativo dentro do processo por estar relacionada ao imóvel e a vida de Prudente de Moraes. No entanto, a ausência de documentação que comprovasse a utilização destes documentos durante a tramitação burocrática do processo, fez com que não reconheçêssemos este valor, pois não seria possível a sua representatividade e utilização no processo para decretação do tombamento.

Mediante tudo que expusemos, é importante lembrar que durante o ano de 2006 foi iniciado um trabalho de verificação das bases documentais presentes nos processos de tombamento do CODEPAC, com o intuito de verificar quais peças não foram incluídas durante a tramitação administrativa para efetivação do tombamento. O referido trabalho foi realizado para instruir os processos dentro das determinações do diploma legal deste órgão. Por meio desta revisão e inclusão de documentos nos processos de tombamento, pretende-se preencher as lacunas deixadas durante a execução de um inadequado fluxo documental e administrativo. Este trabalho foi direcionado para impedir que ações de destombamento fossem lançadas tendo como justificativa a ausência de documentos que comprovassem o embasamento do Conselho Consultivo para a tomada de suas decisões. Todavia, cabe-nos contestar sobre a viabilidade, funcionalidade e legalidade deste trabalho, uma vez que as peças de um auto devem ser elaboradas e apresentadas durante a tramitação legal de um processo, para que todos os envolvidos tenham conhecimento de seu conteúdo e possam manifestar-se sobre o seu valor informativo ou probatório dentro do processo.

Os documentos em um processo de tombamento são utilizados como prova e comprovação do valor que se pretende atribuir a um bem para sua patrimonialização. As peças incluídas após a decisão do Conselho Consultivo e aprovação do Poder Executivo não têm valor dentro do fluxo documental dos autos do processo, podem servir apenas para justificar que as determinações destes são aceitáveis, pois podem ser sustentadas por meio de documentação probatória - recuperada, produzida e arrolada posteriormente. Dessa forma, a recuperação, produção e inclusão de documentos depois do tombamento e arquivamento do

processo não podem ser consideradas como parte do trâmite legal para instituição de um ato. Um processo concluído é arquivado e preservado para servir como prova da legalidade de uma ação. Dessa forma, a produção e inclusão de provas posteriores não deveriam ser aceitas como a representação de documentos que determinaram uma ação; estes não têm valor e não são valorativos, pois não fizeram parte do fluxo documental no período de sua tramitação e sim após o fechamento e arquivamento do processo. Tais provas podem ser consideradas como representativas e relacionadas ao imóvel, mas não ao processo que levou a sua instituição como patrimônio; demonstraram, assim, uma intencionalidade política.

A falha e os erros cometidos pelo Conselho Consultivo e pelo Poder Executivo não podem ser apagados. Uma medida aceitável, neste caso, seria o desarquivamento e reabertura do processo – ou dos processos que estivessem na mesma situação - para sua adequada elaboração e tramitação administrativa, mediante aceitação e aprovação de todas as peças presentes nos autos pelo Conselho Consultivo e pelo Poder Executivo. Assim, a decretação do tombamento poderia ser fundamentada em bases fiáveis e dentro de um processo elaborado com o mínimo de lacunas possíveis. Neste caso, ao contrário dos outros processos analisados, foi a ação que determinou o tombamento e não, necessariamente, os documentos arrolados no processo.

Este processo de tombamento foi montado e desenvolvido com características bastante distintas dos demais. Enquanto nos outros órgãos os responsáveis pelos encaminhamentos burocráticos conduziam o processo, sendo os intermediadores ou agentes das ações; no CODEPAC só conseguimos reconhecer os agentes responsáveis pela abertura do processo, os que solicitaram a decretação do tombamento e decretou este ato. Demais ações como a recuperação, elaboração e arquivamento de documentos foram feitas sem menção ou comprovação dos que estiveram direta ou indiretamente envolvidos.

4.5 Reflexão sobre os processos de tombamento

A constituição do patrimônio pode configura-se como um interesse institucional e particular, coletivo ou individual, a sua natureza pode ser diversa, mas o que percebemos durante a análise dos processos de tombamento destas três instituições é que para patrimonialização de um bem é necessário a construção de bases documentais sólidas e fiáveis para justificar este ato ou, pelo menos, este pressuposto deveria imperar.

Pelo processo de tombamento do IPHAN percebemos a preocupação em instituir o ato sem muita demora, seja pelas pressões externas ou pelo interesse de perpetuar uma boa imagem sobre as ações do Instituto. Assim, mesmo que a intenção fosse efetivar o tombamento deste imóvel com rapidez, a instrução do processo não foi negligenciada, pelo contrário, Rodrigo M. F. de Andrade, mesmo com prazos consideráveis de tempo entre uma comunicação e outra, solicitou constantemente ao 4º Distrito providências para que pudesse dar continuidade à análise da causa. Rodrigo M. F. de Andrade, como agente responsável pelo desenvolvimento do processo foi o intermediador entre instituições externas e equipe técnica do IPHAN; repassava pedidos e informações recebidas para orientar as ações institucionais. Os trâmites percorridos pelo processo foram registrados e, pelos documentos, pudemos perceber em quais momentos foram processadas as falhas na execução e, principalmente, na conclusão deste. Dessa forma, a preocupação de Rodrigo M. F. de Andrade com a adequada elaboração e encaminhamentos do processo permitiu que em análises posteriores, executadas pela própria instituição, ele fosse isentado da “culpa” pela má execução da causa.

O 4º Distrito, entretanto, em vários momentos quebrou o fluxo administrativo documental, pois o arquiteto Luiz Saia não se posicionou frente à documentação enviada por Rodrigo M. F. de Andrade, nem ao menos sobre o seu recebimento. Esta postura permitiu que não construísse provas mais diretas sobre o seu possível descaso com relação a este tombamento – embora o silêncio e a ausência de documentação sejam formas de posicionamento. A documentação elaborada por Luiz Saia, e registrada nos autos, trazia como argumento para seu silêncio a falta de informações probatórias para que ele pudesse posicionar-se frente à causa. Os poucos documentos por ele produzidos serviram como forma de diminuir a sua responsabilidade sobre a demora nos trâmites burocráticos institucionais, pois não produziu bases documentais que comprovassem que ele estava, inteiramente, instruído a respeito do andamento do processo.

Estas duas formas de relação com a produção documental nos apresentam agentes com responsabilidades e interesses distintos dentro deste órgão preservacionista: um dos agentes estava preocupado em garantir o fluxo e o registro da tramitação burocrática e efetuar uma ação; o outro preferia protelar a causa, quebrando o fluxo documental e não apresentando seu posicionamento sobre o tombamento do imóvel. Se em um primeiro momento a postura de Luiz Saia levou-nos a pensar sobre o seu descaso com relação ao tratamento da causa, posteriormente, o documento por ele produzido transformou o seu silêncio, considerado

negligente, em uma postura responsável com relação à forma adequada de elaboração de um parecer para ser encaminhado à Diretoria e ao Conselho Consultivo do IPHAN. Luiz Saia estrategicamente soube trabalhar o silêncio e a produção documental a seu favor, pois se posicionou somente no momento inadiável, justificando que a demora para o envio de seu parecer estava calcada não na falta de disposição, mas na pouca quantidade e qualidade das informações que lhe foram repassadas.

O processo de tombamento montado pelo IPHAN, tanto na primeira quanto na segunda parte, permitiu que acompanhássemos a forma como foi conduzido e os agentes envolvidos. Na primeira etapa, constatamos muitas quebras no fluxo documental por parte do 4º Distrito e a mais complicada foi a não inscrição do imóvel no Livro Tombo como havia sido determinada pela Diretoria do IPHAN. No entanto, pela documentação produzida na segunda etapa, dado o interesse pelo desarquivamento do processo, pudemos acompanhar sem lacunas os caminhos burocráticos percorridos por um processo de tombamento. A maneira como os documentos foram arquivados possibilitou o conhecimento dos agentes envolvidos, direta e indiretamente; verificamos que as informações mais relevantes estão nos autos, mesmo através de transcrições ou cópias, inclusive a ata das duas reuniões que deliberaram sobre o tombamento e rerratificação deste ato. No caso da documentação produzida pelo CONDEPHAAT e pelo CODEPAC, temos apenas menção sobre as reuniões que decidiram sobre o tombamento e suas respectivas atas. Assim, o processo de tombamento executado pelo IPHAN possui a instrumentalização necessária para a sua análise, não sendo necessário recorrer a peças documentais externas ao processo.

No CONDEPHAAT o fluxo documental também foi facilmente observado pela forma como os encaminhamentos internos e externos foram registrados no processo. Todas as comunicações foram arquivadas, dessa forma, é possível compreender o percurso das informações que serviram como base para decisão do Conselho Deliberativo. O mais interessante é que um dos agentes responsáveis pelo processo, após a decisão do Conselho Deliberativo, negou inscrever o imóvel no Livro Tombo, justificando que o processo não estava devidamente instruído; nem com informações (históricas e arquitetônicas), muito menos com provas de que o tombamento havia sido efetuado pelo órgão federal.

A posição de Vinício Stein, um dos agentes diretamente interessados pelo tombamento do imóvel, deveria servir de modelo e orientação para ações de tombamento ex-offício, uma vez que demonstrou a importância de cada órgão preservacionista instruir seu

processo com documentos e informações produzidas durante o curso de seu fluxo burocrático institucional. A recorrência ao tombamento executado por outras instituições preservacionistas é legal, principalmente, quando estas são de hierarquia superior. No entanto, cada processo aberto representa uma intenção e os interesses do órgão responsável que aceitou sua abertura e determinou sobre os caminhos de sua continuidade. Esta intenção nem sempre é facilmente detectada, mas através da documentação elaborada, institucionalmente, podemos perceber alguns indícios da linha de trabalho e ideologia do órgão preservacionista; bem como os interesses e obrigаторiedades subjacentes. Assim, um tombamento, mesmo que de natureza ex-offício, carrega as marcas ideológicas da instituição produtora da documentação que serviu para outorgar o ato, a qual está fundamentada em estudos e posicionamentos registrados pelos agentes institucionais. Dessa forma, quando existe documentação adequadamente elaborada e registrada é possível comprovar a coerência entre o ato outorgado, os critérios institucionais e suas normativas legais.

Nos casos analisados, o tombamento foi efetivado pela atribuição de valor histórico ao bem. Todavia, os motivos que levaram à utilização deste critério de valor foram diferenciados, pois cada instituição possui suas justificativas e recortes para a realização deste enquadramento categórico; cada instituição possui um diploma legal que deve ser utilizado para orientar a construção de suas bases documentais. Por esta razão, mesmo que a lei preservacionista do órgão federal, estadual ou municipal, permita o tombamento ex-offício, as normativas e tramitação administrativa são diferentes em cada um deles e em dados momentos históricos.

Nessa perspectiva, conseguimos perceber, por exemplo, que é necessário rever os critérios que nortearam a decisão sobre o tombamento de um imóvel, mesmo que estes tenham partido de uma única instituição, pois as decisões e justificativas apresentadas por outros agentes e em outros momentos podem não condizerem com a realidade contemporânea da instituição. Para ilustrar esta questão, podemos nos referir à segunda parte do processo de tombamento do IPHAN, que considerou a decisão do Conselho Consultivo, em 1969, mas, devido a alterações em alguns critérios internos, optou por rever e reiniciar a instrução do processo. Assim, produziu novas instruções para fortalecer as justificativas anteriores, apresentando a situação atual do imóvel e de suas potencialidades dentro dos interesses e normativas contemporâneas da instituição.

Os agentes preservacionistas do CONDEPHAAT, mediante sugestão de Vinício Stein, fizeram vistoria do imóvel, produziram documentação contemporânea e elaboraram parecer próprio, uma vez que o tombamento ex-officio, segundo a visão de Stein, não afastaria o órgão de sua responsabilidade com relação à produção de uma documentação patrimonial específica. A responsabilidade do órgão preservacionista só aumentaria após o tombamento do bem, em função do suporte técnico e de possíveis projetos de restauro ou demais intervenções nos quais tenha que atuar. Portanto, era indispensável que a instituição e seus agentes tivessem documentação, dentro da compreensão e direcionamentos internos, para orientar e facilitar ações futuras.

Os processos produzidos pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT permitiram um acompanhamento de todo o percurso da documentação patrimonial e, apesar de algumas complicações, foi montado e apresentado aos Conselheiros de forma que eles pudessem ter embasamento para julgar sobre a causa. Além disso, pelo que foi documentado, é possível fazermos algumas inferências sobre as intenções por trás da motivação que impulsionou a produção documental e a patrimonialização do bem.

Já o processo de tombamento do CODEPAC não apresentou uma organização que mostrasse qualquer conhecimento ou preocupação com relação à adequada tramitação administrativa necessária para outorgar um ato, sem que este pudesse ser contestado ou tivesse que ser revisto posteriormente. Para instituímos um fluxo administrativo para esta documentação foi necessário selecionarmos peças documentais, dispostas aleatoriamente, para assim entendermos a lógica do caminho percorrido pelos documentos presentes neste processo. De certo, o fato do tombamento ser ex-offício é uma justificativa possível para o tratamento negligente com relação à instrução do processo, mas se houvesse conhecimento dos demais processos que foram utilizados como base para o tombamento do imóvel por este órgão, seus agentes verificariam a importância de bases documentais sólidas, construídas institucionalmente, para garantir a legalidade e legitimidade do ato.

Por fim, reafirmamos que mais importante do que a patrimonialização de um bem é a construção de bases documentais que possam explicitar seus valores, os que foram reconhecidos e atribuídos por cada instituição preservacionista em um momento histórico específico. A natureza do tombamento ex-offício pode auxiliar na compreensão de que o imóvel foi tombado por diferentes instituições que tiveram intenção, em momentos distintos, de atribuir valor ao bem. No entanto, embora o interesse e o valor atribuídos sejam

semelhantes, cada uma das instituições deve responder por suas ações, as quais estiveram ou deveriam estar embasadas em documentação que comprovasse, durante a tramitação e resolução do processo, o conhecimento dos agentes envolvidos na resolução da causa, uma vez que podem ser responsabilizados posteriormente por suas ações. Não existe tombamento sem processo, não existe patrimônio sem atribuição de valor, a patrimonialização de um bem não ocorre no abstrato, mas por meio de documentação de valor e valorativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento, nos últimos anos, tem sido tratado como objeto central de várias áreas. O Direito, a Historiografia e basicamente a Documentação, sob a luz das preocupações da Cultura Material, começaram a perceber que o documento não é somente uma consequência natural de uma determinada função, e, portanto, uma prova no tempo; mas, pelo contrário, o documento também é um agente que pode influenciar, senão determinar as vidas das pessoas ou suas relações sociais.

Nesse sentido, esta Dissertação focaliza sua atenção na questão patrimonial para tratar de demonstrar que ao contrário do que poderia parecer: o documento testemunha uma ação de tombamento; ele faz outro sentido: um prédio é patrimônio porque existe previamente um processo documental que assim o determina. Longe de querer estabelecer uma relação causa/efeito, simplesmente quisemos mostrar a complexidade simbólica do patrimônio quando materializado, pela sua inscrição, no documento.

A documentação patrimonial pode ser compreendida como toda a documentação elaborada, registrada e arrolada institucionalmente para garantir a transformação de um bem qualquer em patrimônio. Esta documentação é essencial no processo de atribuição de valor aos bens analisados pelos órgãos preservacionistas, por isso, não pode somente ser considerada como prova de uma ação, mas como representação do universo de constituição do patrimônio e dos agentes envolvidos na construção das bases documentais necessárias para outorgar o ato administrativo do tombamento e da futura determinação nos acontecimentos.

Nas instituições preservacionistas estão guardados documentos que representam todo o campo do patrimônio, um universo de negociações encerrado em pastas que compõem os processos de tombamento. A leitura destes processos traz a compreensão da importância de cada peça documental e da relação entre elas; passamos também a considerar aqueles que foram responsáveis pela elaboração destes documentos: os agentes e profissionais de diferentes importâncias dentro da burocracia patrimonial e da legitimidade que essa instituição outorga. Posto isso, sobressai uma questão primordial: não podemos deixar de levar em conta a importância do contexto por trás dos textos e a determinação destes em ações futuras, como mencionamos. Os valores construídos e explicitados por cada personagem destes órgãos; a visão dos conselheiros; as concordâncias e divergências de profissionais que

possuem o mesmo objetivo: atender aos pedidos de revelar um novo patrimônio, não obstante as tensões políticas implícitas.

Nessa perspectiva, buscamos compreender os mecanismos, as formalidades, as leis, os agentes e as práticas que norteiam, dentro das instituições brasileiras de constituição e preservação do patrimônio, a gênese e o fluxo das informações necessárias para comporem os processos de tombamento. Em outras palavras, por entendermos que o patrimônio tombado não existe no abstrato, levamos em consideração a construção dos valores e como estes são registrados institucionalmente. Ou seja, as informações e documentos elaborados e que percorrem diferentes instâncias burocráticas a fim de garantir o tombamento. Assim, afirmamos que o patrimônio existe através das informações - permeadas de valores ou mesmo valorativas – registradas em documentos que são exigidos nas diferentes instâncias burocráticas pelas quais tramitam os processos de tombamento.

Nesse sentido, podemos afirmar, mesmo que circunstancialmente, que a informação só existe na sua materialidade, no caso, na materialidade que é outorgada pela criação/constituição do próprio documento.

A discussão da historicidade do documento patrimonial foi outro ponto considerado neste trabalho e entendida em dois níveis. O primeiro, eles são históricos no sentido que como qualquer outro acontecimento ele será produto de uma rede de relações históricas concretas e materiais. Como por exemplo, um documento administrativo, produto de uma ação executiva. Porém, não é de qualquer ação administrativa, mas de uma ação administrativa específica: tornar um bem, patrimônio. Eis o segundo aspecto que aponta para o outro sentido de historicidade do documento patrimonial. Ele nasce histórico porque ele próprio sustenta e representa a história (um passado exemplar). Sem esse caráter histórico com o qual nasce, não seria possível o tombamento. Podemos dizer, então, que tais documentos já nascem históricos, pois são produzidos com o objetivo de alterar o curso natural dos bens foco de suas deliberações.

Através da análise dos processos de tombamento do Museu “Prudente de Moraes” confirmamos que não existiria patrimônio sem uma informação gerada e registrada em documentos, pois um bem só se torna objeto de interesse para preservação quando possui conteúdos informacionais reconhecidos ou produzidos no exercício de um respaldo institucional. Ou seja, o patrimônio existe pelos valores que lhes são outorgados, mediante o

cumprimento de regras institucionais (burocráticas e/ou administrativas) específicas, as quais podem fazer com que um objeto se torne histórico ou artístico, por exemplo.

Os documentos em um processo de tombamento são utilizados como evidência e para comprovação do valor que se pretende atribuir a um bem para sua patrimonialização. As estratégias nos processos de produção e registro de informações em documentos patrimoniais denotam a intenção dos agentes envolvidos de se pronunciarem ou de não se manifestarem a respeito de uma pauta. As lacunas encontradas nestes processos de tombamento puderam ser entendidas mediante duas perspectivas: a inadequada instrução dos agentes preservacionistas sobre a forma de conduzir um processo administrativo e a intenção de uma das partes integrantes de não produzir documentação necessária à instrução e encaminhamento do processo a demais instâncias institucionais.

Sobre a condução de um processo administrativo é importante pontuarmos que tanto a produção quanto o envio, recebimento e arquivamento de documentos constituem as bases necessárias para garantir o fluxo processual e a legalidade de um ato quando outorgado. A confiabilidade em um ato administrativo é conquistada por meio da adequada construção dos processos que geram determinada ação, no caso que estudamos o tombamento de bens e sua transformação em patrimônio. Neste ponto, verificamos que a atuação dos profissionais envolvidos no processo de constituição do patrimônio não pode ser entendida como neutra, mas como resultado dos interesses institucionais e de momentos históricos específicos.

Por fim, afirmamos que mais importante do que a patrimonialização de um bem é a construção de bases jurídicas inscritas em documentos que aparecem como manifestação de valores; valores que foram construídos e, finalmente, atribuídos a um bem e que só existem pela sua materialização explícita no documento. Não existe tombamento sem processo, não existe processo sem documento. O documento, mais do que uma ata de nascimento de um bem como patrimônio é a inscrição, portanto a materialização do valor que dará lugar ao patrimônio. Isso é, o documento é o próprio patrimônio.

Finalmente, se o documento é o início da historiografia, pois sem ele não há construção do passado; cabe perguntar em que medida a história não é também a própria gênese e apropriação do documento?

REFERÊNCIAS

Livros, Artigos e Teses

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. *O Ensino Jurídico, a Elite dos Bacharéis e a Maçonaria do Séc. XIX*. Dissertação, Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro/RJ, 2005. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/bachareis.pdf>. Acesso em: maio de 2009.

ALONSO, Vicenta Cortés. *Documentos y Documentación*. Madrid: Ministério de Cultura, 1981.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. *Brasil: monumentos históricos e arqueológicos*. México, 1952.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

_____, *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

BRAVO, Blanca Rodríguez. *El documento: entre la tradición y la renovación*. Ediciones Trea, S. L., 2002.

BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Org.). *Memória e res(sentimento): indagações sobre uma questão sensível*. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BURKE, Peter (Org.). *A Escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.

CACHIONI, Marcelo. *Arquitetura Eclética na Cidade de Piracicaba*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Campinas: PUC Campinas, 2002.

CASTRO, Sônia Rabello de. *O estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1999.

CERTEAU, Michel de. A Operação histórica. in: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre.

História: novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: UNESP, 2006.

COLETÂNEA PRUDENTE DE MORAES. *O primeiro centenário do seu nascimento (1841-1941)*, São Paulo, 1942.

COSTA, Angela Marques da; SCHWARCZ, Lilia Moritz. 1890-1914: no tempo das certezas. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CUNHA, Danilo Fontanelle Sampaio. *Patrimônio Cultural: Proteção legal e Constitucional*. Rio de Janeiro: Letra Legal Editora, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo* (19ª Edição). São Paulo: Atlas, 2006.

ECO, Humberto. *Seis passeios pelo bosque da ficção*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

ESCARPIT, Robert. *La Révolution Du Livre*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1976.

FENELON, Déa Ribeiro. Políticas culturais e patrimônio histórico in: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal da Cultura/Prefeitura do Município de São Paulo, 1992.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário básico da língua portuguesa. Folha/Aurélio*. Rio de Janeiro: Folha de São Paulo/Editora Nova Fronteira, 1995.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2001.

FIORIN, J. L. *Elementos de análise do discurso*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1989.

FONSECA, Maria Cecília Londres (a). *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. UFRJ: IPHAN, 1997.

FONSECA, Maria Odila (b). Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas. In: *Direito à informação*. (Mestrado). UFRJ/IBICT/Ciência da Informação, Rio de Janeiro, 1996.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Monumentalidade e cotidiano: os patrimônios culturais como gênero do discurso. in: OLIVEIRA, Lucia Lippi (Org.). *Cidade: História e Desafios*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HUYSEN, Andréas. *Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

IGLESIAS, Francisco. A narrativa em questão. in: RIEDEL, Dirce Cortes (org.). *Narrativa: História&Ficção*. Rio de Janeiro: Imago, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. *Ideólogos do patrimônio cultural*. Rio de Janeiro, 1991.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. *Arquivos Presidenciais: Prudente de Moraes*. Rio de Janeiro, 1990.

IZQUIERDO, Ivan. *Sobre memória*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. *Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990*. Curitiba: Editora UFPR, 2000.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

LEITE, Rogério Proença. *Contra-usos da cidade: lugares e espaços públicos na experiência contemporânea*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

LEMOS, Carlos. *O que é patrimônio histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1977.

LOPREATO, Christina Roquette. *O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: Annablume, 2000.

MACGARRY, Kevin. *O contexto dinâmico da informação*. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Ação Civil Pública (ambiente, consumidor, patrimônio cultural) e Tombamento*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1986.

_____. *Direito ambiental brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1998.

MANGUEL, Alberto. *No bosque do espelho: ensaios sobre as palavras e o mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. *A tutela do patrimônio cultural sob enfoque do direito ambiental: uma abordagem transdisciplinar*. Dissertação. Centro de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

MAZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*. São Paulo: RT, 1995.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. *Curso de Direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2001.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. O patrimônio cultural entre o público e o privado. in: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal da Cultura/Prefeitura do Município de São Paulo, 1992.

_____. Os paradoxos da memória. in: *Memória e cultura: a importância da memória na formação cultural humana*. São Paulo: Edições SESC SP, 2007.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. *Por um inventário dos sentimentos: Mário de Andrade e a concepção de patrimônio e inventário*. São Paulo: Hucitec, 2005.

PECHÊUX, Michel. *O discurso: estrutura ou conhecimento*. Campinas: Pontes Editores, 2006.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PEIXOTO, Silveira. *A tormenta que Prudente de Moraes venceu!* Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro: Editora Guaíra Limitada, 1942.

PEREZ, Alex Donizete. *Tombamento: limitação ao direito de propriedade e preservação do interesse coletivo*. Monografia, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba/SP, 2008.

PINHEIRO, Augusto Ivan de Freitas. Aprendendo com o patrimônio. in: *Cidade: história e desafios* (L.L. Oliveira org.). Rio de Janeiro: Editora FGV, CNPq, 2002.

PIRES, Maria Coeli Simões. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: Ministério de Educação e Cultura/SPHAN/Pró-Memória, 1980.

PIRES, Maria Coeli Simões. *Da proteção ao patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Quadro da arquitetura no Brasil*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.

RIBEIRO, Raimundo Donato do Prado. *Cultura histórica e as novas tecnologias da informação*, São Paulo: Editora Puc/SP, 2001.

RODRIGUES, Marly (c). *Imagens do passado: a instituição do patrimônio em São Paulo, 1969-1987*. São Paulo: Ed. Unesp; Imesp; Condephaat; Fapesp, 2000.

RUBINO, Silvana. *As fachadas da história – as origens, criação e os trabalhos do SPHAN, 1936-1967*. Dissertação (Mestrado), UNICAMP/IFCH/Antropologia Social, Campinas, 1992.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de lingüística geral*. São Paulo: Cultrix; USP, 1969.

SILVA, Fernando Fernandes da. *As cidades brasileiras e o Patrimônio Cultural da humanidade*. São Paulo: Petrópolis; Edusp, 2003.

TALLAFIGO, Manuel Romero. *Archivística y archivos: soportes, edificio y organización*. Carmona: S&C, 1997.

TATIT, L. Abordagem do texto. in: FIORIN, J. L. (Org.). *Introdução à lingüística*. São Paulo: Contexto, 2002.

TAVARES, Juarez. *Estudos de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 1997.

TELLES, Antônio de Queiroz. *Tombamento e seu regime jurídico*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.

VEYNE, Paul. *Como se escreve a História*. Brasília: Editora UNB, 1995.

Revistas Acadêmicas

ARANTES, Antonio Augusto. Documentos Históricos, Documentos de Cultura. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.22, 1987, pp. 48-55.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos pessoais em face da teoria arquivística tradicional: debatendo Terry Cook. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: v.11, n.21, 1998.

BORGES, Marco Antônio. O tombamento como instrumento jurídico para proteção do patrimônio cultural. *Revista de Direito Ambiental*, v. 6, n. 22, abr./jun. 2001, pp. 259-278.

BORKO, H. Information Science: What is it? *American Documentation*, v. 19, n. 1, Jan. 1968, pp. 3-5.

BUCKLAND, Michel K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science (JASIS)*, v. 45, n. 5, 1991, pp. 351-360.

CANCLINI, Nestor García. O patrimônio cultural e a construção imaginária do social. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília: n.23, 1994, pp. 95-111.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Contribuição para uma abordagem diplomática dos arquivos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.21, 1998/1, pp. 169-175.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de Informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 12, n. 1, jan./abr. 2007, pp. 148-207.

COSTA, Alexandre de Souza. *A bibliografia arquivística no Brasil – Análise quantitativa e qualitativa*. *Arquivística*, Rio de Janeiro, v. 3, n.1, jan./jun. 2007, pp. 8-26.

COSTA, Célia Maria Leite; FRAIZ, Priscila Moraes Varella. Acesso à Informação nos Arquivos Brasileiros. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: vol.2, n. 3, 1989, pp. 63-76.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. Informação, memória e espaço Prisional no Rio de Janeiro. *DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação*, v. 4, n. 1, fev/03.

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: v.11, n.21, 1998, pp.129-149.

_____. Archives, Records, and Power: The Making of Modern Memory. *Archival Science* 2, 2002, pp. 1-19.

COUTURE, Carol. Le concept de document d'archive à l'aube du troisième millénaire. *Archives*, volume 27, número 4, 1996.

DODEBEI, Vera Lúcia D. L. M. A condição do patrimônio: uma questão de informação? in: *VI Enancib*, Florianópolis, 2005.

ELIAS NETTO, Cecílio. Prudente de Moraes: vida, paixão e morte. *Memorial de Piracicaba – Almanaque 2002-2003(fascículos 1-7)*, 2002. In: www.aprovincia.com. Acesso em: abril de 2009.

FALCÃO, Joaquim de A. A favor de uma nova legislação de proteção ao bem cultural. *Ciência e Trópico*, 30(15), set./dez. 1982, pp. 21-34.

_____. A política de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional e a democracia no Brasil. *Ciência e Trópico*, 2(12), jul./dez 1984, pp. 211-214.

_____. Política de preservação e democracia. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. n. 20, 1984, pp. 45-49.

FIGUEIREDO, Alexandre. 110 ANOS DE RODRIGO. *Ensaaios patrimoniais*. Disponível em: http://br.geocities.com/alexfig1971/rodrigo_melo_franco.htm. Acesso em: junho de 2009.

PREITAS, Lídia Silva de. Tematizando o objeto da Ciência da Informação uma arqueologia da escrita. in: *IX Enancib*, São Paulo, 2008.

GODOY, Maria do Carmo. Patrimônio Cultural: conceituações e subsídios para uma política. in: *Encontro Estadual de História*, Belo Horizonte, 1985.

GONÇALVES, José Reginaldo dos Santos. Autenticidade, Memória e Ideologias Nacionais: O problema dos patrimônios culturais. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 1988, pp. 264-275.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; RABELLO, Rodrigo. *A relação conceitual entre conhecimento e documento no contexto da Organização do Conhecimento: elementos para uma reflexão*. in: <<<http://www.portalppgci.marilia.unesp.br/enancib>>>. Acesso em: maio de 2007.

GUIMARÃES, Emerson de C. O patrimônio e a cidade como um “campo de força”. in: *Ciências e Letras*, Porto Alegre, n.27, jan./jun.2000, pp. 297-307.

HJORLAND, Birger. Memory, Institutions and Information Science. *Journal of Documentation*, vol. 56, n. 1, January 2000, pp. 27–41.

LARA, Marilda Lopes Ginez de; ORTEGA, Cristina Dotta. Documento e informação, conceitos necessariamente relacionados no âmbito da Ciência da Informação. in: *IX Enancib*, São Paulo, 2008.

LOPES, Luis Carlos. Artefatos de Memória e Representações nas Mídias. *Ciberlegenda*, n. 7, 2002. Disponível em: << <http://www.uff.br/mestcii/lclop7.htm> >>. Acesso em: jan. 2007.

LUPORINI, Tereza Jussara. “Lugares da memória”: políticas pela preservação do patrimônio cultural. in: *Ciências e Letras*, Porto Alegre, n. 27, jan./jun. 2000, pp. 205-217.

MACNEIL, Heather. Trusting Records in a Postmodern World. *Archivaria*, 2001, pp. 36–47.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. Tutela jurídica da paisagem no espaço urbano. *Revista de Direito Ambiental*, v. 11, n. 43, jul./set. 2006, pp. 7-34.

_____. A Proteção Constitucional ao Patrimônio Cultural. *Revista de Direito Ambiental*, n. 20, ano 5, out./dez. 2000.

MARÉS, Carlos Frederico. A proteção jurídica dos bens culturais. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciências Políticas*, São Paulo: v. 1, n. 2, jan./mar. 1992, pp. 19-35.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Do teatro da memória ao laboratório da história: a exposição museológica e o conhecimento histórico. *Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material*. São Paulo, n. 2, jan./dez. 1994, pp. 9-42.

MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro: n. 22, 1987.

MIRANDA, Antonio; SIMEÃO, Elmira. A conceituação de massa documental e o ciclo de interação entre tecnologia e o registro do conhecimento. *DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação*, v. 3, n. 4, ag. 2002.

MISAN, Simona. Os museus históricos e pedagógicos do estado de São Paulo. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*. vol. 16, n. 2, São Paulo jul/dez., 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-47142008000200006&script=sci_arttext. Acesso em: abril de 2009.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. in: *Projeto História: Revista do Programa de Pós-Graduados em História do Departamento de História da PUC-SP*. São Paulo, 1981.

NUÑES CONTRERAS, Luis. Concepto de documento, *Archivística. Estudios básicos*. Sevilla. Diputación Provincial, 1983.

PEREIRA, Sonia Gomes. A historiografia da arquitetura brasileira no século XIX e os conceitos de estilo e tipologia. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXXI, n.2, p. 143-154, dezembro 2005.

PENSAVENTO, Sandra Jatahy. Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: vol. 8, n. 16, 1995, pp. 279-290.

PINHEIRO, Maria Lúcia Bressan. William Morris e a SPAB. *Rotunda*. Campinas, n. 3, 2004, pp. 22-35.

POLLACK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992.

_____. Memória, esquecimento, silêncio. in: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

PONTE, Antônio Carlos da. Aspectos penais da preservação do patrimônio histórico e cultural. *Lex. Revista do Direito Brasileiro*, v. 1, 2006, pp. 01-25. Disponível em: <<http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/PENAI5>>. Acesso em: 5 nov. 2007.

POSSAMAI, Zita Rosane. O patrimônio em construção e o conhecimento histórico. in: *Patrimônio Histórico-Cultural, Educação e Cidadania. Revista de Ciências e Letras*, Porto Alegre, n. 27, jan./jun. 2000, pp. 13-24.

PROCHASSON, Christophe. Atenção: Verdade! Arquivos Privados e Renovação das Práticas Historiográficas. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 21, 1998, pp. 105-119. In: <<www.cpdoc.fgv.br>>. Acesso em: 20 de maio de 2008.

RHODEN, Luiz Fernando. Legislação e inventários do patrimônio. *Ciências e Letras*. Porto Alegre: n. 27, jan./jun. 2000, pp.189-203.

RIBEIRO, Renato Janine. Memórias de si ou . . . *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 21, 1998, pp. 35-43. in: <<www.cpdoc.fgv.br>>. Acesso em: 20 de maio de 2008.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima (a). O Direito ao patrimônio cultural preservado – um direito e uma garantia fundamental. *Pensar*. Fortaleza, abr. 2007, pp. 52-61.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos (b). Tombamento e patrimônio cultural. *Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial*. São Paulo, v. 17, n. 66, out./dez. 1993, pp. 52-69.

_____. Aspectos jurídicos da proteção ao patrimônio cultural, arqueológico e paleontológico. *Revista de Direito Ambiental*, 119, v. 2, n. 6, abr./jun. 1997, pp. 116-119.

_____. A evolução da proteção do patrimônio cultural. Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. *Revista Brasileira de Ciências*, v. 7, n. 26, abr./jun. 1999, pp. 94-111.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indício de uma falta. *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 17, 1996.

RUBINO, Silvana. Lúcio Costa e o patrimônio histórico e artístico nacional. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, mar./mai., 2002, pp. 6-17.

RUIZ, Francisco Fuster. Archivística, archivo, documento de archivo. . . Necesidad de clarificar los conceptos. *Anales de documentación*, n. 2, 1999, pp. 103-120.

SENÉCAL, Sylvian. La lecture et la description archivistique du document. *Archives*, vol. 29, n. 3 et 4, 1997-1998.

SOUZA-LEITE, Martinho; TOUTAIN, Lídia M. B. Brandão. Estruturas significativas da Ciência da Informação: Aplicação social da informação. *DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação*, v. 9, n. 3, jun. 2008.

TOMAS E VINICIUS FILHO, Eduardo. O tombamento no direito administrativo e internacional. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, ano 41, n. 163, jul./set. 2004, pp. 231-247.

TRACE, Ciaran B. What is Recorded is Never Simply “What Happened”: Record Keeping in Modern Organizational Culture. *Archival Science* 2, 2002, pp. 137-159.

Cartas Patrimoniais, Leis e Decretos

CARTA DE ATENAS (1931). in: <<www.iphan.gov.br>>.

CARTA DE VENEZA (1964). in: <<www.iphan.gov.br>>.

RECOMENDAÇÕES DE PARIS (1962/1972). in: <<www.iphan.gov.br>>.

CONVENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL UNESCO (1972). in: <<www.iphan.gov.br>>.

CONVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, 2003. in: <<www.iphan.gov.br>>.

DECRETO-LEI Nº 25, de 30 de novembro de 1937. in: <<www.iphan.gov.br>>.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 05 de outubro de 1988. in: <<www.iphan.gov.br>>.

Leis Preservacionistas do Município de Piracicaba (SP)

LEI Nº 2.374, de 08 de novembro de 1979. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

LEI Nº 2.925, de 22 de junho de 1988. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

LEI Nº 4.276, de 17 de junho de 1997. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

LEI Nº 5.194, de 25 de setembro de 2002. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, de 13 de abril de 2005. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

DECRETO Nº 3.016, de 17 de julho de 1980. Arquivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba (CODEPAC).

Fontes documentais:

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Processo de Tombamento nº 07861, São Paulo, 1969.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA. Processo de Tombamento nº 26, Piracicaba, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Processo de Tombamento nº 714, Rio de Janeiro, 1963.